



MUNICÍPIO DE SOROCABA

SOROCABA, 21 DE SETEMBRO DE 2007 / ANO XVI / Nº 1.277

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

PORTE PAGO
DR/SP
PRT/SP - 4138/93

O canteiro de obras que vai virar uma

Unidade Pré-Hospitalar



Zaqueu Proença / Secom

UPH da Zona Oeste atenderá 35 mil pessoas/mês

A Prefeitura de Sorocaba avança com a construção da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Oeste (UPH), na altura do nº 1.600 da avenida General Carneiro. Atualmente, a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe) desenvolve intervenções estruturais do prédio, preparatórias para o levantamento da primeira laje ainda neste mês. Até o segundo semestre de

2008, a unidade terá capacidade para realizar cerca de 35 mil atendimentos por mês, durante 24 horas.

Com 2.500 metros quadrados de área construída, dividida em andar térreo e subsolo, a UPH realizará atendimentos de urgência e emergência para adultos e crianças, além de manter especialistas nas áreas de clínica geral, pediatria, ginecologia e ortope-

dia, além de ser o primeiro da cidade a contar com área de tratamento odontológico. Sua estrutura ainda conta com laboratório, sala de exames radiológicos, inalação, enfermagem, sutura, curativos e medicação endovenosa, quatro leitos semi-intensivo, sala de acolhimento, fraldário e base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

A UPH da Zona Oeste será uma das mais bem equipadas do Estado de São Paulo, em uma região com mais de 150 mil habitantes. Em conjunto com a UPH da Zona Norte, ela completará a rede de atendimentos de urgência e emergência da cidade, além de disponibilizar uma equipe médica de especialistas completa, beneficiando toda a Zona Oeste.

40 km de tubulação

Saae finaliza saneamento do córrego mais extenso de Sorocaba

Em mais uma frente de trabalho integrante do Programa de Despoluição do Rio Sorocaba, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) está na etapa final do trabalho de saneamento do córrego Itanguá, com a instalação dos últimos 2.500 metros de interceptores, que captarão o esgoto ainda despejado em seu leito.

Mais extenso córrego existente na cidade, o Itanguá já tem 40.300 metros de interceptores implantados, incluindo os seus diversos “braços”, com tubos de concreto com diâmetros entre 150 e 1.000 milímetros que vêm sendo instalados em suas margens, desde a rodovia Raposo Tavares – proximidades do Lar Escola “Monteiro

Carlos Lara / Saae AI



Lobato” – até o Parque São Bento.

Juntamente com o coletor-tronco do Supiriri,

os interceptores do Itanguá completarão o sistema de saneamento de todos os córregos da cidade, possibi-

litando até o final do próximo ano a conclusão do Programa de Despoluição do Rio Sorocaba, cujas obras

em andamento incluem ainda a construção de mais seis Estações de Tratamento de Esgoto e mais 9,3 quilômetros de interceptores às margens do rio.

Atualmente, a frente de trabalho do córrego Itanguá está concentrada no bairro da Cruz de Ferro, no final da avenida Ipanema, local onde os trabalhadores da autarquia – com o auxílio de máquinas e caminhões – implantam os interceptores, em trecho onde estão sendo utilizados os tubos de concreto com 1 metro de diâmetro.

A partir deste ponto, os interceptores avançam em direção ao Parque São Bento, local onde o córrego Itanguá deságua no rio Sorocaba.



Zaqueu Proença / Secom

RECICLAGEM - A importância da coleta seletiva do lixo e da reciclagem, são os temas de uma exposição que acontece no Sorocaba Shopping Center. O evento é uma realização do Espaço Cooperado de Empoderamento Social (Ecoeso) e do Centro de Educação e Orientação Social (Coeso), com o apoio da Secretaria de Parcerias (Separ). A exposição está montada na Praça da Fonte, onde ficará até o próximo domingo (23). O público poderá conferir quais são os produtos que devem ser separados do lixo orgânico e são úteis na reciclagem e quais os produtos que não são reaproveitáveis.

CULTURA

Festival de Humor de Sorocaba será neste sábado

A dica cultural do próximo final de semana é o Festival de Humor, promovido em parceria entre as prefeituras de Sorocaba e Votorantim, por meio de suas secretarias de Cultura, dentro do projeto “Cultura sem Limites”.

O Festival acontece no sábado (22), a partir das 20h, no Auditório Pedro Salomão José (Avenida Eugênio Salerno, 228, Centro), quando serão apresentados, para julgamento, os concorrentes das categorias piadas e causo/mentira, por uma comissão formada por Marco Antonio

Ricciardelli (Marquito), Marcos Plonka (Samuel Blausten da Escolinha do professor Raimundo) e Robson Luiz Duarte Pires (bailarino do SBT). A entrada é franca.

O público poderá ainda conhecer os trabalhos de charge e caricatura de artistas sorocabanos, de Salto, Mogi-Guaçu, São Paulo e Teresina (Piauí).

O Festival de Humor irá premiar os três melhores em cada categoria. O primeiro colocado irá receber R\$ 750,00; o segundo, R\$ 300,00, e o terceiro, R\$ 150,00.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(PA nº 9.296/2002)
LEI Nº 8.239,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre denominação de prolongamentos de vias públicas do Loteamento Jardim Paulista – Fase II e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 167/2007 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Walter Garcia, a Rua nº 16, do Loteamento Jardim Paulista – Fase II, prolongamento que é da via de mesmo nome, com início na Rua Walter Garcia e término na Rua Nicanor Silveira Moraes.
Art. 2º Fica denominada Rua José Maria de Carvalho, a Rua nº 17, do Loteamento Jardim Paulista – Fase II, prolongamento que é da via de mesmo nome, com início na Rua José Maria de Carvalho e término na Rua Nicanor Silveira Moraes.
Art. 3º Fica denominada Rua Antonia Simão Rodrigues, parte da Rua nº 34, do Loteamento Jardim Paulista – Fase II, prolongamento que é da via de mesmo nome, com início na Rua Antonia Simão Rodrigues e término junto à divisa dos lotes 01 e 14, da quadra D1, do mesmo Loteamento.
Art. 4º Fica denominada Rua Ercolina Augusta de Faveri Lima, parte da Rua nº 34, do Loteamento Jardim Paulista – Fase II, prolongamento que é da via de mesmo nome, com início na Rua Ercolina Augusta de Faveri Lima e término junto à divisa dos lotes 01 e 14, da quadra D1, do mesmo Loteamento.
Art. 5º Fica denominada Rua José Gomes da Cunha, a Rua nº 35, do Loteamento Jardim Paulista – Fase II, prolongamento que é da via de mesmo nome, com início na Rua José Gomes da Cunha e término na Rua Antonio Scudeler Sobrinho.
Art. 6º Fica denominada Rua Urbano da Silveira, a Rua nº 36, do Loteamento Jardim Paulista – Fase II, prolongamento que é da via de mesmo nome, com início na Rua Urbano da Silveira e término na Rua Antonio Scudeler Sobrinho.
Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.240,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre denominação de “WAGNER MOREIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 172/2007 - autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “WAGNER MOREIRA” a Rua 10, localizada no Jardim Horizontes de Sorocaba, que se inicia na Rua Antonio Maldonado e termina na Avenida José Marcelino Barbosa, no mesmo Jardim, nesta cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1961 – 2005”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.241,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre denominação de “PEDRO SANCHES

DELLA TORRE” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 173/2007 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “PEDRO SANCHES DELLA TORRE” a praça localizada à Rua Prof.ª Maria Benedita Augusto Keller, esquina com a Rua Clementina de Jesus e Rua Manoel Martins, no Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, nesta cidade.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1944 – 2003”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.242,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre denominação de “TAKEYUTI YKEUTI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 194/2007 - autoria do Vereador FRANCISCO JESUS PEROTTI.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “TAKEYUTI YKEUTI” a Rua 08, localizada no Condomínio Vivendas do Lago, que se inicia na Rua João Furtado e termina em *cull-de-sac*, no mesmo Condomínio, nesta cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1922 – 1986”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.243,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre denominação das ruas do “JARDIM VILLAGIO MILANO” e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 171/2007 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Alameda NOVARA a Rua 01 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 21 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.
Art. 2º Fica denominada Alameda RAVENNA a Rua 02 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Avenida Elias Maluf e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.
Art. 3º Fica denominada Alameda PERUGIA a Rua 03 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.
Art. 4º Fica denominada Alameda VICENZA a Rua 04 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.
Art. 5º Fica denominada Alameda LUGANO a Rua 05 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.
Art. 6º Fica denominada Alameda TRENTO a Rua 06 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.
Art. 7º Fica denominada Alameda PARMA a Rua 07 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.
Art. 8º Fica denominada Alameda GUASTALLA a Rua 08 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim,

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.843 - 2019/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Roberto Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-3480

DIRETORIA DE IMPRENSA
Neri Penna

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR RESPONSÁVEL
Linoel Santos Salazar - INfb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone: (015) 2162-8380



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE-PREFEITO
Geraldo de Moura Caiuby

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Januário Renna

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Carlos Alberto Maria

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Daniel de Jesus Leite

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
José Antônio Matielo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Maurício Biazotto Corte

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
José Dias Batista Ferrari

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Antônio Carlos Bramante

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Marcelo Tadeu Athayde

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
José Antônio Bolina

SECRETARIA DE PARCERIAS
José Mauricio Dell'Osso Cordeiro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Nilton Ribeiro Palma

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Renato Glanolia

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
Renato Glanolia

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Pedro Dal Pian Torres

nesta cidade. Art. 9º Fica denominada Alameda FIRENZE a Rua 09 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 10 Fica denominada Alameda MONZA a Rua 10 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 11 Fica denominada Alameda PESCARA a Rua 11 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 12 Fica denominada Alameda TREVISO a Rua 12 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 13 Fica denominada Alameda REGGIO EMILIA a Rua 13 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 14 Fica denominada Alameda GENOVA a Rua 14 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 15 Fica denominada Alameda BRESCIA a Rua 15 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 16 Fica denominada Alameda SAN MARINO a Rua 16 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 17 Fica denominada Alameda VERONA a Rua 17 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 18 Fica denominada Alameda PISA a Rua 18 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 19 Fica denominada Alameda MILANO a Rua 19 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 20 Fica denominada Alameda ROMA a Rua 20 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 21 Fica denominada Alameda VENEZA a Rua 21 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 14, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 22 Fica denominada Alameda NAPOLI a Rua 22 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 20 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 23 Fica denominada Alameda SALERNO a Rua 23 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 22 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 24 Fica denominada Alameda TORINO a Rua 24 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 22, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 25 Fica denominada Alameda PADOVA a Rua 25 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 26 Fica denominada Alameda BERGAMO a Rua 26 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 27 Fica denominada Alameda BOLOGNA a Rua 27 do Jardim Villagio Milano, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 21, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 28 As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidade Italiana” Art. 29. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2	007, 353º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Processo nº 18.389/2001 LEI Nº 8.244, DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007. (Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.544, de 27 de março de 2002, que dispõe sobre normas de instalação, operação e níveis de radiação emitidas por antenas fixas do Sistema Móvel Celular e dá outras providências). Projeto de Lei nº 153/2007 - autoria do Vereador IRINEU DONIZETI DE TOLEDO A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica acrescentada a alínea “d”, ao Art.7º, da Lei nº 6.544, de 27 de março de 2002, com a seguinte redação: “Art. 7º ... a) ... b) ... c) ... d) ser precedida de laudos técnicos expedidos pelo Serviço Regional de Proteção ao Vão e pelo 4º COMAR – Comando Aéreo Regional.” (AC) Lei. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Processo nº 20.569/2007 LEI Nº 8.245, DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007 (Dispõe sobre a introdução de texto informativo nos carnês de IPTU, sobre alíquotas diferenciadas em terrenos que se encontram murados e com calçadas e dá outras providências). Projeto de Lei nº 197/2007 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica estabelecida a introdução de texto informativo nos carnês de IPTU, sobre alíquotas diferenciadas em terrenos que encontram-se murados e com calçadas construídas. Parágrafo único. O texto a que se refere o <i>caput</i> deste artigo deverá conter as informações necessá-	rias para que o contribuinte tome conhecimento do valor do IPTU em terrenos murados e com calçadas e do valor quando não preencher esses requisitos legais. Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos FERNANDO MITSUO FURUKAWA Secretário de Finanças Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Processo nº 20.570/2007 LEI Nº 8.246, DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007. (Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO BRASILÂNDIA DE AÇÃO SOCIAL” e dá outras providências). Projeto de Lei nº 154/2007 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA. A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a “ASSOCIAÇÃO BRASILÂNDIA DE AÇÃO SOCIAL”. Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais LEI Nº 8.247, DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007. (Dispõe sobre denominação de “MARIA LOPES DE PAULA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 166/2007 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada “MARIA LOPES DE PAULA” a Rua 04, localizada no Jardim Residencial Portobello, que se inicia na Rua Mathilde Nami Jafet e termina em cull-de-sac,do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1923 -2006”. Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas	no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais LEI Nº 8.248, DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007. (Dispõe sobre denominação de “IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 185/2007 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada “IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO” a Rua 10, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Avenida Vinícius de Moraes e termina na Área Verde III, do mesmo Parque, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1966 - 2007”. Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais LEI Nº 8.249, DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007. (Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 1º da Lei nº 7.976, de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre a denominação de “MARIA JOANNA PINTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 186/2007 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterada a redação da Lei nº 7.976, de 24 de outubro de 2006, para o seguinte teor: “Art. 1º Fica denominada “MARIA JOANNA PINTO” a Rua 01, localizada no Parque Ibiti Royal Park, que se inicia na Rua 11 e termina na Avenida do Contorno do mesmo Parque, nesta cidade.” (NR).
---	---	--	---

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documen-
tos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**Processo nº 20.571/2007
LEI Nº 8.250,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2 007.**

(Dispõe sobre denominação de “ANA RIBAS DE LIMA” ao próprio municipal destinado ao Projeto Sabe Tudo de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 190/2007 - autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ANA RIBAS DE LIMA” o próprio municipal anexo ao CEI “LÉA EDY ALONSO SALIBA”, no Jardim Marcelo Augusto, destinado ao Projeto Sabe Tudo.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1930 -2003”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documen-
tos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**Processo nº 19.985/2000
LEI Nº 8.253,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2 007.**

(Dispõe sobre autorização para Abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 225/2007 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 8.053, de 13 de dezembro de 2006), até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) em favor do Órgão 18.01.00 4.4.90.51.00 13 392 3009 fonte de recurso 5 em nova ação a ser criada para fins de atender as obras de restauração da Estação Ferroviária de Sorocaba.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são provenientes de créditos das Emendas do Orçamento Geral da União, de número 36060011 e 15810007 do Ministério do Turismo.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput, fica o Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**Processo nº 19.717/2007
LEI Nº 8.254,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2 007.**

(Dispõe sobre implantação das Terapias Naturais no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 25/2005 - autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Terapia Natural para o atendimento da população do Município, com vistas ao seu bem-estar e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido também pela expedição do alvará de funcionamento para clínicas de terapias naturais.

Parágrafo único. Dentre as Terapias Naturais destacam-se modalidades tais como: acupuntura, homeopatia, fitoterapia, termalismo social/ cromoterapia.

Art. 3º Para o disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos federais e municipais, bem como entidades representativas de terapeutas naturistas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

N.R. - A presente Lei sob nº 8.254, de 12 de setembro de 2 007, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 4º, da L. O. M.

Sorocaba, 12 de setembro de 2 007.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**Processo nº 21.197/2007
LEI Nº 8.255,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2 007.**

(Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 21 DE NOVEMBRO” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 226/2007 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 21 DE NOVEMBRO”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documen-
tos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**LEI Nº 8.256,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2 007.**

(Dispõe sobre denominação de “BENEDITO FERREIRA DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 150/2007 - autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “BENEDITO FERREIRA DA SILVA” o prolongamento da Rua Salvador Stefanelli, que se inicia na Rua Humberto de Campos e termina na linha férrea, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1960 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**LEI Nº 8.257,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2 007.**

(Dispõe sobre denominação de “GILDA DE ABREU” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 179/2007 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GILDA DE ABREU” a Rua 02, localizada no Jardim Santa Paula, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1924 – 2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**LEI Nº 8.258,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2 007.**

(Dispõe sobre denominação de “PROFª ARACY GROHMANN RODRIGUES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 180/2007 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROFª ARACY GROHMANN RODRIGUES” a Rua 07, localizada no Jardim Santa Paula, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterà, além do nome, a expressão: “Professora Emérita - 1912 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

LEI Nº 8.259, DE 17 DE SETEMBRO DE 2 007. (Dispõe sobre denominação de “LEOPOLDO SO-ARES DE LIMA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 193/2007 - autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada “LEOPOLDO SOARES DE LIMA’ a Rua 8, localizada no Jardim Horizontes de Sorocaba, que se inicia na Rua Antonio Maldonado e termina em cull-de-sac, no mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1921/2005”. Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 17 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	Processo nº 16.385/2007 LEI Nº 8.261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2 007. (Autoriza o Município a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando a execução de obras e serviços de melhoramentos e recuperação do pavimento da Estrada Vicinal Iperó X Cruz de Ferro e dá outras providências). Projeto de Lei nº 233/2007- autoria do EXECUTIVO. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando a execução de obras e serviços de melhoramentos e recuperação do pavimento da estrada vicinal Iperó X Cruz de Ferro. Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o incluso Termo de Convênio. Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 18 de setembro de 2007, 353º da fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ ANTONIO BOLINA Secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	2.1 OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE 2.1.1. Liberar, mediante solicitação da CONVENIADA, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução e remover eventuais benfeitorias existentes ao longo do trecho; 2.1.2. Declarar de utilidade pública, se necessário, áreas particulares, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante autorização judicial, em ação própria; 2.1.3. Promover, havendo necessidade, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços, quando necessário; 2.1.4. Sendo o caso, restabelecer e/ou construir as cercas divisórias, e também, se for o caso, os acessos anteriormente existentes, bem como colocar as porteiras necessárias; 2.1.5. Elaborar, às suas expensas, os estudos ambientais necessários, obtendo as respectivas autorizações/licenças para o empreendimento, inclusive para as áreas de empréstimo e/ou bota-foras; 2.1.6. Havendo necessidade, liberar as áreas de empréstimo e/ou bota-foras necessárias para a execução das obras e serviços; 2.1.7. Complementar o plantio de grama nas áreas não previstas e necessárias à proteção de erosões; 2.1.8. Construir passagens de gado, definidas em projeto; 2.1.9. Executar os serviços de plantio de grama nos taludes de corte e aterro; 2.1.10. Garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio da CONVENIADA, em lugares visíveis em locais de execução dos projetos observada a legislação incidente; 2.1.11. Receber da CONVENIADA, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos, passando a conservar a estrada como parte da malha viária municipal, sem ônus para a CONVENIADA. 2.2 OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA 2.2.1. Executar as obras e serviços objeto deste Convênio, através de licitação; 2.2.2. Acompanhar e fiscalizar as obras e serviços; 2.2.3. Implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, no trecho objeto deste Convênio, necessárias durante a execução das obras e serviços; 2.2.4. Entregar à CONVENENTE, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos. Parágrafo único. Na eventualidade de não recebimento pela CONVENENTE das obras e serviços, imediatamente após o término dos mesmos, A CONVENIADA formalizará referida entrega através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, mediante autorização do Superintendente. CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros 1.1. O valor do presente Convênio é de R\$ 1.198.620,51 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), cabendo à CONVENIADA dispor destes recursos; 1.2. A CONVENIADA, no presente exercício, aplicará Recursos financeiros no valor de R\$ 1.198.620,51, classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – Rodovias Vicinais e Terminais Rodoviários, na natureza de despesas 44.90.51. 1.3. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, a CONVENIADA arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA – Da Adição e da Modificação Este Convênio poderá ser alterado pelos partícipes, por meio de Termos de Aditamento, para adequações financeiras ou eventuais ajustes de execução	no cronograma das obras e serviços, desde que não ocasionem modificações do objeto. CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo e da prorrogação O presente convênio terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, e em conformidade com a DTM –SUP/DER-007, de 24 de abril de 1999. CLÁUSULA SEXTA – Dos Representantes dos Partícipes Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio: 1.1. Pela CONVENIADA: Engº Pedro Alberto Soares, Engenheiro Chefe da RC 2.5., prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional. 1.2. Pela CONVENENTE: Engº Nivaldo dos Santos, CREA nº 0641164793 CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão e da Denúncia 1.1. Os partícipes poderão rescindir o presente Convênio, pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas, ou infração a dispositivos legais. 1.2. Este Convênio poderá ser denunciado durante o prazo de sua vigência, por quaisquer dos partícipes, por desinteresse, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; 1.3. Os representantes legais dos partícipes são autoridades competentes para rescindir ou denunciar este Convênio. CLÁUSULA OITAVA – Das Condições Gerais 1.1. Após a conclusão das obras e serviços e entrega à CONVENENTE, mediante ofício, nos termos da cláusula segunda, sub-cláusulas 2.1.11 e 2.2.4, e parágrafo único, fica a CONVENIADA isenta de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados à terceiros e à propriedade alheia, salvo se tais danos advierem de atuação dolosa ou culposa do contratado; 1.2. Se a CONVENENTE deixar de cumprir com sua parte no ajuste será considerada inadimplente e, conseqüentemente, estará impedida de participar de novos Convênios, até o cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA NONA – Das disposições Finais e do Foro 1.1. O presente convênio é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e pela Lei Estadual nº 6.554, de 22 de novembro de 1989, no que couber; 1.2. Para as questões suscitadas durante a execução do presente instrumento e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA DÉCIMA – Do Encerramento Ter-se-á por encerrado o presente Convênio com a satisfação de seu objeto e das demais condições estabelecidas e comprovadas, independente de celebração de termo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Local Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento do DER, situado na Avenida Estado nº 777, que lido e achado conforme é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Palácio dos Tropeiros, em de de 2007, 353º da Fundação de Sorocaba VITOR LIPPI Prefeito Municipal DELSON JOSÉ AMADOR Superintendente do DER
--	---	--	---

Descrição: O prédio sob nº 30, com frente para a Avenida Paraguai, nesta cidade, e seu respectivo terreno e quintal medindo 5,00 metros de largura na frente, igual largura nos fundos, por 40,00 metros de comprimento de ambos os lados, ou seja, 200,00 m², confrontando de um lado com propriedade de Francisca Cassola; de outro lado com Álvaro Leme dos Santos e outros, e nos fundos com a Via Férrea de Votorantim. OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado 87,19 m² em alvenaria.
Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 06 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 15.816, DE 11 DE SETEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre suplementação do orçamento vigente do S.A.A.E).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.053 de 13 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam suplementadas no importe de R\$ 3.830.000,00 (Três milhões oitocentos e trinta mil reais) as dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, assim discriminadas:

CÓDIGO	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$
24.01.04 3.3.90.39.00 04.122 7008 2320	Outras Despesas Correntes	150.000,00
24.05.01 3.3.90.39.00 04.122 7008 2320	Outras Despesas Correntes	100.000,00
24.06.02 3.3.90.39.00 17.512 5007 2181	Outras Despesas Correntes	300.000,00
24.06.03 3.3.90.30.00 17.512 5006 2323	Outras Despesas Correntes	180.000,00
24.07.00 3.3.90.30.00 17.512 5007 2181	Outras Despesas Correntes	300.000,00
24.08.00 3.2.90.21.00 04.122 7008 2320	Juros sobre a Dív. por Contrato	2.000.000,00
24.08.00 3.3.90.39.00 04.122 7008 2320	Outras Despesas Correntes	300.000,00
24.08.00 4.4.90.51.00 28.846 9007 0018	Obras e Instalações	500.000,00

Total da Suplementação 3.830.000,00

Art. 2º O recurso para atender a despesa com a presente suplementação será fornecido pela anulação parcial do orçamento no importe de R\$ 3.830.000,00 (Três milhões oitocentos e trinta mil reais) conforme discriminativo a seguir:

CÓDIGO	CAT ECONOMICA	VALOR R\$
24.01.04 4.4.90.52.00 04.122 7008 2320	Equip. e Mat. Permanente	50.000,00
24.01.04 4.4.90.52.00 04.122 7008 2321	Equip. e Mat. Permanente	50.000,00
24.05.01 4.4.90.52.00 04.122 7008 2320	Equip. e Mat. Permanente	50.000,00
24.06.03 3.3.90.39.00 17.512 5006 2323	Outras Despesas Correntes	840.000,00
24.06.03 4.4.90.51.00 17.512 5006 1046	Obras e Instalações	840.000,00
24.08.00 4.6.90.71.00 28.843 9006 0017	Principal da Dív. Contr. Resg.	2.000.000,00

Total da Anulação 3.830.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 12.589/1996
DECRETO Nº 15.817,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2 007.

COPAÍBA” e dá outras providências)
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

(Aprova o Loteamento denominado “JARDIM

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de “JARDIM COPAÍBA”, localizado à Rua Eliza Bramante Francisco, Bairro do Éden, nesta cidade, de propriedade de “Consbem - Construções e Comércio Ltda”.
Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e áreas institucionais, na forma prevista em planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 12.589/1996.
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.776/2007)
DECRETO Nº 15.818,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2 007.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a melhoria do sistema viário e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a melhoria do sistema viário, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 8.776/2007, a saber:
Proprietário: consta pertencer a Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária Sorocaba II – SPE Ltda e ou/sucessores.
Matricula nº 39.557 – 2º ORI
Área I – 93,52m² – Alargamento da Av. Elias Maluf.
Descrição: Esta descrição tem início em um ponto localizado, no canto direito da área, de quem olha da Avenida Elias Maluf, junto à divisa da propriedade de Agropecuária Ipatinga Ltda; daí segue em reta 42,47 m, com az. 237º47’12”, confrontando com a referida avenida; deflete à direita e segue em curva à esquerda 41,69 m, confrontando com a Área Remanescente do Proprietário; deflete à direita e segue em reta 6,19 m, com az. 141º26’12”, confrontando com a propriedade de Agropecuária Ipatinga Ltda; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 93,52 m².
Área II – 9.587,43m² - Alargamento Estrada do Ipatinga.
Descrição: Esta descrição tem início em um ponto localizado no canto direito da área, de quem olha da Avenida Elias Maluf; daí segue em reta 11,53 m, com az. 224º5’3”, deflete à esquerda e segue em reta 5,65 m, com az. 217º11’52”, confrontando ambas as medidas com a Avenida Elias Maluf; deflete à direita e segue em reta 6,24 m, com az. 251º38’45”, deflete à direita e segue em reta 4,73 m, com az. 274º50’33”, deflete à direita e segue em reta 7,56 m, com az. 278º52’57”, deflete à direita e segue em reta 49,03 m, com az. 280º5’58”,

deflete à esquerda e segue em reta 39,53 m, com az. 279º58’58”, deflete à direita e segue em reta 72,44 m, com az. 281º34’26”, deflete à direita e segue em reta 32,58 m, com az. 285º2’22”, deflete à direita e segue em reta 24,57 m, com az. 290º49’31”, deflete à direita e segue em reta 37,17 m, com az. 294º51’20”, deflete à direita e segue em reta 10,89 m, com az. 300º21’39”, deflete à direita e segue em reta 12,25 m, com az. 310º32’5”, deflete à direita e segue em reta 45,60 m, com az. 316º0’44”, deflete à direita e segue em reta 60,05 m, com az. 320º11’5”, deflete à direita e segue em reta 21,52 m, com az. 320º16’34”, deflete à direita e segue em reta 66,58 m, com az. 321º29’22”, deflete à direita e segue em reta 8,35 m, com az. 327º32’12”, deflete à direita e segue em reta 14,16 m, com az. 337º1’24”, deflete à direita e segue em reta 45,09 m, com az. 353º1’13”, deflete à esquerda e segue em reta 37,20 m, com az. 347º45’23”, deflete à esquerda e segue em reta 10,56 m, com az. 332º3’42”, deflete à esquerda e segue em reta 9,02 m, com az. 328º22’48”, deflete à esquerda e segue em reta 13,84 m, com az. 315º12’57”, deflete à esquerda e segue em reta 8,71 m, com az 282º18’19”, deflete à esquerda e segue em reta 27,40 m, com az. 276º50’45”, confrontando todas essa medidas com a Estrada do Ipatinga; deflete à direita e segue em reta 14,91 m, com az. 13º6’34”, confrontando com a propriedade de Elevadores Real S.A; deflete à direita e segue em reta 39,86 m, deflete à direita e segue em reta 19,59 m, deflete à direita e segue em reta 24,01 m, deflete à direita e segue em reta 39,77 m, ,deflete à direita e segue em reta 10,44 m, deflete à direita e segue em reta 33,33 m deflete à esquerda e segue em reta 11,03 m, deflete à esquerda e segue em reta 6,45 m, deflete à esquerda e segue em reta 65,69 m, deflete à esquerda e segue em reta 80,88m, deflete à esquerda e segue em reta 44,62 m, deflete à esquerda e segue em reta 10,33 m, deflete à esquerda e segue em reta 8,97 m, deflete à esquerda e segue em reta 36,00 m, deflete à esquerda e segue em reta 23,37 m, deflete à esquerda e segue em reta 15,72 m, deflete à esquerda e segue em reta 68,34 m, deflete à esquerda e segue em reta 85,89 m, deflete à esquerda e segue em reta 37,74 m, deflete à esquerda e segue em reta 11,28 m, confrontando todas essas medidas com a Área Remanescente do Proprietário; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 9.587,43 m².
Art. 2º A aquisição far-se-á por doação gratuita, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 8.181, de 05 de junho de 2007- Plano Diretor –ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita a seguinte exigência:
I - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis expropriados.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 14.938/2007)
DECRETO Nº 15.828,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2 007.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.938/2007, a saber:
Proprietário: consta pertencer a Fazenda do Estado de São Paulo e/ou sucessores.
Local: Rua Humberto de Campos - Vila Barão - Sorocaba - SP.
Área: Terreno Incidente = 1.546,46 m² - Construção = 550,01 m².
Transcrição nº 1.869 - 1º ORI.
Descrição: Parte do terreno com área total de 1.546,46 metros quadrados destacado de maior quantia, confrontando com a Rua Humberto de Campos antiga Rua General Carneiro, para onde faz frente, com terras da Câmara Municipal e dos transmitentes, imóvel esse havido pela transcrição 5.493 de ordem. OBS.: “No imóvel acima descrito existe edificado em alvenaria a área de 550,01m²”.
Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**Processo nº 22.528/2006
DECRETO Nº 15.829,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2 007.**

(Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Mensal ao Serviço de Obras Sociais – SOS e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2006, com redação alterada pela Lei nº 8.139, de 17 de abril de 2007.
D E C R E T A:

Art.1º Fica concedido auxílio mensal ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, mediante Convênio a ser celebrado através da Secretaria da Juventude para o período de setembro de 2007 à agosto de 2008, na forma estabelecida pela Lei nº 8.065 de 21 de dezembro de 2006, com redação alterada pela Lei nº 8.139, de 17 de abril de 2007, a saber :

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.....R\$ 30.000,00
Art. 2º O convênio referido no artigo anterior terá sua vigência a partir 1º de setembro de 2007 à 31 de agosto de 2008.
Art. 3º A Entidade conveniada receberá auxílio financeiro para implantação e manutenção do Projeto NAIS – Núcleo de Apoio Integrado de Sorocaba obedecendo os critérios constantes neste Decreto, após prévia aprovação do Plano de Trabalho para o ano de vigência do convênio e entrega dos documentos solicitados pela Secretaria da Juventude.
Art. 4º A Entidade interessada em receber os benefícios deste Convênio, deverá obedecer aos seguintes critérios:
I - Ter seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/93) e com os estatutos dos segmentos que atende.
II - Ter capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridos pelo CMAS, CMDCA e FEASO.
III - Ter um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e / ou promover atividades de auto-sustentação para este fim.
Art. 5º Para renovação do Convênio para o exercício de 2009, a Entidade deverá providenciar ofício manifestando seu interesse, até o último dia útil do mês de outubro de 2008, Decreto acompanhado de Plano de Trabalho do próximo ano e seu orçamento, relatório de atividades do ano corrente, atas das três últimas reuniões da Diretoria, apresentação do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da Entidade, inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente quando atender criança e adolescente, relação nominal dos assistidos pela Entidade, atestado do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a atuação da Entidade no período dos últimos dois anos. Caso tenha havido mudanças, apresentar também, os seguintes documentos: estatuto social registrado em cartório (cópia autenticada), ata de eleição da Diretoria atual, legalmente constituída (cópia autenticada), carta de apresentação do contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe.
§1º Com base na documentação prevista neste artigo, a Secretaria da Juventude fará encaminhamento devido.
§2º Excepcionalmente, a Entidade deverá manifestar, através de ofício a ser protocolado até o dia 30 de julho de 2008, seu interesse em dar continuidade ao trabalho em desenvolvimento, para o último quadrimestre daquele exercício.
Art. 6º A Entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado da mesma e entregá-la entre o oitavo e o décimo dia útil do mês seguinte na Secretaria da Juventude.
§ 1º Os documentos mensais exigidos para prestação de contas, são:
I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do recebedor. Em caso de recibos especificar o tipo de serviço prestado;
II - Relação nominal dos usuários que frequentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEJUV;
III - Relatório mensal de atividades (modelo na SEJUV);
IV - Balancete.
§ 2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qual-

quer tempo por um período de 5 anos.
§ 3º Os documentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.
§ 4º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Juventude, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação de verbas, a qual emitirá a ordem de pagamento cujo valor será depositado em conta bancária da Entidade.
§ 5º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a Entidade receba o repasse do mês seguinte.
Art. 7º Caberá à Secretaria da Juventude fornecer apoio técnico à Entidade conveniada.
Art. 8º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Juventude , bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.
Art. 9º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto acarretará a suspensão do presente convênio.
Art. 10 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria.

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1 - PROCESSO Nº 19.734/2007
OBJETO – Protocolo de Intenções que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA e a Empresa JARAGUÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., para ampliação de suas instalações, fabricante de equipamentos industriais, destinados aos segmentos industriais tais como: químico e petroquímico, óleo e gás, siderúrgico, naval, aeronáutico, nuclear, ferrovias, fertilizantes, mineração, alimentício, nutrição animal, suco-alcooleiro, biodiesel, entre outros.
DATA – 14/09/2007

2 – PROCESSO Nº 20.551/2007
OBJETO – Protocolo de Intenções que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a COAPIS – Cooperativa dos Apicultores de Sorocaba e região, para incentivar a produção de mel e inserir os produtos como complemento alimentar no Programa de Merenda Escolar no Município de Sorocaba.
DATA – 14/09/2007

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETARIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO Nº 8.378/2006
Interessado – PEDRO PARAÍBA FILHO
Assunto – Permissão de Uso
Requerimento datado de 03/08/2007
Despacho - INDEFERIDO

2- PROCESSO Nº 13.083/2007
Interessado – FOGÃO MINEIRO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
Assunto – Auto de Infração
Requerimento datado de 03/09/2007
Despacho - INDEFERIDO

3- PROCESSO Nº 1.128/2004
Interessado – LOURDES DE FATIMA VIEIRA

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Setembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

ANTONIO CARLOS BRAMANTE
Secretário da Juventude

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Assunto – Solicitação
Requerimento datado de 03/09/2007
Despacho - INDEFERIDO

4- PROCESSO Nº 2.227/2007
Interessado – ROGERIO ALEXANDRE CALEFE
Assunto – Solicitação
Requerimento datado de 31/01/2007
Despacho - INDEFERIDO

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS
1 - PROCESSO Nº 3.850/2007
INTERESSADO – SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE SOROCABA, ALUMINIO, SÃO ROQUE, ITU E VOTORANTIM
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – ANA PAULA ORLANDINI

2- PROCESSO Nº 15.475/2001
INTERESSADO – EPRIS EMPREENDEDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS LTDA
ASSUNTO – Cópia da Planta
SOLICITANTE – ELIANA FUNES

3- PROCESSO Nº 1.279/94
INTERESSADO – ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA
ASSUNTO – Cópia dos Projetos
SOLICITANTE – JOSE DELLA VOLPE

4- PROCESSO Nº 23.777/2006
INTERESSADO – SANTA MARIA AGROPECUÁRIA SOROCABA LTDA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – DOMINGOS OREFICE

5- PROCESSO Nº 12.105/98 INTERESSADO – GENOS INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo SOLICITANTE – LUIS ANTONIO N. PIMENTEL	GENNARI ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – MARIZETE PINOTTI GENNARI
6- PROCESSO Nº 19.021/2006 INTERESSADO – MARIZETI PINOTTI	MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo - Edital nº 02/2007

Estágio – Programa Emprego Jovem

A Secretaria de Recursos Humanos convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Estágio referente ao Programa Emprego Jovem, para comparecerem no CIEE – Rua Silvio Romero, nº 275 – Bairro Vergueiro, no período de 24 a 26 de setembro de 2007, das 8h 30min às 16h, para comprovação de renda familiar, conforme o item 9 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO

Inscr.	Nome	R.G.	Class.
00000931	DEBORA OLIVEIRA DE SOUSA	471780613	211
00000073	THAMARA CARUSO DE ALMEIDA	472310859	212
00001452	MICHEL DOUGLAS CARDOSO PRIETO	35887807X	213
00000245	RAISSA HELENA THEODORO ALVAREZ	472249587	213
00000420	OSVALDO GRANISO JUNIOR	471888795	215
00001644	WAGNER HENRIQUE GONCALVES	34676256X	216
00001592	ANDRE FELIPE CLAUDIANO PIRES	47841917X	217
00000743	TAIS ALEXANDRA CANDIDO CAETANO	471784175	218
00000728	RICARDO VINICIUS SOARES LUIZ	473323977	219
00001273	BRAULIO JOSE DA SILVA	97439702	220
00001432	EVERTON ROCHA DOS SANTOS	478373995	221
00001803	LEANDRO DA SILVA MELO	478146978	222
00001405	FELIPE MENEZES SANTOS	480129319	223
00001107	LUIS FELIPE GALHARDO PERASSI	450380361	224
00000506	CARLOS EDUARDO DA SILVA LAUREANO	462452074	225
00000799	PEDRO NEGRELI RODRIGUES	470102445	226
00000342	JESSICA MACHADO DOS SANTOS	461573751	227
00000125	PAULO ROGERIO VIDEIRO JUNIOR	461815886	228
00000321	HELEN CRISTINA DE BARROS	461694621	229
00000549	ELIUDE GONCALVES SANTOS	478360526	230
00000962	MARCELO DE ARAUJO SODRE	46172442X	231
00001111	DIEGO GIULLIANO CUSTODIO	462238039	232
00001583	JAIME CONTE JUNIOR	478545861	233
00001005	LUCAS FERREIRA PINTO	462490658	234
00000905	ADRIANO MARTINS DE ASSIS	461903882	235
00000234	MICHELLE DE SOUZA BATISTA	47188876X	236
00001309	DAIANE MOLINA	349820703	237
00001087	AMANDA CUSTODIO DE GOES	471780133	238
00001586	RAFAELA LEITE TAKAHASHI	471882690	239
00000682	KELLY RODRIGUES GOMES	478572918	240
00000960	JAQUELINE RODRIGUES ROMAO SILVA	471830082	241
00000908	MARCUS DE SOUZA GONCALVES	47180907X	242
00000045	BRUNA REGINA VIEIRA	471910831	243
00000329	RAFAEL LUIZ FLORES	472328062	244
00001461	ELISANGELA DOS SANTOS	47239924X	245
00000868	KECYANE PEREIRA LIDONE	472653842	245
00000857	CLAUDIO TADEU A PEZATTO	309032349	247
00001010	VANIR DE MELLO JUNIOR	471805324	248
00001703	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	47188781X	249
00001195	ALINE PORFIRO DADALTO	471829110	250

- Obs.
- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - Original com cópia reprográfica do RG, CPF juntamente com a declaração de matrícula e sendo menor de 18 anos acompanhado do responsável.
 - Comprovação de despesas: conta de água, luz, telefone, aluguel/prestação casa própria e/ou condomínio,transporte, escola e farmácia (medicamento de uso contínuo), original com cópia reprográfica ;
 - Comprovante de renda dos membros da família: Cópia do contra-cheque (recibo, holerite, carnê do INSS, etc.) ou, na impossibilidade , declaração de próprio punho dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal, que residem no mesmo endereço;
 - O não comparecimento implicará na perda da vaga.

Sorocaba, 20 de setembro de 2007.

Rodrigo Moreno
Secretário de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo - Edital nº 07/2007

Estágio na Área de Patologia Clínica

A Secretaria de Recursos Humanos convoca os candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo para Estágio em Patologia Clínica para comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas – Palácio dos Tropeiros - 1º andar, no prazo de 24 a 28 de setembro de 2007 das 09h00 às 16h00 Horas.

NIVEL SUPERIOR	
Nome	RG
Helder Cravo da Costa	20.330.647 -8
André Dutra Messias	41.961.405 – 9
Valquiria Rodrigues de Oliveira Pires	44.231.090 – 0
Daiane Dias Ferreira	42.335.257 – X
Débora Rangel	41.413.068 – 6
Paulo André Tavares	35.657.314 – X
Aline Santos Gomes	41.956.213 -8

Obs.

- Os (as) candidatos (as) deverão comparecerem munidos (as) dos seguintes documentos: Cadastramento no CIEE, RG, CPF juntamente com a declaração da unidade de ensino, constando matrícula, curso, horário de aula e semestre do estágio para comprovação do requisito.
- O não comparecimento implicará na perda da vaga.

Rodrigo Moreno
Secretaria de Recursos Humanos

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2007

A Prefeitura de Sorocaba faz saber que PRORRO-GARÁ o período de inscrição do Concurso Público para o cargo de Engenheiro Civil I, passando a vigorar a seguinte data de encerramento: 08 de outubro de 2007.

Em razão da prorrogação retificamos os itens abaixo, ficando com a seguinte redação.

II - DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições ficarão abertas das 10 horas de **13 de setembro** às 16 horas de **8 de outubro de 2007**, devendo ser efetuada pela internet – site www.vunesp.com.br, excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pelas Leis nº 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nº 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002 , que deverá, no período das 10 horas de **13 de setembro** às 16 horas de **4 de outubro de 2007**, nos dias úteis, comparecer no posto de inscrições sito no Paço Municipal – Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, andar térreo – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, com a documentação necessária para comprovação dos requisitos para obtenção do benefício.

8.1. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **13 de setembro a 8 de outubro de 2007**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

10. Para **inscrever-se**, o candidato deverá:

10.1. acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição de **13 de setembro a 8 de outubro de 2007**;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em qualquer agência bancária, até a data-limite para encerramento das inscrições (**8 de outubro de 2007**).
Atenção para o horário bancário.

10.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, três dias após o encerramento do período de inscrições (**8 de outubro de 2007**). Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

10.5. Às 16 horas (horário de Brasília) de **8 de outubro de 2007**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

15. **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas** deverá, **até 8 de outubro de 2007**, encaminhar, por Sedex, à Fundação VUNESP – Ref.: Concurso Público Pref. de Sorocaba – Engenheiro Civil I – Caixa Postal 61067-4 – CEP 05001-970 – Água Branca/Perdizes – São Paulo, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, **solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.**

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O candidato deverá, ainda, até **8 de outubro de 2007**, encaminhar, por Sedex, à Fundação VUNESP – Ref.: Concurso Público – Pref. de Sorocaba – Engenheiro Civil I – Caixa Postal 61067-4 – CEP 05001-970 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP, a seguinte documentação:

ANEXO III - CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTOS
06.09.2007	Publicação do edital de abertura das inscrições.
13.09 a 04.10.2007	Período de inscrições para os o candidato que se sentir beneficiado pelas Leis nº 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nº 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 13.694/2002.
13.09 a 08.10.2007	Período de inscrições pagantes.
09.12.2007	Data prevista para aplicação da prova objetiva.
14.12.2007	Publicação do gabarito da prova objetiva.
17 e 18.12.2007	Prazo para entrega de recurso referente ao gabarito da prova objetiva.
Ratificamos todos os demais itens e anexos do Edital publicado em 6 de setembro de 2007. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.	
Sorocaba, 20 de setembro de 2007	
Comissão Permanente de Concursos e Processo Seletivos Públicos	
Maria do Carmo Paes	

PORTARIANº6249/DGP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MARCELO CIOCHETTI DA SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 18 de setembro de 2007. VITOR LIPPI Prefeito Municipal PORTARIANº6250/DGP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ALINE FERNANDA NEGRI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005. Palácio dos Tropeiros, em 18 de setembro de 2007. VITOR LIPPI Prefeito Municipal PORTARIANº6251/DGP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia CATIA CRISTINA MENDES, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991. Palácio dos Tropeiros, em 18 de setembro de 2007. VITOR LIPPI Prefeito Municipal PORTARIANº6252/DGP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia RENATA APARECIDA MASTROMAURO CORREA, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006. Palácio dos Tropeiros, em 18 de setembro de 2007.		VITOR LIPPI Prefeito Municipal PORTARIANº6253/DGP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia SUELI MARIANO BASTOS NITA, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 18 de setembro de 2007. VITOR LIPPI Prefeito Municipal PORTARIANº6254/DGP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ROBERTO DE ALMEIDA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990. Palácio dos Tropeiros, em 18 de setembro de 2007. VITOR LIPPI Prefeito Municipal PORTARIANº6255/DGP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia RAQUEL AFONSO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990. Palácio dos Tropeiros, em 18 de setembro de 2007. VITOR LIPPI Prefeito Municipal PORTARIANº6256/DGP RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da lei 3.800/91 e decreto 9.269/95, resolve prorrogar por 30 dias, a posse de ANE CAROLINE PONTES GOMES, nomeada pela portaria nº. 6241/DGP, de 03 de setembro de 2007, para o cargo de ENFERMEIRO I. Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2007. RODRIGO MORENO Secretário de Recursos Humanos		RODRIGO MORENO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONCESSÃO Atendendo as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) ELIZABETE MUCCI MARQUES, Servente, Grupo OP 05, referencia 02, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Abril de 2007, e o adicional de tempo de serviço de 20% (Vinte por cento) adquiridos em Abril de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba. Sorocaba, em 12 de Setembro de 2007. RODRIGO MORENO Secretário de Recursos Humanos LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE Diretora de Área de Adm Pessoal TERMO DE CONCESSÃO Atendendo as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA VIEIRA FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem, Grupo AD 12, referencia 01, tem direito aos benefícios de adicional de tempo de serviço de 15 % (Quinze por cento) adquirido em Setembro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba. Sorocaba, em 12 de Setembro de 2007. RODRIGO MORENO Secretário de Recursos Humanos LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE Diretora de Área de Adm Pessoal TERMO DE CONCESSÃO Atendendo as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) CARMEN FASIABEN COELHO, Servente, Grupo OP 05, referencia 02, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Julho de 2005, e o adicional de tempo de serviço de 22% (Vinte e Dois por cento) adquiridos em Julho de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba. Sorocaba, em 18 de Setembro de 2007. RODRIGO MORENO Secretário de Recursos Humanos LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE Diretora de Área de Adm Pessoal RESOLUÇÃO SERH/DAP/Nº 018/2007 RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78, Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 00977/07.
Sorocaba, 19 de setembro de 2007. CONVOCAÇÃO Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir. PORTARIA Nome 6249/DGP MARCELO CIOCHETTI DA SILVA 6250/DGP ALINE FERNANDA NEGRI 6251/DGP CATIA CRISTINA MENDES 6252/DGP RENATA APARECIDA MASTROMAURO CORREA 6253/DGP SUELI MARIANO BASTOS NITA 6254/DGP ROBERTO DE ALMEIDA 6255/DGP RAQUEL AFONSO Cargo ENFERMEIRO I ENFERMEIRO I AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL I AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura Municipal de Sorocaba convoca os concursados acima				

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.406, de 19 de setembro de 1.995, e Lei 4.519/94.
RESOLVE:
Homologar a Pena de REPREENSÃO ao funcionário WALBERT FERREIRA DE SOUSA, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Governo e Planejamento, por infringência ao artigo 52, XII; c/c o artigo 74, I; c/c o artigo 76 todos da Lei 4.519 de 13 de Abril de 1994.
Publique-se.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIANº 54.989/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária SHEILA XAVIER ANTUNES KAETSU, Enfermeiro I, da Secretaria da Saúde, o seu nome de solteira SHEILA XAVIER ANTUNES.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54.990/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária KÁTIA CRISTINA RIBEIRO, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Governo e Planejamento, o seu nome de casada KÁTIA CRISTINA RIBEIRO DÁVIDA.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54.991/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANTÔNIO CARLOS PRESTES BARROS, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54.992/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RAFAEL MIRANDA SILVESTRE, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54.993/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANTÔNIO PEDRO SEBA SALOMÃO, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54.994/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, THIAGO GOMES GENESTRA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de Agosto de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54.995/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOÃO PAULO CARVALHO DE TOLEDO FRAY, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Governo e Planejamento, a partir de 30 de Agosto de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54.996/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCIA LOPES RODRIGUES, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de Agosto de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54.997/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCOS MACIEL PEREIRA, Assistente de Administração II, da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 03 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.025 /DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária ROSANGELA PIRES BATISTA SANCHES, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome de solteira ROSANGELA PIRES BATISTA.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.026/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária EVENIZE DE CÁSSIA BATISTA, Oficial de Comunicação, da Secretaria da Comunicação, o seu nome de casada EVENIZE DE CÁSSIA BATISTA MARQUES DA SILVA.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.027/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de FÁBIO MARCELO RIBEIRO, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.028/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, ENEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA ROLINHO, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.029/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, KARINE CRISTIANE CORBALAN BARBOSA DEL CISTIA, Professor de Educação Básica II, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.030/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, MARY RODRIGUES GORI PENNA LIMA, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.031/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 31 de Agosto de 2007, os efeitos da Portaria nº 50.569/DAP, de 06 de Maio de 2005, que nomeou CESAR LUIS TAVOLARO, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, na Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.032/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, MARCO ANTONIO DE BARROS, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.033/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ENEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA ROLINHO, Professor de Educação Básica I, Nível II, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de Roseli Gonçalves Ribeiro M Garcia, a partir de 03 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.034/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ARI PAULINO, Professor de Educação Básica II,

Nível II, para exercer, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 8119/2007 e do Ofício Circular SEDU/GS nº 01/2007, em caráter temporário, podendo cessar a designação a qualquer momento.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.035/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária KEILA SOARES BACARIM, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada KEILA SOARES BACARIM PADILLA.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.036/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SANDRA DUTRA PROENÇA PEREIRA, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Finanças, a partir de 11 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.040/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PAULA PURCHIO DUARTE, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.052/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCIANE CRISTINA DA SILVA GOMES, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.063/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 09 de Setembro de 2007, os efeitos da Portaria nº 53.402/DAP, de 18 de Dezembro de 2006, que nomeou WAGNER DE ALMEIDA THIBES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Administração de Próprios Culturais, da Secretaria da Cultura.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.064/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 17 de Setembro de 2007, os efeitos da Portaria nº 52.080/DAP, de 08 de Fevereiro de 2006, que nomeou PRISCILA HELENA DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o car-

go de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, na Área de Saúde Coletiva, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.065/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 10 de Setembro de 2007, os efeitos da Portaria nº 52.396/DP, de 18 de Abril de 2006, que concedeu a Licença Sem Vencimentos, ao funcionário CLÓVIS ANTÔNIO GRANADO, pelo prazo de 02 (dois) anos, com prejuízo de vencimentos. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.066/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANA CAROLINA MACEDO, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.067/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FELIPE BENEDETTI ABBUD ABDALLA, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Finanças, a partir de 13 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.068/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JESRAEL CUBAS GARCIA, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Governo e Planejamento, a partir de 14 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.069/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ELISA DO CARMO AMARAL MACHADO, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Administração de Próprios Culturais, na Secretaria da Cultura, partir de 10 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.070/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária ANA PAULA VENÂNCIO, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Edu-

cação, o seu nome de casada ANA PAULA VENÂNCIO GONSALES.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.072/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 23 de Setembro de 2007, os efeitos da Portaria nº 35.444/DAP, de 16 de Janeiro de 1997, que nomeou NILDE GONÇALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária da Delegacia do Serviço Militar. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.073/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, DORIS MOREIRA BRANDÃO, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária de Gabinete, na Secretaria da Comunicação, a partir de 24 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, 19 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.074/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, NILZA LEME DE CAMARGO ALQUATI, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária da Delegacia do Serviço Militar, a partir de 24 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, 19 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.042/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, MARIO ANTONIO DAMITO, para função temporária de Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.053/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, JORGE GUIDO VILLAREJOS MENDOZA, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.054/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, CLOVES NEHRER, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.055/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, KAREN PANZANI, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.056/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, CLAUDIO ANTONALIA, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.057/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, LUCELIA APARECIDA DIAS FRANCISCO COSTA, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.058/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, LUIS HENRIQUE BARBOSA, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.059/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, JANELIZ CABRAL ZANARDI, para função temporária de Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.060/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, PAULO ROBERTO FRANÇA FROTA PINTO, para função temporária de Médico I,

da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.061/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ANTONIO CARLOS RODRIGUES, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.062/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, CLAUDIA TEREZA JOUANNEAU SARAIVA, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.071/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, IRMA CLAUDIA SABOYA RIBEIRO, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de Setembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54998 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, MARIA APARECIDA PEREIRA ATAIDE para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCACÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 10 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de REGINA CELIA CAMPOS DE FREITAS, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público. Palácio dos Tropeiros, 11 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 54999 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, ROSEMEIRE MARIA DE FREITAS para a

Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- P da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 10 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de FABIANA DANIELE MONARI BAPTISTA MIYASATO, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 11 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55000 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, SILVIA RODRIGUES GARCIA para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 10 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de SUELI VITORINO DE SOUZA, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 11 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55001 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, MARIA TADEI DE OLIVEIRA para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 10 de Setembro de 2007 até 20 de Dezembro de 2007 ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 11 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55002 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, MARIA INEZ ALBUQUERQUE para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 10 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de PATRICIA LARA CAMARGO, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 11 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55003 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, FABIO LUIS PEREIRA para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- P da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experi-

ência a partir de 10 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de KATHIA REGINA PONTI, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 11 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55004 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, MARIA ALEXANDRA ANTAS CASSOLA para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1-INT. da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 10 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de CAMILA CATTANI, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 11 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55005 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, ELIANA MARIA ALMEIDA FOGAÇA para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 10 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de SONIA MARIA MENDI DE CAMARGO, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 11 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55043 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, ALIEZA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO DA SILVA para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de CATIA NERY CAETITE, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55044 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, CASSIA REGINA COELHO para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Setembro de 2007, em substituição,

enquanto perdurar o afastamento de ADRIANA ROCHA DE CAMPOS, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55045 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, AMANDA APARECIDA RODRIGUES para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- P da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de LUCIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55046 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, BLANCHE ALEXANDRA MATTOS MARIANO para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de MARIA CAROLINA REMEDIO FIRMINO, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55047 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, VALERIA ESCATÊNA para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Setembro de 2007 até 20 de Dezembro de 2007 ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55048 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, SIRELENE DE ALMEIDA OLIVEIRA para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- P da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de ERICA XAVIER MORAES, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até

a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55049 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, RITA DE CASSIA CARDOSO MONCAYO para a Função Atividade de Professor de Educação Basica II, N. I, ref.1 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de JOEL DE JESUS SANTANA, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55050 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, ELAINE PEREIRA ALVES para a Função Atividade de Professor Alfa Vida da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Setembro de 2007 até 12 de Dezembro de 2007 ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55051 / DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, ERICA APARECIDA MOREIRA para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. A, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Setembro de 2007, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de SARA CALDINI, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2007, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Setembro de 2007

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.006/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, BARBARA REGINA MEDEIROS TIMOTEQ, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.007/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contra-

tar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.008/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.009/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, JANAINA FRANCISCA DE ALMEIDA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.010/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, SILVIA DE ASSIS LEME DO Ó, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.011/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ERICA JULIETE DE MACEDO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.012/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, LEDA MARIA DOS SANTOS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.013/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ADRIANA MIDORI KAMO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.014/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, REGIANE DE PAULA NORBETO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.015/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ELISAMARA SILVA LUCAS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.016/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ALINE DIAS DE OLIVEIRA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.017/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ALINE LUCIANA FONTES LUCIANO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.018/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ANA CAROLINA ANDRADE ALMEIDA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.019/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, LUCINEIA JORDÃO GALLERA GALDINO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.020/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, FERNANDA PORTO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.021/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, VANESSA APARECIDA MIRANDA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.022/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ERLI GONÇALVES DA SILVA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.023/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, CARLA FATIMA FERNANDES DE PAIVA, para função temporária de Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.024/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ERMANI BLANCO PEREIRA, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.037/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, para função temporária de Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.038/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, MARCOS CASERTA FARIAS, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.039/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ANDRÉ NUNES DA SILVA, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 55.041/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, PAULA PURCHIO DUARTE, para função temporária de Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Setembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de Setembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

"Artigo 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito, às pessoas reconhecidamente sem recursos financeiros e aos indigentes dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A uma fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

SEAD		
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
PROCESSO: CPL nº 149/2007 MODALIDADE: TP nº 005/2007 OBJETO: Projeto e Instalação de Infra – Estrutura Tecnológica nas Unidades de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba CONTRATADA: Eltron Com. de Equip. Eletrônicos Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 399.425,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO: 11.01.00.4490.51.92.10.301.1009.1099. Sorocaba, 19 de setembro de 2007 Cláudia Patricio Pereira Seção de Licitação e Compras		
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
PROCESSO: CPL nº 315/2006 OBJETO: Fica o contrato celebrado em 01/12/07, aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial. VALOR: R\$ 34.721,25 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). ASSUNTO: Fornecimento de testes para realização de exames de HIV na rede Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba CONTRATADA: Aimara Comércio e Representações Ltda. Sorocaba, 17 de setembro de 2007 Rosemeire Nunes de Oliveira Chefe da Seção de Gestão de Contratos		
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 166/2007		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado do este Pregão Eletrônico nº 166/2007 – CPL nº 362/2007, destinado a Fornecimento de Cobertores, Lençóis, Toalhas, Campo Operatório e Cirúrgico para as Unidades da PMS - SAÚDE , 19 de Setembro de 2007. Ednaldo Souto Proença.		
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 202//2007		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado do este Pregão Eletrônico nº 202/2007 – CPL nº 454/2007, destinado a Fornecimento de Alimentos para o Programa Nutrir – SAÚDE, 19 de Setembro de 2007. Edinaldo Souto Proença.		
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
PROCESSO: PA nº 1.749/2003 OBJETO: Fica o contrato celebrado em 20/05/03, prorrogado por 12 meses, à partir de 20/05/07 até 19/05/08. VALOR: R\$ 911.448,47 (novecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos). ASSUNTO: Convênio de Assistência à Saúde). CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba CONTRATADA: Fundação São Paulo. Sorocaba, 17 de setembro de 2007 Rosemeire Nunes de Oliveira Chefe da Seção de Gestão de Contratos		
Secretaria da Administração		
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 167/2007		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 167/2007 – CPL nº 367/2007, destinado a Aquisição de veículos para Guarda Municipal. Sorocaba, 18 de setembro de 2007. Regina Célia Canhada -Pregoeira.		
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 173/2007		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 173/2007 – CPL nº 381/2007, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO. Sorocaba, 14 de setembro de 2007. Edinaldo Souto Proença - Pregoeiro.		
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 129/2007		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 129/2007 – CPL nº 288/2007, destinado ao FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS. Sorocaba, 14 de setembro de 2007. Edinaldo Souto Proença - Pregoeiro.		
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 156/2007		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 156/2007 – CPL nº 347/2007, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA. Sorocaba, 14 de setembro de 2007. Edinaldo Souto Proença - Pregoeiro.		
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 209/2007		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 209/2007 – CPL nº 479/2007, destinado a Aquisição de Equipamentos de Informática - SEHAUM. Sorocaba, 18 de Setembro de 2007. Marli Fátima Pereira - Pregoeira.		
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
CPL 503/07 ASSUNTO: Dispensa nº 038/2007; OBJETO: Contratação Emergencial de Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar. Fundamento Legal: artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma lei. Contratada: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA, Valor: R\$ 113.580,00 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).		
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
CPL 592/07 ASSUNTO: Dispensa nº 044/2007; OBJETO: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Concurso Público para Engenheiro Civil. Fun-		
damento Legal: artigo 24 Inciso VIII e XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma lei. Contratada: VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).		
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.		
PROCESSO: CPL nº. 389/2007. MODALIDADE: Dispensa nº. 029/2007. OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESCOLA CIDADÃ, CIDADE EDUCADORA. CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba. CONTRATADA: INSTITUTO PAULO FREIRE VALOR TOTAL: R\$ 1.879.583,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais). DOTAÇÃO: 10.04.02 – 3.3.90.39.99 – 12.361.2012.2.381 / 10.04.02 – 3.3.90.39.99 – 12.361.2001.2.405 / 10.04.01 – 3.3.90.39.99 – 12.365.2010.2.336.		
CLAUDIA PATRICIO PEREIRA Seção de Licitação e Compras		
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
PROCESSO: PA nº 16.382/07 INTERESSADO: Nelson Carrea ASSUNTO: Solicita Certidão REQUERIMENTO DATADO DE: 19/06/2007 DESPACHO: Indeferido		
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.		
PROCESSO: CPL nº. 022/2007. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 012/2007. OBJETO: LOCAÇÃO DE VANS PARA O PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO. CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba. CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 255.340,80 (Duzentos e Cinquenta e cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais, Oitenta Centavos). DOTAÇÃO: 08.01.00.4490.39.00.16.482.5013.1092.		
SEDU		
Secretaria da Educação		
COMUNICADO SEDU/GS Nº 48 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007		
CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO		
A Secretaria da Educação, em conformidade com o item 8.1 do Edital de Abertura de Inscrição nº 01/2007, convoca os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo na função de Auxiliar de Educação, em caráter temporário, para a Sessão de Escolha:		
Dia: 25/09/2007 Horário: 9h Local: Prefeitura de Sorocaba - Auditório - Andar Térreo		
CANDIDATOS CONVOCADOS: Deverão comparecer os candidatos classificados a partir do número 82.		
RELAÇÃO DE VAGAS: Será afixada no local da atribuição.		
INFORMAÇÕES GERAIS: Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar cédula de identidade. Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.		
MARIA TERESINHA DEL CISTIA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO		
CLAUDIA PATRICIO PEREIRA Seção de Licitação e Compras		
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
PROCESSO: CPL nº. 050/2007 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 032/2007 OBJETO: Fornecimento de materiais de iluminação para implantação em avenidas. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba. CONTRATADA: Tropico Equipamentos Elétricos e Iluminação Indústria Comércio Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais). Sorocaba, 24 de Agosto de 2007.		
CLAUDIA PATRICIO PEREIRA Seção de Licitações e Compras		
A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº 245/2006 - CPL nº 492/2006, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza no Museu Estrada de Ferro, decide este Pregoeiro REVOGAR a presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 18 de Setembro de 2007. Marli Fátima Pereira - Pregoeira.		
A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº 218/2007 - CPL nº 491/2007, destinado à Aquisição de Tenda para a Secretaria da Cidadania, decide este Pregoeiro REVOGAR a presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 19 de agosto de 2007. Renato Toiti Matuguma - Pregoeiro.		

6 - Candidatos gêmeos concorrerão com uma única inscrição.

7- O não cumprimento a quaisquer requisitos relacionados no ítem I DAS INSCRIÇÕES, implicará no cancelamento da inscrição.

II – DAS VAGAS

1- AS VAGAS SERÃO OFERECIDAS CONFORME QUADRO ABAIXO :

QUADRO A - DE VAGAS – CRECHE

III – DA CLASSIFICAÇÃO

No dia 27 de setembro de 2007, o responsável pelo inscrito deverá comparecer na unidade escolar nos horários estabelecidos no quadro B para confirmar a classificação.

- 1- Havendo interessados em número superior ao número de vagas os candidatos serão classificados de acordo com o que dispõem os artigos 1º,2º e 3º da Resolução SEDU/GS nº57/2006.
- a) Será publicada na escola, a lista dos classificados com direito à matrícula.Cópia desta lista deverá ser remetida à Divisão de Educação Básica até 01 de outubro 2007 até às 12h.
- b) Serão considerados suplentes todos os demais inscritos classificados.
- b) Todos os procedimentos deverão ser registrados em Ata.

2– A publicação da Classificação dos interessados nas vagas deverá ser realizada na própria escola onde o candidato fez a inscrição na seguinte forma:

Quadro B	
TURMAS	DIA 27de setembro -HORÁRIO
Nascidos entre março de 2004 a fevereiro de 2005	9:00hs.

3- O responsável pelo candidato classificado efetuará a matrícula no dia 27 de setembro até às 16h30min.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – O ato da inscrição implicará, por parte do responsável pelo candidato, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e demais normas disciplinares para o preenchimento das vagas.
- 2 – A inexistidão dos dados ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição antes da efetivação da matrícula.
- 3- O Diretor deverá obedecer **rigorosamente** às datas e horários estabelecidos neste Edital.
- 4 – A direção deverá tornar público o presente edital, fixando-o em local visível ao público.
- 5- As crianças nascidas nos meses de janeiro e fevereiro estarão sujeitas aos critérios legais vigentes quando da matrícula na 1ª série do Ensino Fundamental.
- 6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

Sorocaba, 16 de setembro de 2007
ERRATA

No EDITAL SEDU/GS N.º 12 de 12 de setembro de 2007– QUADRO A – DE VAGAS - CRECHE, onde se lê:

CEI/BAIRRO	Nascidos entre setembro de 2006 a maio de 2007	Nascidos entre março de 2005 a agosto de 2006	Nascidos entre março de 2004 a fevereiro de 2005	Nascidos entre março de 2003 a fevereiro de 2004	Nascidos entre março de 2002 a fevereiro de 2003
CEI 54 – B. DOS MORROS	---	04	---	---	---

Leia-se:

CEI/BAIRRO	Nascidos entre setembro de 2006 a maio de 2007	Nascidos entre março de 2005 a agosto de 2006	Nascidos entre março de 2004 a fevereiro de 2005	Nascidos entre março de 2003 a fevereiro de 2004	Nascidos entre março de 2002 a fevereiro de 2003
CEI 54 – B. DOS MORROS	---	---	04	---	---

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano “VETERANO DA 2ª DIVISÃO” – 2007

Circular nº 013/07

A SEMES informa que o jogo entre as equipes EC PAULISTA vs TIGRÃO FC válido pela 5ª rodada – dia 22/09 (sábado), às 15:20 hs, **fica transferido** do campo do CIPAN para o CSU - (Centro Social Urbano) – Rua: João Francisco da Neves, nº 11 - Pinheiros.
Sorocaba, 18 de setembro de 2007.

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano “VETERANO DA 2ª DIVISÃO” – 2007

Circular nº 014/07

A SEMES informa que o jogo entre as equipes ES-TRELA DA VILA EC vs OLD BOY’S FC válido pela 5ª rodada – dia 22/09 (sábado), às 15:20 hs, **fica transferido** do campo do Clube da Borracha para o Campo do Jardim Abaeté - Rua: Antonio

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano “VETERANO DA 2ª DIVISÃO” – 2007

Circular nº 016/07

CEI/BAIRRO	Nascidos entre setembro de 2006 a maio de 2007	Nascidos entre março de 2005 a agosto de 2006	Nascidos entre março de 2004 a fevereiro de 2005	Nascidos entre março de 2003 a fevereiro de 2004	Nascidos entre março de 2002 a fevereiro de 2003
EQUIPE DOS MORROS	---	---	---	Reginaldo Nascimento de Paulo Soares de Souza	Oliveira

GE Guarani de Sorocaba
Jandaia FC
Jardim dos Estados FC
Old Boy’s FC
Old Boy’s FC
Unidos do Sorocaba I FC

ATLETA
Reginaldo Nascimento de Paulo Soares de Souza
Valdinei Ferreira da Silva
Marcos Roberto Nunes Ayres
Marcelo Rodnei Oliveira Serrão
José Daniel de Oliveira
Ademir Rabelo
José Afonso de Araújo

Sorocaba, 18 de setembro de 2007.

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano “49ª Taça Cidade de Sorocaba” - 2006

Circular nº 025/06

A Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES informa, a relação de atletas que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** nos jogos dos dias **23 e 30/09/2007, (domingo)** do referido campeonato.

ATLETA
Fábio Augusto de Campos
Paulo César Voticoski

EQUIPE
América FC
EC Nova Esperança

Sorocaba, 18 de setembro de 2007.

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

JUSTIÇA DISCIPLINAR DESPORTIVA MUNICIPAL

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA – 008/07

Em razão dos fatos relatados na súmula do jogo abaixo relacionados e de acordo com o disposto no art. 33 do Código Municipal de Justiça e Disciplina Desportiva (CMJDD), fica(m) a(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) **SUSPENSA(S) PREVENTIVAMENTE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a partir de 17 de setembro de 2007.

Jogo: SÃO JUDAS EC X GE GUARANI DE SOROCABA

Data/Local: Dia 15/09/07 – 15:20h (MINERCAL)

Citando: **JOSÉ GUSTAVO MARINS ARANHA**
Incurso no art.: 148 inciso I c/c 146 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/SÃO JUDAS EC

Sorocaba, 17 de setembro de 2007.

Dr. ADRIANO PEREIRA ESTEVES
Diretor-Presidente da Justiça Desportiva Municipal

JUSTIÇA DISCIPLINAR DESPORTIVA MUNICIPAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO Nº 002/07 DO TRJDM

Realizada no dia 19 de setembro de 2007 (quarta-feira)
Local: Sala de Audiências da Justiça Desportiva Municipal
Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”

Proc. nº 146/07 (Veterano da 2ª Divisão) – 19h00m Recurso Voluntário
Jogo: EC NOVA ESPERANÇA/NELSON SUP X JD DOS ESTADOS FC
Data/Local: Dia 01/09/07 – 15:20h (IZALTINO WALTER)

Citado: **EC NOVA ESPERANÇA/NELSON SUP**
Pena: Absolvido.
Função: Equipe

Sorocaba, 20 de setembro de 2007.
Luis Carlos da Silva II
Secretário

261	NM- Sueli Santiago Borges	262	Eduardo Lins de Albuquerque
263	NM- Maria Ferreira	264	Pedro Augusto Pinheiro
265	Lucas Henrique Dias da Silva	266	Edinelson Silva de Souza
267	Ellen Silva Ferreira	268	NM- Roseli Benedita dos Santos
269	Felipe Themistocles	270	Jéferson Bastos Venâncio
271	Gabriela de Souza Santos	272	Rafael Jose de Araujo
273	NM- Débora D. de Almeida Oliveira	274	NM- Carla Agda Gonçalves
275	Pedro Bento Rodrigues Neto	276	Daniel Queiroz de arruda
277	Luana Aparecida dos Santos	278	Leonardo Vinicius Hebran Dias
279	Elias de Freitas	280	NM- Jussara Aparecida Pereira
281	NM- JandiraM. Da S. Oliveira	282	NM- Bernadete de Lourdes Ferraz
283	Matheus Soares da Silva	284	NM- Maria de Fátima da S. Melo
285	Igor Vieira Campos	286	Luciano Gavila de Lima Junior
287	Sophia Maria Glauser Bera	288	NM- Maria Nazareth de Lima
289	NM- Elisangela V. dos Santos Pontes	290	NM- Terezinha de Fátima Q. de Melo
291	Daniel Nunes da Conceição	292	Douglas de Queiroz Harat
293	Ana Paula Bueno Hatencia	294	Bruno Assis Neves de Matos
295	Luana Fernanda Coletto da Silva	296	NM-Viviane da S. Firmino
297	Ingrid Rafaela Santos da Silva	298	Josué de Souza Pinto
299	Amanda. A . Moreira de Moura	300	NM- Zulmira F. de Paula Souza

SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL no. 003 / 2007

De ordem do Eng. Sr. José Antonio Bolina, Secretário de Obras e Infra-estrutura Urbana, tornamos público que se acham vencidas as sepulturas de uso comum abaixo relacionadas, na quadra 15, do cemitério Santo Antonio, conforme estabelece a legislação municipal vigente: Lei no. 5.271, de 21 de novembro de 1.996.

Relação dos sepultamentos vencidos - QUADRA 15 :-

SEPULTURA	NOME - FALECIDO	SEPULTURA	NOME - FALECIDO
201	Alyson da Silva Rosa	202	José Roberto Silva dos Santos
203	NM – Sandra Regina Nucci	204	Kelvin Henrique de Almeida
205	NM – Native da Silva Oliveira	206	João Vitor Correa de Oliveira
207	Evelin Correa do Amaral	208	NM- Maria Helena Ferreira Soares
209	NM – Andréia Regina Ferreira	210	NM. Maria de Lourdes Januário
211	Idemar Ferreira Junior	212	Gabriela Santos Silva
213	Patrick Rosa do Nascimento	214	NM- Roseli Mateus
215	NM – Fabiana Arruda L. da Mota	216	Silva Santos
217	NM – Ivanilde Teixeira de Oliveira	218	Milena Sciam Martins
219	Iackson Mateus Monteschio Moreira	220	Paola Cristina Sanches Borges
221	Leticia de Queiroz F. Guimarães	222	NM- Francisca Lamos dos Santos
223	Gabriel de Arruda Bento	224	NM- Eliana Alves da Silva
225	Pedro Gabriel da Silva Junior	226	NM- Ana Irene Ribeiro
227	Ketilin Mayara Lima	228	Felipe de Oliveira Souza
229	Junicelio Francisco Lima	230	NM- Julia Márcia Gomes
231	Rafaela Marcelino Garcia	232	Walisson Henrique Silva
233	NM- Elisabete Ap. B. Basilio	234	Douglas Henrique da silva
235	NM. Andréia Fermino Barboza	236	NM- Maria de Lourdes B. Leite
237	Vanessa Angelita Estevam	238	Cristiano Pereira de Campos Junior
239	NM- Guilherme Paulino da Silva	240	Bruno Silva Monteiro
241	Karina Lemes de Souza	242	Diogo Siqueira Leal
243	Giovani Vilela Nucci	244	Danilo Santos Braga
245	Francine Vitória Viana Silva	246	Fabio Gabriel da Silva
247	Fabício de Oliveira Costa	248	NM- Aparecida Conceição Gabriel
249	NM – Rosa Maria Ramalho	250	Maicon Augusto Rodrigues
251	NM – Cristina Z. dos Santos Sampaio	252	NM- Vilma Rosa dos Santos
253	NM – Dilma Pereira de Lima	254	Leonardo Ap. Ferreira Lima
255	BM – Inês de Souza	256	Maria Aparecida Rosa
257	Joel Henrique Machado da Silva	258	NM- Rosa Maria Correa Nunes
259	Gabriel Padilha	260	NM- Adriana Bezerra

261	NM- Sueli Santiago Borges	262	Eduardo Lins de Albuquerque
263	NM- Maria Ferreira	264	Pedro Augusto Pinheiro
265	Lucas Henrique Dias da Silva	266	Edinelson Silva de Souza
267	Ellen Silva Ferreira	268	NM- Roseli Benedita dos Santos
269	Felipe Themistocles	270	Jéferson Bastos Venâncio
271	Gabriela de Souza Santos	272	Rafael Jose de Araujo
273	NM- Débora D. de Almeida Oliveira	274	NM- Carla Agda Gonçalves
275	Pedro Bento Rodrigues Neto	276	Daniel Queiroz de arruda
277	Luana Aparecida dos Santos	278	Leonardo Vinicius Hebran Dias
279	Elias de Freitas	280	NM- Jussara Aparecida Pereira
281	NM- JandiraM. Da S. Oliveira	282	NM- Bernadete de Lourdes Ferraz
283	Matheus Soares da Silva	284	NM- Maria de Fátima da S. Melo
285	Igor Vieira Campos	286	Luciano Gavila de Lima Junior
287	Sophia Maria Glauser Bera	288	NM- Maria Nazareth de Lima
289	NM- Elisangela V. dos Santos Pontes	290	NM- Terezinha de Fátima Q. de Melo
291	Daniel Nunes da Conceição	292	Douglas de Queiroz Harat
293	Ana Paula Bueno Hatencia	294	Bruno Assis Neves de Matos
295	Luana Fernanda Coletto da Silva	296	NM-Viviane da S. Firmino
297	Ingrid Rafaela Santos da Silva	298	Josué de Souza Pinto
299	Amanda. A . Moreira de Moura	300	NM- Zulmira F. de Paula Souza

Os familiares e ou responsáveis pelas pessoas sepultadas que se interessarem na exumação/remoção dos restos mortais, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, na Prefeitura Municipal de Sorocaba, no 2º andar – SEOBE, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta feira.

Após o vencimento do prazo acima citado, as sepulturas elencadas neste edital, serão reabertas para novos sepultamentos.

Sorocaba, 11 de setembro de 2007.

Josmar Delgado Lima
Chefe da SACEM

Eng. José Del Cistia Junior
Diretor Área – ASU

Eng. JOSE ANTONIO BOLINA
Secretário de Obras e Infra-estrutura Urbana.

SES

Secretaria da Saúde

Área da Saúde Coletiva

Divisão da Vigilância Sanitária -Tel. 3234-2191
Av. Pereira da Silva, 1156 - Jd. Santa Rosália.

Através da presente, a Área da Saúde Coletiva, Divisão da Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 12.334/07
Amaury Proença
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Virgílio de Mello Jfranco, 172 - S. 01 - Vl. Trujilo
Licença Inicial Estab. - Validade: 20/08/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863.000420-1-3

2-Processo nº. 2.457/07
América Gomes Oliveira Silva
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
Pça. Dr. Arthur Fajardo, 25 - S. 02 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 25/08/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000282-1-5
Licença Inicial Raio X - Validade: 25/08/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000283-1-2

3-Processo nº. 16.585/06
Paula C. G. Cepil Drograria EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Cel. Nogueira Padilha,1294 - Além Ponte
Abertura do livro de registro(manual) de medicamentos sob Controle Especial da Portaria nº. 344/98, das Listas B1, B2, C1, C2 e C4. Sendo 1 livro de 100 (cem) folhas para as Lista B1 e B2 e outro livro de 100 (cem) folhas para as Lista C1, C2 e C4.

Deferido

4-Processo nº. 18.144/07
Intermédica Sistema de Saúde S/A
Atividade de clínica Médica
Av. Itavuvu, 155 - Vl. Olímpia
Encerramento e Abertura de Livro com 200 (duzentas) folhas para fins de registro de Procedimentos Radiológicos.

Deferido

5-Processo nº. 8.004/06
Sociedade Produtora de Fibras Ópticas S/A
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Pirelli, 1100 - Bl. C - Éden
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária
Deferido nº CEVS 355220501-360-000003-2-9

6-Processo nº. 23.730/03
Pirelli Telecomunicações Cabos e Sitemas do Brasil S/A

Captação, tratamento e distribuição de água Av. Pirelli, 1100 - Éden Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abasteci- mento de Água para Consumo Humano Indeferido 7-Processo nº. 990/07 Drogaria Jardim Novo Mundo LTDA ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas R. Benedita de Almeida, 22 - Jd. Novo Mundo Assunção de Responsabilidade Técnica de Claudia Akemi Sakaguti Indeferido 8-Processo nº. 1.126/07 Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Reg. Sorocaba Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Benedito Galdino de Barros, 770 - S. 01- Jd. Brasilândia Assunção de Responsabilidade Técnica de Jose William Leite de Oliveira Deferido 9-Processo nº. 1.127/07 Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Reg. Sorocaba Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Benedito Galdino de Barros, 770 - S. 02- Jd. Brasilândia Assunção de Responsabilidade Técnica de Jose William Leite de Oliveira Deferido 10-Processo nº. 10.972/07 Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Reg. Sorocaba Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Benedito Galdino de Barros, 770 - S. 01 - Jd. Brasilândia Alteração de Responsabilidade Legal de José William Leite Oliveira Deferido 11-Processo nº. 10.973/07 Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Reg. Sorocaba Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Benedito Galdino de Barros, 770 - S. 02 - Jd. Brasilândia Alteração de Responsabilidade Legal de José William Leite Oliveira Deferido 12-Processo nº. 17.616/07 Intermédica Sistema de Saúde S/A Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Domingos Fernandes, 198 - Vl. Trujilo Baixa de Responsabilidade Técnica de Liliana de Sousa Gonzaga Deferido 13-Processo nº. 17.617/07 Intermédica Sistema de Saúde S/A Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Domingos Fernandes, 198 - Vl. Trujilo Assunção de Responsabilidade Técnica de Luciano Jorge Alves Deferido 14-Processo nº. 13.157/07 João Carlos Rodrigues Drogaria ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas R. José Luiz Flaquer, 395 - Éden Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Deferido 15-Processo nº. 14.074/07 Phito Comércio de Medicamentos LTDA ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com mani- pulação de fórmulas Av. Izoraida Marques Peres, 401 - Un. 415 - Altos do Campolim Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Deferido 16-Processo nº. 14.602/07 Isabel Pereira Penitente Drogaria EPP Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas R. da Penha, 720 - Centro Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS	Deferido 17-Processo nº. 10.101/07 Instituto Krion de Reeducação Postural S/S LTDA Atividades de fisioterapia Av. Washington Luiz, 573 - Jd. Emília Alteração de Razão Social Deferido 18-Processo nº. 17.815/07 Helena de Oliveira Duarte Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Prof. Frontino Brasil, 198 - Vl. São João Alteração de Razão Social Deferido 19-Processo nº. 17.897/07 Sindicato dos Trab. na Mov. de Merc. C. S. M. P. Sorocaba Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Humberto Notari, 364 - Jd. Gonçalves Alteração de Responsabilidade Legal de Alfredo Ferreira de Souza Deferido 20-Processo nº. 8.428/07 Martinis & Martinis Com. Medicamentos LTDA ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas Av. Santos Dumont, 200 - Jd. Sta. Francisca Baixa de Responsabilidade Técnica de Alexandre Francisco Martinis Deferido 21-Processo nº. 11.443/07 João Carlos Rodrigues Drogaria ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas R. José Luiz Flaquer, 395 - Éden Baixa de Responsabilidade Técnica de Clauber Alcides Soares de Oliveira Deferido 22-Processo nº. 11.640/07 Garden Farma Produtos Farmacêuticos LTDA EPP Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Av. Salvador Milego, 320 - Jd. Vera Cruz Baixa de Responsabilidade Técnica de Katia Liriam Almeida Peres Deferido 23-Processo nº. 13.829/07 Farma Vida III Milênio LTDA Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas R. Visconde do Rio Branco, 989 - Vl. Jardimi Baixa de Responsabilidade Técnica de Isaias Wanderley Carvalho Deferido 24-Processo nº. 14.153/07 Drogaria Paes Machado & Santos Capuzzo LTDA EPP Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas Av. São Paulo, 1453/1459 - Árvore Grande Baixa de Responsabilidade Técnica de Juliana Maria Lázaro Barcelli Deferido 25-Processo nº. 16.241/07 Macer Droguitas LTDA Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas Av. Gal. Carneiro, 854 - Cerrado Baixa de Responsabilidade Técnica de Sônia Miyuki Nomura Nakano Deferido 26-Processo nº. 16.647/07 Drogaria Jardimi Âmbar LTDA EPP Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas Av. Manoel Camargo Sampaio, 841 - Vl. Helena Baixa de Responsabilidade Técnica de Raquel Herrero de Mello Deferido 27-Processo nº. 17.376/07 Macer Droguitas LTDA Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas Av. São Paulo, 4525 - Espaço 7 - Granja Olga Baixa de Responsabilidade Técnica de Alexandre Matteis Deferido 28-Processo nº. 17.801/07 L. M. Caramanti & CIA LTDA Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas R. Quinze de Novembro, 48/52 - Centro	Baixa de Responsabilidade Técnica de Fábio Araújo de Farias Deferido 29-Processo nº. 17.802/07 Macer Droguitas LTDA Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas R. Pe. Madureira, 255 - S. 02 a 04 - Vl. Arruda Baixa de Responsabilidade Técnica de Maria Elisabete Barbosa Chagas Deferido 30-Processo nº. 18.451/07 Fabiana de Cássia Martins Sorocaba ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas Av. São Paulo, 1910 - Vl. São Domingos Baixa de Responsabilidade Técnica de Daniela de Almeida Henárias Deferido 31-Processo nº. 11.385/06 Bucal Serviços Odontológicos LTDA Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Mons. João Soares, 99 - Térreo - Centro Alteração de Endereço Deferido 32-Processo nº. 21.603/06 ERJ Odontologia LTDA Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos Av. Barão de Tatui, 925 - Jd. Vergueiro Baixa de Responsabilidade Técnica de Maria Otilia Vieira Agreste dos Santos Deferido 33-Processo nº. 21.604/06 ERJ Odontologia LTDA Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos Av. Barão de Tatui, 925 - Jd. Vergueiro Assunção de Responsabilidade Técnica de Fernando Trigo Martins Deferido 34-Processo nº. 25.043/06 ERJ Odontologia LTDA Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos	Av. Barão de Tatui, 925 - Jd. Vergueiro Alteração de Responsabilidade Legal de Fernando Trigo Martins Deferido 35-Processo nº. 25.044/06 UNI-ORAL FLTF Odontológica LTDA Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos Av. Barão de Tatui, 925 - Jd. Vergueiro Alteração de Razão Social Deferido 36-Processo nº. 13.914/07 A C Teixeira & Teixeira LTDA EPP Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas R. Pedro José Senger, 636 - Além Ponte Renovação Licença Estab. - Validade: 11/09/2008 Deferido nº CEVS 355220501-477-000145-1-6 37-Processo nº. 19.304/07 Distribuidora Óptica São Bento Sorocaba LTDA Comércio varejista de artigos de ótica R. São Bento, 157 - Centro Encerramento e Abertura de Livro com 200 (duzentas) folhas para fins de registro de receitas de ótica. Deferido 38-Processo nº. 18.134/07 Farmamed Drogaria LTDA Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem mani- pulação de fórmulas R. Paes de Linhares, 408 - Vl. Fiore Autorização para informatização dos Livros de Registro dos produtos de Controle Especial da Portaria nº. 344/98 Deferido N.R. Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.
			Em 20/09/2007
		Profª. Msª. Eliana de Paula Leite Diretora da Área de Saúde Coletiva	
		Drª. Maria de Fátima Antunes Teixeira Ximenes Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	
		Ana Paula Zagato Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional	

SEF

Secretaria de Finanças

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANCETE 008/2007

PERÍODO - AGOSTO/2007

DATA	HISTORICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
31/07/2007	BANESPA S/A				
13/08/2007	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL.				
13/08/2007	C/C 0062-45-000203-2				
23/08/2007	Saldo	6.764,35			
31/08/2007	Doação			50,00	
31/08/2007	Tarifa Bancária		1,98		
31/08/2007	Doação			608,15	
31/08/2007	Rend. Aplic. Agosto/2007			13,88	
31/07/2007	BANCO NOSSA CAIXA				
31/08/2007	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL.				
31/08/2007	C/C 13.900289 - 1				
31/07/2007	Saldo	316,90			
31/08/2007					316,90
31/07/2007	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL.				
31/08/2007	C/C 13.900.381-2				
31/08/2007	Saldo	9.129,61			
31/08/2007	Rend. Aplic. Agosto/2007			25,10	
31/07/2007	BANCO NOSSA CAIXA				
01/08/2007	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL.				
01/08/2007	C/C 13.900.556-4				
08/08/2007	Saldo	336.402,49			
09/08/2007	Doação			500,00	
10/08/2007	Bord. 2898 - Publica Com. E Marketing Ltda. ME		700,00		
23/08/2007	Doação			150,00	
28/08/2007	Doação			220,00	
30/08/2007	Bord. 3083 - Associação Bom Pastor		30.350,00		
31/08/2007	Doação			150,00	
31/08/2007	Bord. 3329 - Associação Form. Reed. Lua Nova		758,00		
31/08/2007	Bord. 3364 - Comercial Fontolan Ltda. ME		236,00		
31/08/2007	Tarifa Bancária		27,50		
31/08/2007	Rend. Aplic. Agosto/2007			826,21	
	TOTAL	352.613,35	32.071,48	2.543,34	323.085,21

JOSÉ CARLOS FERREIRA

PRESIDENTE

IVONE PERES ARAUJO

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MARIA MARGARETE NUNES

GESTORA

EDITAL SFAP N.º 0025/2007

Sorocaba, 19 de Setembro de 2007.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Fiscalização de Atividades e Publicidade, comunica aos contribuintes abaixo relacionados que no prazo de 05 dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta divisão à Rua Aparecida, 244 – Jd/ Santa Rosália, de 2ª a 6ª feira, entre 08:00 e 16:45 h, para tratar de assunto pertinente às suas respectivas empresas constantes nos processos abaixo discriminados.

Salientamos que o não comparecimento implicará no arquivamento dos expedientes.

Contribuinte	Endereço	Processo
RICARDO CARVALHO CARMO	R. VINTE E OITO DE OUTUBRO, Q A LT 437 – JD DO PAÇO	12.194/05
KELLY MARGARITA CHACON JAIMES	AV. BANDEIRANTES, 2914 – BRIG. TOBIAS	4.791/06
DIAGRO S/A ADM. E PARTICIPAÇÕES	R. LEVINDO LIMA, 55 – PARQUE CAMPOLIM	3.826/07
TERPAV – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SOROCABA LTDA	AV. CONDE ZEPPELIN, S/N - EDEN	6.259/07
ROBERTO RODRIGUES NAZARIO SOROCABA	R. ANTÔNIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, 18 – JOÃO ROMÃO	7.191/07
SOCIEDADE MELHORAMENTOS VILLÁ AMATO	AV. TRÊS DE MARÇO, 6005 - APARECIDINHA	4.620/07
WILLIAN SILVA RAMOS	R. CDOR VICENTE DO AMARAL, 645 – JD GUARUJÁ	13.959/06
JEFFERSON MARUM MUSSE	R. MARTINICA, 83 – JD AMÉRICA	24.992/06
CARLOS EDUARDO FERREIRA DECORAÇÕES	R. LUIZA MATIELLO HANSER, 105 – ÁGUA VERMELHA	9.692/07
CELSO RODRIGUES DE MORAIS ME	R. GUATEMALA, 609 - BARCELONA	20.622/06

Paulo Roberto Pinheiro Camargo

Chefe de Divisão

Francisco Carlos Corrales

Chefe de Seção

EDITAL SFAP N.º 0026/2007

Sorocaba, 19 de Setembro de 2007.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Fiscalização de Atividades e Publicidade, comunica ao contribuinte abaixo relacionado que no prazo de 05 dias, a contar da data de publicação deste edital, o documento mencionado está à disposição para ser retirado nesta Fiscalização, situada à Rua Aparecida, 244 – Santa Rosália, das 8:00h às 16:45h.

Salientamos que o não comparecimento implicará no arquivamento do expediente.

Contribuinte	Endereço	Processo	RD
ANTONIO Ovídeo SOARES SILVA	AV. MANOEL DE CAMARGO SAMPAIO, 1146 – LOPES DE OLIVEIRA	17.996/07	CARNÊ 362.838

Paulo Roberto Pinheiro Camargo

Chefe de Divisão

Francisco Carlos Corrales

Chefe de Seção

EDITAL Nº 58/2007

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, comunicados que conforme disposições constantes em processos administrativos, seus imóveis foram intimados em cumprimento da legislação, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Os pareceres dos recursos julgados também estão listados abaixo. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Aparecida n.º 244.

Processo: 18996/2007	Rua: Galilea - Qd. 4 Lt. 12
Nome: Kellen Fernanda Haro	Processo: 20018/2007
Intimacao: 1802/2007	Nome: Genesio Martins Filho
Rua: Joaquim de Cavalho Gil - Qd. F5 Lt. 23	Intimacao: 1839/2007
Processo: 19719/2007	Rua: Galilea - Qd. 4 Lt. 12
Nome: Silvio Mariani	Processo: 20018/2007
Intimacao: 2132/2007	Nome: Genesio Martins Filho
Rua: Av Gen Carneiro, 1651 - Qd. Lt.	Intimacao: 1840/2007
Processo: 20018/2007	Rua: Galilea - Qd. 4 Lt. 12
Nome: Genesio Martins Filho	Processo: 20114/2007
Intimacao: 45202/2007	Nome: Sergio Batista dos Santos

Intimacao: 2045/2007

Rua: Edison Leite Ramos - Qd. F32 Lt. 24

Processo: 20116/2007

Nome: Maria Izaura Lacerda de Mello

Intimacao: 2042/2007

Rua: José Acquaviva - Qd. F32 Lt. 27

Processo: 20118/2007

Nome: Paulo Everton Ruvina

Intimacao: 2041/2007

Rua: José Acquaviva - Qd. F32 Lt. 31

Processo: 20125/2007

Nome: Reginaldo Simoes Caseiro e Outra

Intimacao: 2034/2007

Rua: José Acquaviva - Qd. F32 Lt. 41

Processo: 20127/2007

Nome: Renata Faustina da Silva

Intimacao: 2032/2007

Rua: José Acquaviva - Qd. F32 Lt. 47

Processo: 20137/2007

Nome: Fabio Eduardo Cordeiro Pedroso

Intimacao: 2020/2007

Rua: Julio Cirino Silva - Qd. F31 Lt. 15

Processo: 20148/2007

Nome: Antonio Luiz dos Santos

Intimacao: 2084/2007

Rua: Luiza Mas - Qd. 4 Lt. 23/B

Processo: 20149/2007

Nome: Antonio Lucio de Luna

Intimacao: 2083/2007

Rua: Luiza Mas, 250 - Qd. 6 Lt. A

Processo: 20152/2007

Nome: Luiz Henrique Roberti de Campos

Intimacao: 2011/2007

Rua: Ulisses Sanches Fruet - Qd. F30 Lt. 17

Processo: 20156/2007

Nome: Pedro Jacinto dos Santos e S/E

Intimacao: 2080/2007

Rua: João Luiz Bergamo - Qd. 5 Lt. 4

Processo: 20156/2007

Nome: Pedro Jacinto dos Santos e S/E

Intimacao: 2079/2007

Rua: João Luiz Bergamo - Qd. 5 Lt. 4

Processo: 20161/2007

Nome: Sandra Helena Andregheto Leite

Intimacao: 2006/2007

Rua: Ulisses Sanches Fruet - Qd. F31 Lt. 9

Processo: 20161/2007

Nome: Sandra Helena Andregheto Leite

Intimacao: 2005/2007

Rua: Ulisses Sanches Fruet - Qd. F31 Lt. 9

Processo: 20162/2007

Nome: Sandra Helena Andregheto Leite

Intimacao: 2004/2007

Rua: Ulisses Sanches Fruet - Qd. F31 Lt. 8

Processo: 20162/2007

Nome: Sandra Helena Andregheto Leite

Intimacao: 2003/2007

Rua: Ulisses Sanches Fruet - Qd. F31 Lt. 8

Processo: 20164/2007

Nome: Sergio Pedro Leite

Intimacao: 2002/2007

Rua: Ulisses Sanches Fruet - Qd. F31 Lt. 7

Processo: 20164/2007

Nome: Sergio Pedro Leite

Intimacao: 2001/2007

Rua: Ulisses Sanches Fruet - Qd. F31 Lt. 7

Processo: 20166/2007

Nome: Sergio Pedro Leite

Intimacao: 1999/2007

Rua: Ulisses Sanches Fruet - Qd. F31 Lt. 6

Processo: 20166/2007

Nome: Sergio Pedro Leite

Intimacao: 2000/2007

Rua: Ulisses Sanches Fruet - Qd. F31 Lt. 6

Processo: 20182/2007

Nome: Veio Massari-Italmagnesio

Intimacao: 1983/2007

Rua: Luiza Laino Antonelli - Qd. 7 Lt. 7

Processo: 20182/2007

Nome: Veio Massari-Italmagnesio

Intimacao: 1982/2007

Rua: Luiza Laino Antonelli - Qd. 7 Lt. 7

Processo: 20183/2007

Nome: Gislene Cristina da Silva

Intimacao: 1981/2007

Rua: Luiza Laino Antonelli - Qd. 7 Lt. 4/B

Processo: 20195/2007

Nome: Elizeo de Oliveira Ervilha e S/E

Intimacao: 1975/2007

Rua: Henrique Emilio Colo - Qd. 9 Lt. 7

Processo: 20197/2007

Nome: João Batista de Macedo

Intimacao: 1974/2007

Rua: Luiza Mas - Qd. 09 Lt. 01/PROPORC.

Processo: 20198/2007

Nome: João Cordeiro dos Santos

Intimacao: 1973/2007

Rua: Henrique Emilio Colo, 31 - Qd. 2 Lt. 3

Processo: 20814/2007

Nome: Mitsuru Koga

Intimacao: 2156/2007

Rua: Prfa Hortencia Soares Amaral - Qd. J

Processo: 20814/2007

Nome: Mitsuru Koga

Intimacao: 2157/2007

Rua: Prfa Hortencia Soares Amaral - Qd. J Lt. 29

Processo: 20815/2007

Nome: Atsuchi Koga

Intimacao: 2155/2007

Rua: Prfa Hortencia Soares Amaral - Qd. J Lt. 28

Processo: 20815/2007

Nome: Atsuchi Koga

Intimacao: 2154/2007

Rua: Prfa Hortencia Soares Amaral - Qd. J Lt. 28

Processo: 20816/2007

Nome: Atsuchi Koga

Intimacao: 2153/2007

Rua: Prfa Hortencia Soares Amaral - Qd. J Lt. 27

Processo: 20819/2007

Nome: Rodrigo de Pontes Carvalho

Intimacao: 2128/2007

Rua: Manoel Vieira Ribeiro Filho - Qd. F28 Lt. 12

Processo: 20831/2007

Nome: Marlene Costa Martins

Intimacao: 2120/2007

Rua: Manoel Vieira Ribeiro Filho - Qd. F28 Lt. 1

Processo: 20858/2007

Nome: Mauricio Carlos de Sales

Intimacao: 2099/2007

Rua: Edison Leite Ramos - Qd. F33 Lt. 43

Processo: 20859/2007

Nome: Mauricio Carlos de Sales

Intimacao: 2098/2007

Rua: Edison Leite Ramos - Qd. F33 Lt. 44

Paulo Roberto Pinheiro Camargo

Chefe de Divisão

Renato Galvão da Silva Neto

Fiscal de Serviços II

EDITAL Nº 59/2007

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, comunicados que conforme disposições constantes em processos administrativos, seus imóveis foram autuados em cumprimento da legislação. Os pareceres dos recursos julgados também estão listados abaixo. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Aparecida n.º 244.

Processo: 4705/2003
Nome: Sócia Sociedade Comercial e Administração Ltda-Canc.do Auto de
Auto de multa: 60/2003 - Recurso: Deferido
Rua: Av. Comendador Pereira Inácio, 100 - Qd. Lt.
Processo: 10233/2004
Nome: Robson Machado Vasques

Auto de multa: Rd. 363.116/2007 referente ao auto de multa n. 1015/2004 Rua: Catarina Carrasco Aguilar - Qd. C Lt. 04 Processo: 13635/2004 Nome: Marcos Machado de Oliveira Auto de multa: Rd. 362.901/2007 referente ao auto de multa n. 334/2007 Rua: Fernando Martins Costa - Qd. B Lt. 31 Processo: 4197/2005 Nome: João Gonzaga Monteiro Neto Auto de multa: Rd. 363.115/2007 referente ao auto de multa n. 209/2007 Rua: Pablo Gomes Matielli - Qd. A1 Lt. 32 Processo: 7186/2005 Nome: Maria Luiza Santarini Moreira Porto Auto de multa: Rd. 350.014/2006 referente ao auto de multa n. 2473/2005 - Recurso: Indeferido Rua: Dr. Antonio Monaco de Carvalho - Qd. A1 Lt. 01 Processo: 7809/2005 Nome: Eloi Luiz Martini e S/E Auto de multa: Rd. 363.145/2007 referente ao auto de multa n. 217/2007 Rua: Av. Mario José Azevedo de Almeida - Qd. A13 Lt. 45 Processo: 7830/2005 Nome: Sergio Soto Teixeira e Ou Auto de multa: Rd. 363.146/2007 referente ao auto de multa n. 231/2007 Rua: Av. Mario Jose Azevedo de Almeida - Qd. A14 Lt. 28 Processo: 7831/2005 Nome: Sergio Soto Teixeira Auto de multa: Rd. 363.121/2007 referente ao auto de multa n. 230/2007 Rua: Av. Mario Jose Azevedo de Almeida - Qd. A14 Lt. 27 Processo: 8379/2005 Nome: Maria Luiza Santarini Moreira Porto Auto de multa: Rd. 350.007/2006 referente ao auto de multa n. 2612/2005 - Recurso: Indeferido Rua: Geni Mendes Machado - Qd. A26 Lt. 01
--

Processo: 26121/2006

Nome: Ferson Carlos Guimaraes e S/E

Auto de multa: 485/2007

Rua: José Raguzzo - Qd. O Lt. 25

Processo: 6884/2007

Nome: Thiago Klarosk Sanches

Auto de multa: Rd. 363.567/2007 referente ao auto de multa n. 418/2007 - Recurso: Indeferido

Rua: Denilson Bonel Rodrigues - Qd. A24 Lt. 27

Processo: 9233/2007

Nome: Vanderson dos Santos e S/E

Auto de multa: Rd. 363.110/2007 referente ao auto de multa n. 312/2007

Rua: Pablo Gomes Matielli - Qd. A4 Lt. 32

Processo: 11004/2007

Nome: Vicente de Cunto

Auto de multa: Rd. 361.999/2007 referente ao auto de multa n. 182/2006

Rua: Fernandes Vieira - Qd. 28 Lt. 12/C

Processo: 11971/2007

Nome: Jose Asseituno Espigares

Auto de multa: Rd. 362.899/2007 referente ao auto de multa n. 357/2007

Rua: Alvarenga Peixoto, 540 - Qd. F Lt. 09

Processo: 15126/2007

Nome: Antonio Ros Picon

Auto de multa: Rd. 362.897/2007 referente ao auto de multa n. 263/2007

Rua: Adão de Brito - Qd. B Lt. 6

Processo: 15130/2007

Nome: Emprimc Empre. E Constr. Ltda

Auto de multa: Rd. 363.149/2007 referente ao auto de multa n. 269/2007

Rua: Pedro Pegoretti - Qd. 3 Lt. 09

Processo: 15138/2007

Nome: Celia Aparecida da Silva

Auto de multa: Rd. 363.111/2007 referente ao auto de multa n. 293/2007

Rua: Maria Jose Braga - Qd. 20 Lt. 26

Processo: 15141/2007

Nome: Galvanoplastia 3 H Ltda

Auto de multa: Rd. 362.900/2007 referente ao auto de multa n. 296/2007

Rua: Av. Quinze de Agosto - Qd. Lt.

Processo: 15142/2007

Nome: Guarda Empreend. E Partic. S/C Ltda

Auto de multa: Rd. 363.902/2007 referente ao auto de multa n. 297/2007

Rua: Maria Jose Braga - Qd. 20 Lt. 25

[illegible]

ALTAIR ALVERS E OUTROS	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.7	363.872	PAV.ASFALT.	17/10/2007	JARBAS ARGEMIRO DOS SANTOS	R.	ARMANDO MARQUES,Q.D5 L.03	363.959	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
ALTAIR ALVERS E OUTROS	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.8	363.873	PAV.ASFALT.	17/10/2007	JEFFERSON COSTA OLMEDO E OUTRA	R.	BENEDICTO MONTEIRO,Q.A3 L.3	363.793	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ALTAIR ALVERS E OUTROS	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.73	364.063	PAV.ASFALT.	18/10/2007	JEFFERSON COSTA OLMEDO E OUTRA	R.	BENEDICTO MONTEIRO,Q.A3 L.3	363.794	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ALTAIR ALVERS E OUTROS	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.74	364.064	PAV.ASFALT.	18/10/2007	JESUALDO MIGUEL ANANIAS	R.	BENEDITA RAMOS DOS SANTOS, 324	363.948	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
ALTAIR ALVERS E OUTROS	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.75	364.065	PAV.ASFALT.	18/10/2007	JOAO BATISTA DA SILVA E SM	R.	ARY ANNUNCIATO, 221	364.030	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
AMAURY DE BARROS JUNIOR E OUTR	AV	ITAVUVU, 1600	363.810	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOAO BATISTA DA SILVA E SM	R.	ARY ANNUNCIATO, 221	364.034	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
AMAURY DE BARROS JUNIOR E OUTR	AV	ITAVUVU, 1600	363.811	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA E S/M	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.24	363.897	PAV.ASFALT.	17/10/2007
ANDRE MARCIANO DE SOUZA	AV	OLINDA AIRES PAULETE,Q.C L.05	363.838	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOAO BATISTA PIRES E OUTRO	R.	ERNESTO RONZANI,Q.C L.6	364.010	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
ANTONIA MARTIN PEREIRA	R.	MANTIQUEIRA, 173	364.052	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	JOAO CARLOS FALCHI	R.	PAES DE LINHARES, 372	364.054	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
ANTONIO BENEDITO H. QUEZADA E	R.	RICARDO SEVERO, 649	363.733	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JOBE BALTAZAR DE SOUZA E OUTRO	R.	ADOLPHO GOLDMAN, 341	363.827	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ANTONIO DONIZETI DA SILVA E S/	R.	FRANCISCO AUGUSTO,Q.D L.34	363.814	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOE LUIZ VIEIRA GARCIA NOVO	R.	BR HCOTEGEPIE DE, 12	363.816	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ANTONIO DOS ANJOS NETO	R.	ALFREDO GEMENTE,Q.D1 L.9	364.044	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	JOELSON BRITO DA SILVA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.65	364.050	PAV.ASFALT.	18/10/2007
ANTONIO FERNANDO FIOROTTO	R.	BELO HORIZONTE, 600 598	363.630	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JOSE AGUINALDO GREGHI E S/E	R.	JOSE SARTI, 527	364.038	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
ANTONIO LISBOA ALCANTARA	R.	JOSE PORLAN, 295	363.729	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JOSE ALMEIDA MACHADO	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.27	363.900	PAV.ASFALT.	17/10/2007
ARLINDO KAZUMI ITO E S/E	R.	UMBERTO PERES,Q.D L.31	363.780	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOSE ANTONIO FASJABEN E S/M	R.	PE PEDRO DOMINGOS PAES, 12	363.718	ITBI	15/10/2007
ARNALDO DENZELER	R.	PANDIA CALOGERAS, 453	363.636	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JOSE AUGUSTO GOMES	R.	ISAURA DE OLIVEIRA LEITE,Q.F L.16	363.828	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ATALIBA MUSTAFA E OU	AV	JARAGUA,Q.GLEB L.1	363.725	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JOSE BARBOSA DA SILVA E S/M	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.31	363.906	PAV.ASFALT.	17/10/2007
ATALIBA MUSTAFA E OU	AV	JARAGUA,Q.GLEB L.1	363.726	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JOSE CARLINDO FERREIRA	R.	PEDRO SOLA VERDUM, 382	364.042	PAV.ASFALT.	18/10/2007
AVELINO CHAVES DE ALMEIDA	R.	RUBIAO DE ALMEIDA,Q.D L.18	363.790	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOSE CARLOS CHAGAS E S/E	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.83	364.073	PAV.ASFALT.	18/10/2007
AVI OLIVEIRA EMP. S/C LTDA E O	R.	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ,Q.B L.GLEBA 2/3	363.650	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JOSE CARLOS VIANA	R.	IZABEL GONGORA, 67	363.852	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
BIENVENIDA MARTINS E S/M	R.	JOAO BATISTA DE MORAES, 381	363.829	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOSE CORREA DE OLIVEIRA E S/E	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.25	363.898	PAV.ASFALT.	17/10/2007
BIENVENIDA MARTINS E S/M	R.	MARIA PROSDOCIMO DALLA MORA,Q.A-2 L.	363.863	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOSE ORLANDO BRAZ DA SILVA E S	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.47	364.016	PAV.ASFALT.	18/10/2007
BOLIVAR CEPIL E S/M.	R.	FREITAS JUNIOR, 16	363.837	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOSE PEREIRA E S/E	R.	JOAO MARTINS FOGACA,Q.C12 L.69	363.970	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
BRETANIA SILVA RUTZ	R.	EDISON LEITE RAMOS,Q.F28 L.17	363.841	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOSE PEREIRA E S/E	R.	JOAO MARTINS FOGACA,Q.C12 L.69	363.971	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
BRETANIA SILVA RUTZ	R.	EDISON LEITE RAMOS,Q.F28 L.17	363.842	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	JOSE ROBERTO DE SOUZA	R.	JOAO LEITE DO CANTO, 167	364.005	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
BSI INDUSTRIAS MECANICAS LTDA	AV	ANTONIO BARDELLA, 3250	363.713	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JOSE TADEU FALSONI E S/E	R.	NELSON LUCIANO ANTONELI,Q.G L.07	363.649	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
BSI INDUSTRIAS MECANICAS LTDA	AV	ANTONIO BARDELLA, 3250	363.714	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JOSE URBANEJA BUTTE	R.	PRFA MMARIA DOMINGAS TOTORA GOIS, 129	363.628	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
CARLOS ALBERTO LOURENCON E S/E	R.	JOSE ANTONIO PEREIRA,Q.B L.3/B	363.738	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	JUVENIL RODRIGUES DOS SANTOS E	R.	LEANDRO ALBERTO DE CAMARGO,Q.P L.41	364.000	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
CARMEN SILVIA FLORES	R.	ROMILDA PERAGALLO ACQUAVIVA, 342	363.723	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	LAGO DA BOA VISTA EMPR. INOB.	R.	JOSE SFORCIN,Q.F L.32	363.802	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
CARMO MARTIM MACEDO E S/E	R.	CAP DPADILHA DE CAMARGO, 86	363.850	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	LENIETE ARRUDA	R.	MANOEL FABIANO MADUREIRA, 99	363.988	VISA/ZOONoz	18/10/2007
CARMO MARTIM MACEDO E S/E	R.	CAP DPADILHA DE CAMARGO, 86	363.851	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	LUCIO ANGELO ROSA E S/E	AV	GEN LCARNEIRO, 2171	363.782	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
CELINA MARTINS E OUTRO	R.	PEDRO SOLA VERDUM, 346	364.026	PAV.ASFALT.	18/10/2007	LUCIO ANGELO ROSA E S/E	AV	GEN LCARNEIRO, 2171	363.783	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
CELSO FERREIRA BUENO JUNIOR E	R.	EULALINA ROSA DE JESUS RAGUSO, 346	363.722	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	LUIZ JOSE TITTOTO E S/E	R.	SALDANHA MARINHO, 324	364.002	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
CESAR CARONE CARDIERI	R.	MARIO GUILHERME NOTARI, 761	364.003	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	LUIZ ROBERTO PRESTES DE BARROS	R.	MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE,Q.14 L.31/A	363.943	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
CLAIVE TANGANELLI	R.	LAZARA PEREIRA PIERAMI,Q.C L.1	363.999	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	LUIZ ROBERTO PRESTES DE BARROS	R.	MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE,Q.14 L.31/A	363.944	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
CLAUDIO HENRIQUE DE MENDONCA E	AL	PROF AHORACIO RIBEIRO, 277	363.701	ITBI	15/10/2007	MANOEL RUBENS RAMOS MUNHOZ	R.	HAITI, 207	363.822	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
CLEIDE DE ASSIS	AV	PIRELLI, 453	364.056	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.20	363.893	PAV.ASFALT.	17/10/2007
CLEITON SATORU TOMINAGA	R.	JORGE ANTUNES RIBEIRO,Q.F L.143	363.778	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MARCOS CARDOSO FERREIRA	R.	PE ANTONIO BRUNETTI, 424	363.643	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI	R.	MARIA CINTO DE BIAGGI, 164	363.768	VISA/ZOONoz	15/10/2007	MARCOS CELESTINO DE ARRUDA	R.	ANTERO JOSE DA ROSA, 610	364.040	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	R.	LUIZ RICARDO MAFFEI, L.1-D	363.819	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MARCOS CELESTINO DE ARRUDA	R.	ANTERO JOSE DA ROSA, 610	364.041	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	R.	LUIZ RICARDO MAFFEI, L.1-D	363.820	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MARGARIDA DE ALMEIDA SA TELIS	R.	CARLOS TOMERELI DE SOUZA,Q.A15 L.09	363.642	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
CONSTRUTORA SERGIO CARDOSO LTD	R.	FRANCISCA DE QUEIROZ, 221	363.994	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	MARIA ALBERTINA MARCOLINO	R.	ARNALDO PONTES SILVA, 41	363.861	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
CONSTRUTORA SERGIO CARDOSO LTD	R.	FRANCISCA DE QUEIROZ, 221	363.995	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	MARIA ANGELICA GONCALVES	R.	PEDRO SOLA VERDUM, 106	363.831	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
DAM LUCIANO DE JESUS E S/E	R.	ADOLFO BLOCH, 347	364.022	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	MARIA APARECIDA DA SILVA	R.	MOACYR MORAES,Q.R L.49	363.821	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
DAM LUCIANO DE JESUS E S/E	R.	ADOLFO BLOCH, 347	364.023	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	MARIA BENEDITA ALBUQUERQUE E O	R.	JAROMIRO BLASECK, 96	363.812	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
DANIEL MARTINS A.CAMARGO E S/E	R.	EDISON LEITE RAMOS,Q.F33 L.35	363.758	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA E S/	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.62	364.046	PAV.ASFALT.	18/10/2007
DANIELA MAYUME NISHIMUTA SILVA	R.	JOAO MARTINI FILHO, 448	363.784	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MARIA DO CARMO DE LIMA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.80	364.070	PAV.ASFALT.	18/10/2007
DANIELA MAYUME NISHIMUTA SILVA	R.	JOAO MARTINI FILHO, 448	363.785	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MARIA ELIZABETH A DIAS E OUTRO	R.	CANADA, 118	363.705	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
DAVID DEROZZI	R.	ELIEZER BARBOSA LIMA, 16	363.853	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MARIA JANDIRA DE AZEVEDO	R.	EMILIA VOLPI DECARIA, 130	363.945	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
DEBORA LINO	R.	DAVID BARRETO, 265	363.998	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	MARIA JANDIRA DE AZEVEDO	R.	EMILIA VOLPI DECARIA, 130	363.946	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
DEBRAGA EMPREE. IMOBILIARIOS LT	R.	PIIAR DO SUL, 124	363.996	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	MARIA ROZINEI ANTUNES	R.	ANESIA FELICIANO BARBOSA ANTONELLI, 178	364.001	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
DEISE NISIYAMAMOTO	R.	PEDRO JOSE SENGHER, 903	363.965	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	MARIANA QUIRINO DE ABREU	R.	ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA,Q.48 L.	363.799	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
DENISE CRISTINA DE MELO	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.18	363.890	PAV.ASFALT.	17/10/2007	MARINALVA CABRAL GERTRUDES	R.	PEDRO SOLA VERDUM, 376	364.036	PAV.ASFALT.	18/10/2007
DOMINGOS PEREIRA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.23	363.896	PAV.ASFALT.	17/10/2007	MARIO APARECIDO DE PAIVA	R.	FRANCISCO BUENO DE CAMARGO, 651	363.938	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
DOUGLAS VALFRIDES BELOTTI LITH	R.	JOSE DE OLIVEIRA CASSU, 221	363.712	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MARIO G VIEIRA	AV	ITAVUVU, 757	363.739	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
EDICLEIDE MENDES COURA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.61	364.045	PAV.ASFALT.	18/10/2007	MARIO LUIZ PALIATO E S/E	R.	HELENA GALVAO PINHEIRO KLINGUELFUS, 126	363.806	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
EDINALDO MOREIRA DE ANDRADE E	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.69	364.059	PAV.ASFALT.	18/10/2007	MARISA MATTIELI DE CARVALHO GU	R.	IMP ALEOPOLDINA,Q.A L.P/7/7A/7B	363.975	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
EDNILSON CAMACHO E S/E	R.	PEDRO JOSE SENGHER, 1725	363.836	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MARISA MATTIELI DE CARVALHO GU	R.	IMP ALEOPOLDINA,Q.A L.P/7/7A/7B	363.977	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
EDSON MARIO DA SILVA BARROS E	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.45	364.014	PAV.ASFALT.	18/10/2007	MARISE CRISTINA MARCOLAN SAMPA	R.	ANA DIAS LOPES,Q.A-5 L.06	363.980	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
EDSON VALSECHI E S/E	AV	MARIO CAMPOLIM, 585	364.053	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	MARLI SEGURA PEREIRA DA SILVA	R.	PAES LEME, 381	363.992	VISA/ZOONoz	18/10/2007
EDSON VANDER MENDES SOUZA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.34	363.909	PAV.ASFALT.	17/10/2007	MAURILIO BERTELLI	R.	ANTONIO PIANTORE,Q.B12 L.55	363.786	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ELIANA RUGOLO CAMARGO	R.	PROF ANTONIO RODRIGUES CLARO SOBRINHO, 1367	363.815	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MAURILIO BERTELLI	R.	ANTONIO PIANTORE,Q.B12 L.55	363.787	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ELIAS ESSER	R.	ROMUALDO BORGHESI,Q.D1 L.9	363.629	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MERCIA MAGALI ZAGO	R.	JOSE JOAQUIM DE LACERDA,Q.M L.6	363.940	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
ELIAS NUNES	R.	VIRGINIA, 149	363.795	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MIGUEL SIMAO ARAGAO	R.	MANOEL JOSE DA FONSECA, 352	363.641	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
ELIAS NUNES	R.	VIRGINIA, 149	363.796	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MILTON FERREIRA DE BARROS	R.	BENJAMIM ANTONIO BISAM,Q.E4 L.5	363.807	CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ELIAS TADEU DOMINGUES E S/E	R.	VALDENITO PEREIRA DE OLIVEIRA, 71	363.781	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MINABELA LOTEAMENTO E CONST. L	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.28	363.903	PAV.ASFALT.	17/10/2007
ELIZABETH CRUZ DA SILVA	R.	TEREZA DE JESUS PINTO, 149	363.635	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MINABELA LOTEAMENTO E CONST. L	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.46	364.015	PAV.ASFALT.	18/10/2007
ESEQUIEL ERVILLA CABRIADA E S/	R.	SAO JUDAS TADEU, 5771	363.985	ITBI	18/10/2007	MINABELA LOTEAMENTO E CONST. L	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.52	364.021	PAV.ASFALT.	18/10/2007
EURIDES RIBEIRO TORRES	AV	DR AMERICO FIGUEIREDO, 5771	363.856	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MINABELA LOTEAMENTO E CONST. L	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.54	364.027	PAV.ASFALT.	18/10/2007
FABIA CAROLINE FARAH	R.	ESPANHA, 233	363.732	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MINABELA LOTEAMENTO E CONST. L	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.55	364.031	PAV.ASFALT.	18/10/2007
FABIO TEIXEIRA RAMOS	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.63	364.048	PAV.ASFALT.	18/10/2007	MINABELA LOTEAMENTO E CONST. L	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.64	364.049	PAV.ASFALT.	18/10/2007
FERNANDO CANCISSU BURANI	R.	FRANCISCO TERTULIANO LOPES,Q.GLEB L.	363.734	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MINABELA LOTEAMENTO E CONST. L	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.72	364.062	PAV.ASFALT.	18/10/2007
FERNANDO CANCISSU BURANI	R.	FRANCISCO TERTULIANO LOPES,Q.GLEB L.	363.735	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MINORU NAKAMURA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.13	363.878	PAV.ASFALT.	17/10/2007
FLAMBOYANT EMP S/C LTDA	R.	VAIFRO DE BIAGGI,Q.53 L.1A	363.702	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MINORU NAKAMURA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.85	364.075	PAV.ASFALT.	18/10/2007
FLAMBOYANT EMP S/C LTDA	R.	VAIFRO DE BIAGGI,Q.53 L.1A	363.703	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MINORU NAKAMURA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.86	364.076	PAV.ASFALT.	18/10/2007
FLORISVAL MAGALHAES BRUNO E S/	R.	ANDREILINO DE SOUZA,Q.D L.2	363.648	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MINORU NAKAMURA	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.87	364.077	PAV.ASFALT.	18/10/2007
FRANCISCO ALVES FERREIRA	R.	FRANCISCO ALVES DE FARIA,Q.B L.14	363.740	CONSTR.AMPL.	15/10/2007	MOACIR BOFFO	R.	DAMILSON MENNA, 122	364.037	CONSTR.AMPL.	18/10/2007
FRANCISCO CARLOS BORGES	R.	ANTONIO MAURICIO DE CAMARGO, 301	363.864	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MONALISA DUARTE SANTOS GONCALO	R.	PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.22	363.895	PAV.ASFALT.	17/10/2007
FRANCISCO MOKO YABIKU	R.	ANDREILINO DE SOUZA, 93	363.846	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MORENO S/A MATERIAIS P/CONST	AV	DOM AGUIRRE, 2121	363.637	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
FRANCISCO MOKO YABIKU	R.	ANDREILINO DE SOUZA, 93	363.847	CONSTR.AMPL.	17/10/2007	MORENO S/A MATERIAIS P/CONST	AV	DOM AGUIRRE, 2121	363.638	CONSTR.AMPL.	15/10/2007
GIANPAULO MATARAZZO	R.	QUIRINO DE MELLO, L.AREA 3	363.990	CONSTR.AMPL.	18/10/2007	NATALINO JUSTINO	R.	ANNA ROSA BAPTISTA,Q.I L.53	36		

RICARDO TADAO NAKAMURA	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.77	364.067 PAV.ASFALT.	18/10/2007	SIDINEI APARECIDO CAMILO	R. SILVANA FRANCISCA,Q.C9 L.42	363.640 CONSTR.AMPL.	15/10/2007
RICARDO TADAO NAKAMURA	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.79	364.069 PAV.ASFALT.	18/10/2007	SIDNEI RODRIGUES E OUTRO	R. JOAO MARTINS FOGACA, 82	363.997 CONSTR.AMPL.	18/10/2007
ROBERLEI MARTINS BERNABEL	R. RAIMUNDO CORREA, 11	363.767 VISA/ZOON0Z	15/10/2007	SILVANO ALLODI E S/M	R. CIPRIANO FERNANDES, 209	363.862 CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ROBERTO CARLOS MAGRI	R. CYRO SOARES,Q.H L.19	363.860 CONSTR.AMPL.	17/10/2007	SOCIEDADE DE I E CONSTRUCOES L	R. DEMANDA DO VALLE BLASECK, 35	363.743 CONSTR.AMPL.	15/10/2007
ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA GOM	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.15	363.883 PAV.ASFALT.	17/10/2007	SONIA MARIA PEREIRA ESCOLASTIC	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.9	363.874 PAV.ASFALT.	17/10/2007
ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA GOM	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.66	364.051 PAV.ASFALT.	18/10/2007	SONIA MARIA PEREIRA ESCOLASTIC	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.10	363.875 PAV.ASFALT.	17/10/2007
ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA GOM	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.71	364.061 PAV.ASFALT.	18/10/2007	SONIA MARIA PEREIRA ESCOLASTIC	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.81	364.071 PAV.ASFALT.	18/10/2007
ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA GOM	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.84	364.074 PAV.ASFALT.	18/10/2007	SONIA MARIA PEREIRA ESCOLASTIC	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.82	364.072 PAV.ASFALT.	18/10/2007
ROGERIO CAMPANINI	AV ROBERTO SIMONSEN, 401	363.934 CONSTR.AMPL.	18/10/2007	SORAYA SALOMAO ABE	R. OSWALDO RIOS, 115	363.957 CONSTR.AMPL.	18/10/2007
ROGERIO F. ARGOSO	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.50	364.019 PAV.ASFALT.	18/10/2007	SUELI DE SOUZA GABRIEL	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.E L.78	364.068 PAV.ASFALT.	18/10/2007
ROMARIO B F DE ALBUQUERQUE	R. RUBIAO DE ALMEIDA, 516	364.047 CONSTR.AMPL.	18/10/2007	SUELI MARTINS BRITO	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.33	363.908 PAV.ASFALT.	17/10/2007
ROSALI APARECIDA JAQUES ALVES	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.14	363.882 PAV.ASFALT.	17/10/2007	TARCISO PEREIRA DE SOUZA	AV CEL NOGUEIRA PADILHA, 1168	363.779 CONSTR.AMPL.	17/10/2007
ROSEMEIRE GOMES LOPES E OU	AV MANOEL DE CAMARGO SAMPAIO, 768	364.028 CONSTR.AMPL.	18/10/2007	TECBASE COMERCIAL E CONSTR LTD	R. BENEDITO LAZARO BROCHER, 42	364.039 CONSTR.AMPL.	18/10/2007
RUBENS BISMARA	R. SYLVIO ROSA SANTOS, 50	363.941 CONSTR.AMPL.	18/10/2007	TRUTZSCHLER CARD C.IND.E COM.D	AV HOLLINGSWORTH, 1046	363.741 CONSTR.AMPL.	15/10/2007
RUBENS TRUBILIANO E OUTROS	R. EZEQUIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO,Q.B13 L.	363.824 CONSTR.AMPL.	17/10/2007	TRUTZSCHLER CARD C.IND.E COM.D	AV HOLLINGSWORTH, 1046	363.742 CONSTR.AMPL.	15/10/2007
RUBILENE RIBEIRO DOS SANTOS	R. RODOLFO GARCIA, L.2	363.798 CONSTR.AMPL.	17/10/2007	VAGNER GREGORIO E S/E	R. ROMILDA PERAGALLO ACQUAVIVA, 1361	363.724 CONSTR.AMPL.	15/10/2007
SABRINA DE ALMEIDA	R. JOAO DIAS DE SOUZA, 312 AND.003 APT.00007	363.700 ITBI	15/10/2007	VALDECIR FIGUEIREDO S/M	R. ANTONIO MATIELLO,Q.V L.74	363.984 CONSTR.AMPL.	18/10/2007
SAN JOSE EMPREEND. E PARTIC. L	R. LAZARA PEREIRA PIERAMI, 112	363.843 CONSTR.AMPL.	17/10/2007	VALDENICIO JOSE DE ARAUJO E S/	R. FERNANDO RIBAS PARRA, 301	363.950 CONSTR.AMPL.	18/10/2007
SANDRA APARECIDA CARDOSO PINTO	R. JULIO RUSCONI,Q.M L.10	363.857 CONSTR.AMPL.	17/10/2007	VALDIR BATISTA DE LIMA	R. ROSA STA JD R/18,Q.J L.17	363.817 CONSTR.AMPL.	17/10/2007
SANDRO ROGERIO PADILHA	R. ORELIO SABADIN,Q.Q L.30	363.963 CONSTR.AMPL.	18/10/2007	VALDIR DONIZETE MACHADO	R. PEDRO SOLA VERDUM, 370	364.035 PAV.ASFALT.	18/10/2007
SANTARINI EMPREENDIMENTOS LTDA	R. JOSE APARECIDO LEME, 64	363.844 CONSTR.AMPL.	17/10/2007	VALDIR VITOR PEDROSO	R. PEDRO SOLA VERDUM, 579	363.907 PAV.ASFALT.	17/10/2007
SANTARINI EMPREENDIMENTOS LTDA	R. JOSE APARECIDO LEME, 56	363.858 CONSTR.AMPL.	17/10/2007	VARLI DE FREITAS MOREIRA SOUZA	R. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 30	363.935 CONSTR.AMPL.	18/10/2007
SANTINHO BALLARIN E S/E	R. GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES,Q.M L.	363.954 CONSTR.AMPL.	18/10/2007	VILMA ALVES DA SILVA PEREIRA E	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.35	363.866 PAV.ASFALT.	17/10/2007
SANTINHO BALLARIN E S/E	R. GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES,Q.M L.	363.955 CONSTR.AMPL.	18/10/2007	VILSON MOTTA	R. JOSE RODRIGUES CLARO,Q.10 L.38	363.910 PAV.ASFALT.	17/10/2007
SEBASTIAO ROSA GABRIR E S/E	R. PEDRO SOLA VERDUM, 555	363.911 PAV.ASFALT.	17/10/2007	WALTER DE CAMARGO JUNIOR	R. VITOR CIOFFI DE LUCA, 495	363.966 CONSTR.AMPL.	18/10/2007
SEISHIN KIYAN E S/M	R. JOSE RAYMUNDO DE ANDRADE, 468	363.901 CONSTR.AMPL.	17/10/2007	WANDERLEY GHISELINI E S/E	R. PAULO DE MELLO,Q.B3 L.30	363.859 CONSTR.AMPL.	17/10/2007
SEISHIN KIYAN E S/M	R. JOSE RAYMUNDO DE ANDRADE, 468	363.902 CONSTR.AMPL.	17/10/2007	WELLINGTON F. GIAMPIETRO	R. CAROLINA ASSIARI CAPITANI,Q.A26 L.19	363.808 CONSTR.AMPL.	17/10/2007
SERGIO PAULO MONTEIRO	R. ARY ANNUNCIATO, 350	363.730 CONSTR.AMPL.	15/10/2007	WELLINGTON F. GIAMPIETRO	R. CAROLINA ASSIARI CAPITANI,Q.A26 L.19	363.968 CONSTR.AMPL.	18/10/2007
SERGIO PAULO MONTEIRO	R. ARY ANNUNCIATO, 350	363.731 CONSTR.AMPL.	15/10/2007			363.969 CONSTR.AMPL.	18/10/2007
SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.26	363.899 PAV.ASFALT.	17/10/2007				
SEVERINO HONORATO DA SILVA	R. PEDRO SOLA VERDUM,Q.D L.39	363.914 PAV.ASFALT.	17/10/2007				

Sorocaba, 19 de Setembro de 2007

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

AREADE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PROCESSOS DESPACHADOS PELAAREA DE ADM. TRIBUTÁRIA

Interessado : ADRIANA CARNIETTO FURLAN Reg.Cadastral: 33.12.58.0096.01.000 Processo Nº. : 2007.019.990.6 Assunto CERTIDAO DE NUMERACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : AMILTON GERALDO M.DE JESUS Reg.Cadastral: 44.34.26.0490.01.000 Processo Nº. : 2005.021.452.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANGELA MARIA AIRES Reg.Cadastral: 46.34.59.0116.01.000 Processo Nº. : 2007.012.080.3 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho DEFERIDO	Interessado : ANTONIO PESCI Reg.Cadastral: 74.61.61.9000.01.000 Processo Nº. : 2007.013.224.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : ADRIANO RUBIO Reg.Cadastral: 33.11.30.0053.00.000 Processo Nº. : 2007.006.871.3 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho COMUNICACAO	Interessado : AMIR ROBERTO FAKHREDDINE PRESTES Reg.Cadastral: 65.42.41.0176.00.000 Processo Nº. : 2006.025.248.3 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : ANISIO CARDOSO MACHADO E OU Reg.Cadastral: 44.61.88.0042.01.000 Processo Nº. : 1973.803.978.3 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO RICARDO SCOVELI Reg.Cadastral: 44.32.11.0031.01.000 Processo Nº. : 2007.004.394.8 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ADRIANO SALVESTRO Reg.Cadastral: 54.41.80.0264.01.000 Processo Nº. : 2005.020.623.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANA CRISTINA LEITE Reg.Cadastral: 36.64.48.0280.01.000 Processo Nº. : 2000.005.674.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO ALVES DE ARAUJO Reg.Cadastral: 75.173 Processo Nº. : 2007.012.729.5 Assunto BAIXA Despacho COMUNICACAO	Interessado : ANTONIO RUBENS DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 55.42.16.0440.00.000 Processo Nº. : 2007.019.148.1 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho DEFERIDO
Interessado : AFONSO FERREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 45.23.59.0476.00.000 Processo Nº. : 1990.016.457.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA Reg.Cadastral: 24.62.45.0236.01.001 Processo Nº. : 2006.017.927.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO CARLOS GARCIA Reg.Cadastral: 65.54.59.0431.01.000 Processo Nº. : 2004.019.380.7 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO SEGATO Reg.Cadastral: 54.43.51.0239.01.000 Processo Nº. : 1997.013.370.8 Assunto AMPLIACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : ALEXANDRE BARRETO Reg.Cadastral: 44.34.03.0318.01.000 Processo Nº. : 2006.021.644.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA Reg.Cadastral: 24.62.45.0236.02.001 Processo Nº. : 2006.017.927.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO DE JESUS ALAMINO Reg.Cadastral: 35.32.19.0106.00.000 Processo Nº. : 2007.018.604.4 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : APARECIDA PASQUAL Reg.Cadastral: 36.62.48.0120.00.000 Processo Nº. : 2005.003.570.8 Assunto COMUNICADO Despacho DEFERIDO
Interessado : ALFA IMPRESSAO DE ETIQUETAS LTDA - ME Reg.Cadastral: 300.810 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA Reg.Cadastral: 24.62.45.0236.03.001 Processo Nº. : 2006.017.927.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO FERMIANO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 67.33.43.0563.01.000 Processo Nº. : 2007.020.700.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : ARICONT SERVICOS DE DIGITACAO LTDA ME Reg.Cadastral: 135.649 Processo Nº. : 2004.021.483.5 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ALFREDO DE OLIVEIRA RAMOS Reg.Cadastral: 46.43.48.0500.01.000 Processo Nº. : 2004.020.362.2 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA Reg.Cadastral: 24.62.45.0236.04.001 Processo Nº. : 2006.017.927.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO GABRIEL PEREZ RODRIGUES Reg.Cadastral: 64.14.54.0310.01.000 Processo Nº. : 1996.008.544.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ARMANDO ZANGIROLAMI FILHO Reg.Cadastral: 143.319 Processo Nº. : 2007.020.489.6 Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES Despacho COMUNICACAO
Interessado : ALTENIR DO PRADO Reg.Cadastral: 24.43.49.0091.01.000 Processo Nº. : 2006.007.111.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA Reg.Cadastral: 24.62.45.0236.05.001 Processo Nº. : 2006.017.927.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 43.12.09.1357.01.000 Processo Nº. : 1981.800.874.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA NATACAO D Reg.Cadastral: 300.090 Processo Nº. : 2007.014.472.0 Assunto IMUNIDADE DE ISS Despacho DEFERIDO
Interessado : AMARO E ANDRADE ENTRETENIMENTO LTDA Reg.Cadastral: 133.759 Processo Nº. : 2004.013.134.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANDRE PINHEIRO DA ROCHA Reg.Cadastral: 84.53.01.0608.01.000 Processo Nº. : 2007.019.549.0 Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO Despacho INDEFERIDO	Interessado : ANTONIO PASSARO JUNIOR Reg.Cadastral: 44.62.76.0019.01.001 Processo Nº. : 2006.023.024.0 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : AUTO ONIBUS SAO JOAO LTDA Reg.Cadastral: 2.899 Processo Nº. : 2007.019.300.8 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : AMAURI FIGUEIREDO GONCALVES Reg.Cadastral: 74.64.43.0081.01.000 Processo Nº. : 1998.005.798.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho COMUNICACAO	Interessado : ANGELA CRISTINA SANTOS DE JESUS Reg.Cadastral: 55.61.73.0207.01.000 Processo Nº. : 1998.017.584.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO PASSARO JUNIOR Reg.Cadastral: 44.62.76.0019.02.001 Processo Nº. : 2006.023.024.0 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : BANCO HSBC BANCK BRASIL S/A Reg.Cadastral: 102.929 Processo Nº. : 2001.022.218.0 Assunto ACAO ORDINARIA Despacho INDEFERIDO

Interessado : BANCO HSBC BANCK BRASIL S/A Reg.Cadastral: 102.973 Processo Nº. : 2001.022.218.0 Assunto ACAO ORDINARIA Despacho INDEFERIDO Interessado : BANCO HSBC BANCK BRASIL S/A Reg.Cadastral: 103.036 Processo Nº. : 2001.022.218.0 Assunto ACAO ORDINARIA Despacho INDEFERIDO Interessado : BANCO HSBC BANCK BRASIL S/A Reg.Cadastral: 66.904 Processo Nº. : 2001.022.218.0 Assunto ACAO ORDINARIA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : BARDELLA S/A INDUSTRIAS MECANICAS Reg.Cadastral: 16.736 Processo Nº. : 1996.009.655.0 Assunto CONCESSAO DE ISENCAO DE TRIBUTOS Despacho COMUNICACAO Interessado : BENEDITO ANTONIO DA SILVA Reg.Cadastral: 35.43.14.0197.01.000 Processo Nº. : 2006.018.439.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : BENEDITO DE OLIVEIRA ROSA Reg.Cadastral: 55.14.86.0630.02.000 Processo Nº. : 2007.020.583.6 Assunto CERTIDAO DE NUMERACAO Despacho DEFERIDO Interessado : BRANCO E CAETANO SERVICOS DE COBRANCAS L Reg.Cadastral: 300.804 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : CALIM PAULO JACOB Reg.Cadastral: 44.23.99.0104.01.000 Processo Nº. : 2007.005.422.6 Assunto DEMOLICAO Despacho DEFERIDO Interessado : CAMARGO FOTOGRAFIA LTDA Reg.Cadastral: 146.829 Processo Nº. : 2007.013.795.5 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : CARLOS ALBERTO NIEL FREIRE Reg.Cadastral: 65.63.88.1829.00.000 Processo Nº. : 2006.024.097.5 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : CARLOS AUGUSTO PAULETTI Reg.Cadastral: 33.41.04.0348.01.000 Processo Nº. : 2007.016.683.0 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PERGOLI SOROCAB Reg.Cadastral: 300.808 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : CASA DO MENOR DE SOROCABA Reg.Cadastral: 300.339 Processo Nº. : 2007.017.892.6 Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSQN Despacho DEFERIDO Interessado : CELSO MORAIS VIEIRA Reg.Cadastral: 24.44.40.0348.00.000 Processo Nº. : 2007.018.555.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : CENTRO DE EDUCACAO DE RECURSOS HUMANOS L Reg.Cadastral: 99.622 Processo Nº. : 1996.013.270.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : CESAR AUGUSTO TADEU ALCANTARA LAO Reg.Cadastral: 33.14.28.0043.01.000 Processo Nº. : 2007.018.505.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : CHEMYUNION QUIMICA LTDA Processo Nº. : 2005.020.794.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : CLARICE APARECIDA ROSA FRANCISCO Reg.Cadastral: 45.51.94.0212.00.000 Processo Nº. : 2007.019.894.0 Assunto LANCAMENTO DE IMOVEL Despacho DEFERIDO Interessado : CLAUDENIR VALMIR SOFIATI Reg.Cadastral: 33.21.92.0195.00.000 Processo Nº. : 2007.010.344.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : CLAUDIA REGINA SPANA Reg.Cadastral: 58.14.07.0001.00.000 Processo Nº. : 2007.018.631.7 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho PERIMETRO URBANO	Interessado : CLAUDIA RENATA PAES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 146.848 Processo Nº. : 2007.018.610.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : CLAUDINEI ALVES DE CARVALHO Reg.Cadastral: 33.11.33.0393.01.000 Processo Nº. : 2005.021.886.6 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : CLEIDE DE ASSIS Reg.Cadastral: 67.33.67.0513.01.000 Processo Nº. : 1992.014.729.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : CLEMENTINO MARTINS Reg.Cadastral: 45.43.55.0236.01.000 Processo Nº. : 2004.020.415.8 Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANCAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : CLINICA UROLOGICA BRAULIO PASSOS S/S LTD Reg.Cadastral: 88.416 Processo Nº. : 1994.002.307.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : CLOTILDE CESAR BOFETTI TROY Reg.Cadastral: 43.21.52.0265.01.001 Processo Nº. : 1998.002.253.7 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : COMPANHIA PAULISTA DE ENSINO JURIDICO S/ Reg.Cadastral: 146.815 Processo Nº. : 2007.016.533.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : CONSTRUTORA MARIMBONDO LTDA Reg.Cadastral: 35.54.31.0015.01.000 Processo Nº. : 2006.021.616.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : CONSTRUTORA MARIMBONDO LTDA Reg.Cadastral: 35.54.31.0015.01.000 Processo Nº. : 2006.021.616.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : CONSTRUTORA MARIMBONDO LTDA Reg.Cadastral: 35.54.30.0486.01.000 Processo Nº. : 2006.021.625.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : CORPO DE BOMBEIROS Reg.Cadastral: 44.51.14.0001.01.000 Processo Nº. : 2007.010.447.6 Assunto COPIA DOCUMENTO/EXPEDICAO Despacho COMUNICACAO Interessado : CRISOL EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 42.21.32.0001.00.000 Processo Nº. : 2006.005.900.3 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho DEFERIDO Interessado : DAGIVILA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE S Reg.Cadastral: 145.304 Processo Nº. : 2007.017.373.7 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS Despacho INDEFERIDO Interessado : DANA INDUSTRIAS LTDA Reg.Cadastral: 103.916 Processo Nº. : 2003.014.703.7 Assunto CONCESSAO DE ISENCAO DE TRIBUTOS Despacho COMUNICACAO Interessado : DBD SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Reg.Cadastral: 134.566 Processo Nº. : 2004.017.171.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : DENILSON DE LIMA Reg.Cadastral: 33.61.90.0363.00.000 Processo Nº. : 2007.012.840.0 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : DENILSON DE LIMA Reg.Cadastral: 33.61.90.0370.00.000 Processo Nº. : 2007.012.840.0 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : DENISE AUGUSTO DE O. FERREIRA ROSA Reg.Cadastral: 44.54.61.0996.01.000 Processo Nº. : 2006.004.160.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : DENISE AUGUSTO DE O.F.ROSA/LOCAT Reg.Cadastral: 44.54.61.0996.01.000 Processo Nº. : 2003.010.886.4 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : DOMINGOS OREFICE EMPREENDIMENTOS LTDA. Reg.Cadastral: 97.660 Processo Nº. : 1996.003.757.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : EDENECI DA COSTA Reg.Cadastral: 43.63.74.0516.01.003 Processo Nº. : 2007.015.199.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho COMUNICACAO Interessado : EDMAN MARTINS Reg.Cadastral: 54.41.51.0821.00.000 Processo Nº. : 2007.002.620.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : EDMAN MARTINS Reg.Cadastral: 54.41.51.1002.00.000 Processo Nº. : 2007.002.230.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : EDUARDO MIRIM RAINHA Reg.Cadastral: 54.24.41.0374.00.000 Processo Nº. : 2007.004.124.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : EDUARDO MIRIM RAINHA Reg.Cadastral: 54.24.41.0332.00.000 Processo Nº. : 2007.004.124.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : EDUARDO MIRIM RAINHA Reg.Cadastral: 54.24.41.0312.00.000 Processo Nº. : 2007.004.124.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : EDUARDO MIRIM RAINHA Reg.Cadastral: 54.24.41.0302.00.000 Processo Nº. : 2007.004.124.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO Interessado : EDUARDO PELA MELOTTI Reg.Cadastral: 64.21.01.0018.01.000 Processo Nº. : 2005.021.590.4 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : ELESBAM BRASIL ALVES/LOCATARIO Reg.Cadastral: 36.64.67.0335.01.000 Processo Nº. : 2006.025.870.4 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : EMERSON FERNANDO LIGERO Reg.Cadastral: 34.24.91.0065.00.000 Processo Nº. : 2007.012.462.3 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : ERJ ADMINISTRACAO E RESTAURANTES DE EMPR Reg.Cadastral: 146.817 Processo Nº. : 2006.011.288.5 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : ESEQUIEL ERVILLA CABRIADA Reg.Cadastral: 84.31.50.0001.00.000 Processo Nº. : 2006.001.426.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho DEFERIDO Interessado : ESHER PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 300.806 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : EVAN ALVES PIRES Reg.Cadastral: 24.44.19.0249.01.000 Processo Nº. : 2007.012.800.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : FABIO GARCIA DE OLIVEIRA ELETRONICOS Reg.Cadastral: 130.302 Processo Nº. : 2007.020.616.4 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : FABIO HARDER Reg.Cadastral: 46.53.26.0077.01.000 Processo Nº. : 2007.017.398.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : FELIPE HARUITI MURARO Reg.Cadastral: 64.14.75.0169.01.000 Processo Nº. : 2006.023.786.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : FERNANDES DE MELLO FISIOTERAPIA LTDA Reg.Cadastral: 300.809 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : FERNANDO ROQUE SANCHES Reg.Cadastral: 146.839 Processo Nº. : 2007.018.090.6 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FIRMO TEIXEIRA S.CARVALHO Reg.Cadastral: 44.41.25.0238.01.000 Processo Nº. : 1993.013.762.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : FLAVIO RODRIGUES Reg.Cadastral: 67.63.72.0001.01.000 Processo Nº. : 2006.025.690.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : FRANCISCO MATEO Reg.Cadastral: 35.44.86.0301.00.000 Processo Nº. : 2007.016.422.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : FRANCISCO MATEO Reg.Cadastral: 35.44.86.0306.00.000 Processo Nº. : 2007.016.422.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : FRANCISCO MORALES RODRIGUES Reg.Cadastral: 64.32.24.0948.01.000 Processo Nº. : 2006.025.694.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : G E G REPRESENTACOES LTDA Reg.Cadastral: 300.812 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : GENIM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA Reg.Cadastral: 56.21.20.0110.01.000 Processo Nº. : 2006.007.445.7 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : GERALDO MILANI Reg.Cadastral: 44.34.01.0195.01.000 Processo Nº. : 1968.800.500.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho RECURSO INDEFERIDO Interessado : GERMINAL TRUJILLANO Reg.Cadastral: 45.11.37.1791.01.000 Processo Nº. : 2007.008.086.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : GERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.63.45.0700.01.000 Processo Nº. : 2005.002.273.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : GLADYS SUSUNA NORESE Reg.Cadastral: 57.14.37.0001.00.000 Processo Nº. : 2006.024.802.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : GRHATS CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS L Reg.Cadastral: 83.045 Processo Nº. : 2002.016.924.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : HARLEY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Reg.Cadastral: 146.823 Processo Nº. : 2007.019.781.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : HELIO JARA PENAFIEL Reg.Cadastral: 64.63.08.0012.01.000 Processo Nº. : 2007.003.449.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO Interessado : HELIO WANDERLEY MARCONDES DE MELLO Reg.Cadastral: 74.43.32.2115.01.000 Processo Nº. : 2007.008.014.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : HELIO XAVIER DA SILVA Reg.Cadastral: 95.157 Processo Nº. : 2007.011.347.7 Assunto BAIXA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : HERNESTO LOBEU COSTA Reg.Cadastral: 47.63.53.0390.01.000 Processo Nº. : 2007.015.059.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : IDAL NOGUEIRA Reg.Cadastral: 45.43.55.0246.01.000 Processo Nº. : 2004.020.415.8 Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : IDSNEI RAIMUNDO DOS SANTOS - ME Reg.Cadastral: 300.809 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : IRENI SAMPAIO FERNANDES Reg.Cadastral: 36.64.68.0082.01.000 Processo Nº. : 2006.015.869.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
---	---	---	---

Interessado : ISOLINA SANTOS DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 101.832 Processo Nº. : 2007.014.988.5 Assunto BAIXA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : JACIRA ROSA ARRUDA Reg.Cadastral: 44.54.61.1001.00.000 Processo Nº. : 2006.004.160.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : JANIO GOBBO Reg.Cadastral: 35.32.90.0184.01.000 Processo Nº. : 2007.005.433.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : JOAO BOSCO GOMES Reg.Cadastral: 36.62.20.0536.01.000 Processo Nº. : 2006.007.257.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOAO DONIZETI SILVESTRE Reg.Cadastral: 78.54.78.0105.00.000 Processo Nº. : 2007.016.518.8 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : JOAO DONIZETI SILVESTRE Reg.Cadastral: 78.54.78.0117.01.000 Processo Nº. : 2007.016.518.8 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : JOAO FRANCISCO MARTINS Reg.Cadastral: 43.53.88.0373.00.000 Processo Nº. : 2007.006.699.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho RECURSO INDEFERIDO Interessado : JOAO FRANCISCO MARTINS Reg.Cadastral: 43.53.88.0571.00.000 Processo Nº. : 2007.006.699.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho RECURSO INDEFERIDO Interessado : JOAO MARCELO ROSA E OUTROS Reg.Cadastral: 45.51.94.0552.00.000 Processo Nº. : 2007.019.894.0 Assunto LANÇAMENTO DE IMOVEL Despacho DEFERIDO Interessado : JOAO MARCELO ROSA E OUTROS Reg.Cadastral: 45.51.86.0001.00.000 Processo Nº. : 2007.020.287.4 Assunto LANÇAMENTO DE IMOVEL Despacho DEFERIDO Interessado : JOAO VANDERLEI MONTEIRO Reg.Cadastral: 55.41.41.0068.01.000 Processo Nº. : 2007.014.441.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOAQUIM CONCEICAO DE CAMPOS Reg.Cadastral: 44.53.25.0040.01.000 Processo Nº. : 2007.007.214.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO Interessado : JOEL RIBEIRO DIAS Reg.Cadastral: 55.52.07.0329.01.000 Processo Nº. : 2006.008.521.4 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JORGE DIETRICH Reg.Cadastral: 76.34.62.0189.01.000 Processo Nº. : 2006.012.480.7 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JORGE FRANCISCO RIBEIRO Reg.Cadastral: 36.44.74.0065.01.000 Processo Nº. : 2000.016.850.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOSE ANTONIO FASIABEN Reg.Cadastral: 54.61.44.0330.00.000 Processo Nº. : 2005.021.159.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho DEFERIDO Interessado : JOSE ANTONIO FASIABEN Reg.Cadastral: 54.61.44.0330.00.000 Processo Nº. : 2005.021.159.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI Interessado : JOSE CARDOSO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 112.973 Processo Nº. : 2007.001.826.2 Assunto BAIXA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : JOSE DE ALMEIDA CAMARGO Reg.Cadastral: 46.32.60.0236.01.000 Processo Nº. : 1996.000.124.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO Reg.Cadastral: 45.33.10.0333.01.000 Processo Nº. : 2002.005.710.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO Reg.Cadastral: 45.33.10.0333.01.001 Processo Nº. : 2002.005.710.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO Reg.Cadastral: 45.33.10.0333.01.002 Processo Nº. : 2002.005.710.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOSE EDUARDO DA COSTA CORREA Reg.Cadastral: 34.43.99.1055.01.000 Processo Nº. : 1991.015.468.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOSE EGREJA Reg.Cadastral: 44.41.84.0261.01.000 Processo Nº. : 2005.002.534.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOSE FRANCISCO GONCALVES Reg.Cadastral: 44.62.58.0151.00.000 Processo Nº. : 2007.019.235.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : JOSE LUIZ GUIMARAES DA ROCHA - ME Reg.Cadastral: 300.818 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : JOSE RAMOS E VALDOMIRO RAMOS Reg.Cadastral: 44.33.79.0401.01.000 Processo Nº. : 2006.009.341.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOSE RAMOS E VALDOMIRO RAMOS Reg.Cadastral: 44.33.79.0392.01.000 Processo Nº. : 2006.009.341.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOSE ROBERTO DE SOUZA Reg.Cadastral: 45.62.57.0249.01.000 Processo Nº. : 1989.011.936.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JOSIMARIO TEIXEIRA DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 47.64.71.0141.01.000 Processo Nº. : 2007.017.626.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : JR SOROCABA MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUS Reg.Cadastral: 300.805 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : LAJEALE PRE-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA Reg.Cadastral: 146.820 Processo Nº. : 2007.008.558.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : LAUDO IEYASSU YANAGITA Reg.Cadastral: 64.34.99.0135.00.000 Processo Nº. : 2006.011.052.5 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LAUDO IEYASSU YANAGITA Reg.Cadastral: 64.34.99.0151.00.000 Processo Nº. : 2006.011.052.5 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LAURA CARVAJAL ORTEGA Reg.Cadastral: 43.54.98.0246.01.002 Processo Nº. : 1999.020.608.8 Assunto CONSTRUCAO GALPAO / BARRACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LAURA CARVAJAL ORTEGA Reg.Cadastral: 43.54.98.0246.01.002 Processo Nº. : 1999.020.608.8 Assunto CONSTRUCAO GALPAO / BARRACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LENIVALDO MANZELA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 24.44.19.0228.01.000 Processo Nº. : 2006.022.783.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LEONCIO GONCALVES NETO Reg.Cadastral: 35.34.53.1271.01.000 Processo Nº. : 1993.006.173.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : LEOPOLDO FUNARO Reg.Cadastral: 64.21.43.0197.01.000 Processo Nº. : 2002.004.990.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LINCOLN KULINO DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 45.12.20.0053.01.000 Processo Nº. : 2006.006.299.9 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LOURDES VIEIRA RAPOSA Reg.Cadastral: 33.61.78.0246.01.000 Processo Nº. : 2007.014.629.5 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : LOURIVAL MACHADO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.63.45.2282.01.001 Processo Nº. : 2007.008.838.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho DEFERIDO Interessado : LUIZ ANTONIO VIDEIRA Reg.Cadastral: 64.43.09.0530.01.000 Processo Nº. : 2007.018.069.0 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LUIZ CARLOS DA COSTA MAGUETA Reg.Cadastral: 45.54.87.0283.01.000 Processo Nº. : 2006.020.407.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LUIZ CARLOS RODRIGUES Reg.Cadastral: 73.22.52.1090.01.000 Processo Nº. : 2006.024.608.9 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : LUIZ CARLOS RODRIGUES E OU Reg.Cadastral: 33.61.20.0308.00.000 Processo Nº. : 2007.018.568.1 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LUIZ CARLOS RODRIGUES E OU Reg.Cadastral: 33.61.20.0314.00.000 Processo Nº. : 2007.018.568.1 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : LUIZ ROGERIO PERILLI Reg.Cadastral: 64.14.75.0029.01.000 Processo Nº. : 1996.011.300.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 32.13.28.0080.01.000 Processo Nº. : 2006.009.026.3 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MARA CRISTINA RODRIGUES Reg.Cadastral: 43.63.58.0134.01.013 Processo Nº. : 2007.019.867.6 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : MARCELO VIEIRA DA CRUZ E OU Reg.Cadastral: 36.62.53.0213.01.000 Processo Nº. : 2007.006.620.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MARCIO BUENO DE CAMARGO CONSULTORIA - ME Reg.Cadastral: 300.813 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : MARCOS ANTONIO BRAGHETTI Reg.Cadastral: 54.24.81.0001.01.070 Processo Nº. : 2007.017.905.6 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI Interessado : MARIA ALICE DIAS BATISTA Reg.Cadastral: 34.62.53.3264.00.000 Processo Nº. : 2007.006.689.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : MARIA APARECIDA FERREIRA PAVLOVSKY Reg.Cadastral: 43.44.85.0263.01.000 Processo Nº. : 2005.011.984.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MARIA BEATRIZ MARCONDES MACEDO MONTANO Reg.Cadastral: 91.934 Processo Nº. : 2007.018.857.8 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : MARIA CRISTINA GHILARDI Reg.Cadastral: 74.951 Processo Nº. : 2007.018.721.6 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : MARIA CRISTINA VIEIRA DE MORAES Reg.Cadastral: 23.34.48.0001.00.000 Processo Nº. : 2005.024.270.0 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO Interessado : MARIA DE FATIMA R.OLIVEIRA Reg.Cadastral: 54.64.39.0068.01.000 Processo Nº. : 1999.000.689.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MARIA DE LURDES MAJOR Reg.Cadastral: 46.51.45.0153.00.000 Processo Nº. : 2007.016.561.8 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA DE LURDES MAJOR Reg.Cadastral: 46.51.45.0184.00.000 Processo Nº. : 2007.016.561.8 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : MARIA FERNANDA FORNAZIERO MARQUES Reg.Cadastral: 64.11.47.0127.00.000 Processo Nº. : 2006.015.236.0 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho COMUNICACAO Interessado : MARIA INES BELDI Reg.Cadastral: 43.44.76.0117.01.000 Processo Nº. : 2005.015.161.2 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MARIA JOSE FERNANDES FERRAZ E OU Reg.Cadastral: 57.14.48.0120.00.000 Processo Nº. : 2006.025.849.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : MARIA JOSE FERNANDES FERRAZ E OU Reg.Cadastral: 57.14.48.0500.00.000 Processo Nº. : 2006.025.849.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : MARIA MENDES DA SILVA Reg.Cadastral: 34.44.15.0435.01.000 Processo Nº. : 2006.007.315.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MARIA ROSINEI ANTUNES Reg.Cadastral: 24.44.13.0215.01.000 Processo Nº. : 2007.006.016.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MARLI RIBEIRO GOMES CODOGNOTO Processo Nº. : 2007.021.351.7 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : MART FERRAMENTARIA LTDA Reg.Cadastral: 67.645 Processo Nº. : 2005.004.804.0 Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS Despacho INDEFERIDO Interessado : MASSAFUSSA MURATA Reg.Cadastral: 45.51.86.0030.00.000 Processo Nº. : 2007.020.287.4 Assunto LANÇAMENTO DE IMOVEL Despacho DEFERIDO Interessado : MAURO NICOLUCCI Reg.Cadastral: 43.41.93.0086.00.000 Processo Nº. : 2007.018.153.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : MINORU NAKAMURA Reg.Cadastral: 67.51.60.0417.01.007 Processo Nº. : 2003.004.010.9 Assunto APROVACAO DE PROJETO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MINORU NAKAMURA Reg.Cadastral: 67.51.60.0417.01.008 Processo Nº. : 2003.004.010.9 Assunto APROVACAO DE PROJETO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MINORU NAKAMURA Reg.Cadastral: 67.51.60.0417.01.028 Processo Nº. : 2003.004.010.9 Assunto APROVACAO DE PROJETO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MINORU NAKAMURA Reg.Cadastral: 67.51.60.0417.01.029 Processo Nº. : 2003.004.010.9 Assunto APROVACAO DE PROJETO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : MONICA MARTINEZ SCHVODER Reg.Cadastral: 64.51.35.1151.00.000 Processo Nº. : 2007.007.499.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho RECURSO INDEFERIDO Interessado : NARCISO LEITE PIRES Processo Nº. : 2007.020.497.9 Assunto LANÇAMENTO DE IMOVEL Despacho INDEFERIDO Interessado : NATALIA HERNANDES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.51.34.0060.00.000 Processo Nº. : 1986.013.538.3 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : NATANAEL SILVA DIAS Reg.Cadastral: 35.32.62.1071.01.000 Processo Nº. : 2005.019.172.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : NECI EGIDIO PEREIRA BALSAMO Reg.Cadastral: 44.42.71.0261.01.001 Processo Nº. : 2007.005.943.1 Assunto UNIFICACAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
--	--	---	--

Interessado : NELSON DE GENARO E OU Reg.Cadastral: 44.61.81.0069.01.158 Processo Nº. : 2007.016.331.6 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : NELSON TADEU DE SOUZA Reg.Cadastral: 55.53.21.0157.01.000 Processo Nº. : 2000.003.331.6 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : NOURIDIN LEANDRO Reg.Cadastral: 35.43.56.0289.00.000 Processo Nº. : 2006.007.824.3 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS Interessado : NOVATORRE CONSTRURORA LTDA Reg.Cadastral: 44.61.50.0220.01.000 Processo Nº. : 2007.020.902.8 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO Interessado : ODAIR RAMOS Reg.Cadastral: 45.14.23.0111.01.001 Processo Nº. : 2007.018.164.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : ODAIR RAMOS Reg.Cadastral: 45.14.23.0111.02.000 Processo Nº. : 2007.018.164.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : ODAIR RAMOS Reg.Cadastral: 45.14.23.0111.02.001 Processo Nº. : 2007.018.164.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : ODETE GONCALVES DELMONT/ESPOLIO DE GIBER Reg.Cadastral: 43.14.41.0148.01.000 Processo Nº. : 2007.018.048.4 Assunto CANCELAMENTO DE EXEC.FISCAL Despacho COMUNICACAO Interessado : ONESIMO GONCALVES Reg.Cadastral: 34.41.33.0382.00.000 Processo Nº. : 2007.016.624.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : ONESIMO GONCALVES Reg.Cadastral: 34.41.33.0387.00.000 Processo Nº. : 2007.016.624.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : ORGANIZACAO EDUCACIONAL M.P.LTDA Reg.Cadastral: 4.376 Processo Nº. : 2006.007.553.8 Assunto NOTIFICACAO/INTIMACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : OSCAR ALBINO LEONCIO VISTORIAS Reg.Cadastral: 132.559 Processo Nº. : 2007.015.711.0 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : OSCAR FONSECA VIEIRA Reg.Cadastral: 23.42.47.0649.01.000 Processo Nº. : 2006.024.901.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : OSCAR FONSECA VIEIRA Reg.Cadastral: 23.42.50.0001.00.000 Processo Nº. : 2006.024.901.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : OSCAR FONSECA VIEIRA Reg.Cadastral: 64.32.24.0738.01.000 Processo Nº. : 2006.024.902.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : OSCAR FONSECA VIEIRA Reg.Cadastral: 64.32.24.6176.00.000 Processo Nº. : 2006.024.902.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : OSNI GARCIA MARTIN Reg.Cadastral: 54.64.39.0062.01.000 Processo Nº. : 1999.000.690.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : OSWALDO BUENO RABELLO Reg.Cadastral: 2006.008.865.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho INDEFERIDO Interessado : OSWALDO ZANETI Reg.Cadastral: 65.63.45.0120.01.000 Processo Nº. : 2007.000.031.0 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : PAULO CELESTINO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 33.41.24.0322.01.000 Processo Nº. : 2007.014.300.3 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PAULO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 43.31.89.0448.01.000 Processo Nº. : 2007.005.693.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : PAULO ROBERTO GAGLIARDI Reg.Cadastral: 65.63.06.0406.01.000 Processo Nº. : 2003.006.548.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : PROENCA TRANSPORTES SOROCABA LTDA Reg.Cadastral: 132.510 Processo Nº. : 2007.020.498.7 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : RAFAELA PENHA SIMAO Reg.Cadastral: 54.52.52.0087.01.000 Processo Nº. : 2006.019.970.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : RAMIRES DIESEL LTDA Reg.Cadastral: 33.64.04.0002.00.000 Processo Nº. : 2007.015.528.8 Assunto USO DE SOLO Despacho COMUNICACAO Interessado : REGIS CASSAR VENTRELLA SOCIEDADE DE ADVO Reg.Cadastral: 300.814 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : REINALDO F.LOPES Reg.Cadastral: 64.43.18.0433.01.000 Processo Nº. : 1992.008.451.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : RENE SANTANA ASENSIO Reg.Cadastral: 64.32.83.0075.01.000 Processo Nº. : 1988.013.491.1 Assunto CONSTRUCAO DE INDUSTRIA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : RINALDO FRANCISCO CARDOSO Reg.Cadastral: 55.51.64.0152.01.000 Processo Nº. : 2006.017.010.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : RINALDO FRANCISCO CARDOSO Reg.Cadastral: 55.51.64.0159.01.000 Processo Nº. : 2006.017.510.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : ROBERTO FERREIRA DIAS FILHO Reg.Cadastral: 64.14.64.0448.01.000 Processo Nº. : 2007.004.626.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : ROBERTO SATURNINO DA SILVA Reg.Cadastral: 34.32.46.0145.01.000 Processo Nº. : 2007.019.989.8 Assunto CERTIDAO DE NUMERACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : RODOLFO MASCELLA Reg.Cadastral: 54.14.86.0172.01.000 Processo Nº. : 1990.014.139.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : RODOLFO RAUL DE LARA CAMPOS Reg.Cadastral: 68.34.74.0001.00.000 Processo Nº. : 2007.018.614.3 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho PERIMETRO URBANO Interessado : RODRIGO CESAR GONZALES ME Reg.Cadastral: 141.372 Processo Nº. : 2006.007.376.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : ROGERIO BRISOLA Reg.Cadastral: 33.43.05.0133.01.000 Processo Nº. : 2007.012.792.3 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : ROMARIO DONIZETTI TEIXEIRA Reg.Cadastral: 47.33.89.0789.01.000 Processo Nº. : 1996.003.722.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : ROSANGELA F. SANTOS TEBET Reg.Cadastral: 64.21.40.0624.00.000 Processo Nº. : 2007.005.851.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : ROSECLEIA FERRAZ DA SILVA Reg.Cadastral: 44.22.18.0155.01.000 Processo Nº. : 2005.004.175.5 Assunto DEMOLICAO Despacho DEFERIDO Interessado : RUBENS FARINELLI Reg.Cadastral: 48.24.81.0001.01.000 Processo Nº. : 2006.024.997.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : RUBENS LOZANO BONILHA Reg.Cadastral: 53.22.64.0032.01.000 Processo Nº. : 2005.011.760.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : RUBENS TAVARES Reg.Cadastral: 56.44.43.0001.01.000 Processo Nº. : 2006.025.939.7 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : SABRINA DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 43.61.50.0257.01.007 Processo Nº. : 2007.017.904.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI Interessado : SALVADOR IAKI Reg.Cadastral: 57.61.26.0001.00.000 Processo Nº. : 2006.023.341.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO Interessado : SALVADOR IAKI Reg.Cadastral: 57.61.26.0200.00.000 Processo Nº. : 2006.023.342.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO Interessado : SAN GREGORIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA Reg.Cadastral: 56.41.01.4133.01.000 Processo Nº. : 2007.021.504.1 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho INDEFERIDO Interessado : SANDRA MARA MARINS Reg.Cadastral: 33.11.31.0325.00.000 Processo Nº. : 2007.014.666.7 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : SERGIO SERAFIM MOUTINHO Reg.Cadastral: 56.52.37.0176.01.000 Processo Nº. : 1998.005.114.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : SILVIO DE MAGALHAES Reg.Cadastral: 33.42.59.0008.01.000 Processo Nº. : 2006.003.405.5 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : SOELI ALVES RODRIGUES Reg.Cadastral: 33.23.06.0185.01.000 Processo Nº. : 2007.012.382.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : SOLANGE DA MAIA Reg.Cadastral: 46.22.12.0298.01.000 Processo Nº. : 2005.017.522.3 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : SONIA MARIA CAGNONI ROCHA CABELEIREIROS Reg.Cadastral: 300.815 Processo Nº. : 2007.020.536.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : SUPREMA TECH COMERCIO DE SISTEMAS ELETRON Reg.Cadastral: 132.505 Processo Nº. : 2004.004.395.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : TAQUARI CALCADOS LTDA Reg.Cadastral: 47.454 Processo Nº. : 2007.020.379.9 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : TERCIO LANZARO Reg.Cadastral: 33.13.62.0235.00.000 Processo Nº. : 2007.006.857.2 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho COMUNICACAO Interessado : TRANSAMERICA FLATS LTDA Reg.Cadastral: 131.583 Processo Nº. : 2007.003.454.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA Reg.Cadastral: 76.43.75.1190.01.000 Processo Nº. : 2007.021.716.1 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho DEFERIDO Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 43.63.75.0149.01.001 Processo Nº. : 2005.014.470.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 43.63.75.0149.01.002 Processo Nº. : 2005.014.470.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 43.63.75.0149.01.004 Processo Nº. : 2005.014.470.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 43.63.75.0149.01.005 Processo Nº. : 2005.014.470.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 43.63.75.0149.01.006 Processo Nº. : 2005.014.470.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 43.63.75.0149.01.007 Processo Nº. : 2005.014.470.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : TRUCK CENTER SOROCABA LTDA Reg.Cadastral: 106.642 Processo Nº. : 1998.009.837.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : UMBERTO JOSE VIEIRA NANINI Reg.Cadastral: 64.12.25.0382.01.000 Processo Nº. : 2006.011.213.3 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : UNIMED DE SOROCABA COOP.TRAB.MEDICO Reg.Cadastral: 33.64.04.0001.00.000 Processo Nº. : 2007.015.528.8 Assunto USO DE SOLO Despacho DEFERIDO Interessado : VAGNER SOARES Reg.Cadastral: 65.61.11.0360.01.000 Processo Nº. : 2003.019.882.4 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VALDIR OSORIO MOMESSO Reg.Cadastral: 67.53.58.0386.01.000 Processo Nº. : 2006.025.928.0 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA Interessado : VALDOMIRO DA SILVA LIMA Reg.Cadastral: 46.22.53.0311.02.001 Processo Nº. : 1997.017.260.7 Assunto PAVIMENTACAO ASFALTICA Despacho COMUNICACAO Interessado : VALERIA APARECIDA CREMASCO Reg.Cadastral: 21.61.71.0002.00.000 Processo Nº. : 2006.019.418.0 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VALERIA APARECIDA CREMASCO Reg.Cadastral: 21.61.71.0065.00.000 Processo Nº. : 2006.019.418.0 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VALERIA APARECIDA CREMASCO Reg.Cadastral: 21.61.71.0143.00.000 Processo Nº. : 2006.019.418.0 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VALERIA APARECIDA CREMASCO Reg.Cadastral: 21.61.71.0407.00.000 Processo Nº. : 2006.019.418.0 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VALERIA APARECIDA CREMASCO Reg.Cadastral: 21.61.71.0460.00.000 Processo Nº. : 2006.019.418.0 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VALERIA APARECIDA CREMASCO Reg.Cadastral: 21.61.71.0513.00.000 Processo Nº. : 2006.019.418.0 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VALERIA APARECIDA CREMASCO Reg.Cadastral: 21.61.71.0534.00.000 Processo Nº. : 2006.019.418.0 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VALQUIRIA MONTEIRO DE CARVALHO Reg.Cadastral: 78.54.17.0272.00.000 Processo Nº. : 2006.023.019.0 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO Interessado : VALTER BATTOCHIO Reg.Cadastral: 67.54.48.0372.00.000 Processo Nº. : 2006.025.778.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : VALTER BATTOCHIO Reg.Cadastral: 67.54.48.0388.00.000 Processo Nº. : 2006.025.778.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO
---	--	---	---

Interessado : VANDERLEI DA SILVA Reg.Cadastral: 35.12.48.0603.01.000 Processo Nº. : 2007.018.445.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : WILSON BENEDITO MOURAO Reg.Cadastral: 54.62.11.0037.01.000 Processo Nº. : 2007.014.761.6 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho COMUNICACAO
Interessado : VINICIUS DEPOLITO DE ALMEIDA E OU Reg.Cadastral: 33.23.33.0263.01.000 Processo Nº. : 2005.019.656.7 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : WILSON PEREIRA Reg.Cadastral: 24.62.46.0260.00.000 Processo Nº. : 2007.020.412.8 Assunto SOLICITA PROVIDENCIAS Despacho DEFERIDO
Interessado : VT-ASSESSORIA IMPRENSA,EVENTOS E PUBL. L Reg.Cadastral: 75.030 Processo Nº. : 2003.017.383.5 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ZENAIDE LOURENCO DA COSTA Reg.Cadastral: 77.43.59.0002.00.000 Processo Nº. : 2006.025.637.7 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : W & D TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 138.658 Processo Nº. : 2005.015.288.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ZIP PROPAGANDA E MARKETING LTDA Reg.Cadastral: 132.367 Processo Nº. : 2004.004.396.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : WALDECI JOSE ALEIXO Reg.Cadastral: 24.64.96.0354.00.000 Processo Nº. : 2007.010.729.7 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

URBES

Trânsito e Transportes

EDITAL Nº 26–SETEMBRO/07

A 1ª J.A.R.I. – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE

INFRAÇÕES MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no Decreto 23.099 de 14 de dezembro de 1984, julgou nesta data os recursos de multas de trânsito, que deram entrada entre os dias 16 á 23 de agosto de 2007, e recursos que retornaram de diligências quais sejam:

Sorocaba, 04 de Setembro de 2007.

Cibele Soares
Secretária
1ª J.A.R.I. Municipal de Sorocaba.

Prefeitura Municipal de Sorocaba		Sistema de Controle de Autos de Infração		15/09/2007 20:37			
Recursos com Resultado no período de 04/09/2007 à 04/09/2007							
Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
CGP 9098	1.02287/07-4	715490-9	Indeferido	CVF 9556	1.02394/07-5	702709-5	Indeferido
DAU 2444	1.02301/07-7	709745-0	Indeferido	BUX 9213	1.02395/07-1	545399-2	Indeferido
DGP 6889	1.02308/07-1	714835-6	Deferido	DHQ 9487	1.02396/07-8	718927-3	Indeferido
DGP 6889	1.02309/07-8	711962-3	Deferido	DGX 5887	1.02397/07-4	716181-6	Indeferido
CLK 3631	1.02315/07-8	710072-8	Deferido	DQX 0666	1.02398/07-0	675981-5	Deferido
BRM 9459	1.02337/07-1	710471-5	Indeferido	DPH 6186	1.02399/07-7	701491-0	Indeferido
DQK 2129	1.02338/07-8	710955-5	Indeferido	DSU 0367	1.02401/07-1	716838-1	Indeferido
AXP 0088	1.02339/07-4	680476-4	Indeferido	CFN 8866	1.02402/07-8	715543-3	Indeferido
DHF 3460	1.02340/07-2	712223-3	Indeferido	BZU 3204	1.02403/07-4	711303-0	Indeferido
FZY 0009	1.02341/07-9	711784-1	Indeferido	BXE 6349	1.02404/07-0	702586-6	Indeferido
KTP 9904	1.02342/07-5	708182-0	Indeferido	BOQ 4749	1.02423/07-5	710462-6	Indeferido
KTP 9904	1.02343/07-1	709914-2	Indeferido	CWK 8994	1.02424/07-1	718871-4	Indeferido
BRM 3304	1.02344/07-8	689758-4	Indeferido	CNH 8197	1.02425/07-8	716051-8	Indeferido
KGT 5004	1.02345/07-4	699767-8	Indeferido	DFJ 6460	1.02426/07-4	714180-7	Indeferido
KGT 5004	1.02346/07-0	688445-8	Indeferido	CRI 9894	1.02427/07-0	661281-4	Indeferido
AXP 0088	1.02347/07-7	686754-5	Indeferido	BGE 6641	1.02428/07-7	715767-3	Indeferido
DLD 2564	1.02348/07-3	706143-9	Indeferido	BGE 6641	1.02429/07-3	714792-9	Indeferido
DNN 1082	1.02350/07-8	660820-5	Indeferido	DKR 1102	1.02430/07-1	719175-8	Indeferido
DEK 4982	1.02351/07-4	691359-8	Indeferido	BUD 2367	1.02431/07-8	713522-0	Indeferido
DGF 3871	1.02353/07-7	690606-0	Indeferido	BGE 3189	1.02432/07-4	717510-8	Indeferido
BUJ 2570	1.02354/07-3	715575-1	Deferido	DVE 7675	1.02433/07-0	714306-0	Indeferido
CTB 5616	1.02356/07-6	704262-0	Indeferido	BHP 8882	1.02434/07-7	717751-8	Indeferido
VFP 1599	1.02357/07-2	709357-8	Indeferido	DMU 7634	1.02435/07-3	709360-8	Indeferido
AVR 0092	1.02358/07-9	715467-4	Deferido	DPH 7017	1.02436/07-0	718793-9	Indeferido
BWA 3278	1.02359/07-5	675456-2	Indeferido	DOW 2111	1.02437/07-6	713978-0	Indeferido
DTQ 4028	1.02360/07-3	712678-6	Deferido	BFQ 6245	1.02438/07-2	695802-8	Indeferido
DTQ 9730	1.02361/07-0	714745-7	Indeferido	CNW 7258	1.02439/07-9	718833-1	Indeferido
CYA 6860	1.02362/07-6	712290-0	Deferido	DKR 2854	1.02440/07-7	718609-6	Indeferido
LMV 8321	1.02363/07-2	716474-2	Deferido	CKG 8607	1.02441/07-3	665125-9	Indeferido
DTQ 7272	1.02364/07-9	711070-7	Indeferido	CKG 8607	1.02442/07-0	665126-7	Indeferido
GUJ 0637	1.02365/07-5	718549-9	Deferido	DPH 6164	1.02443/07-6	715077-6	Indeferido
DNW 8603	1.02366/07-1	700746-9	Deferido	DFJ 8910	1.02444/07-2	715680-4	Indeferido
BLU 3012	1.02367/07-8	711973-9	Indeferido	DHQ 1507	1.02445/07-9	718839-0	Indeferido
BLU 3012	1.02368/07-4	712159-8	Indeferido	BXA 9237	1.02446/07-5	713266-2	Indeferido
BLU 3012	1.02369/07-0	714986-7	Indeferido	DTQ 5010	1.02447/07-1	699327-3	Indeferido
BLU 3012	1.02370/07-9	715113-6	Indeferido	DTQ 5010	1.02448/07-8	696637-3	Indeferido
BLU 3012	1.02371/07-5	716164-6	Indeferido	DTQ 5010	1.02449/07-4	698903-9	Indeferido
BLU 3012	1.02372/07-1	716178-6	Indeferido	DTQ 5010	1.02450/07-2	684649-1	Indeferido
BLU 3012	1.02373/07-8	716531-5	Indeferido	DTQ 5010	1.02451/07-9	714975-1	Indeferido
CKL 0518	1.02374/07-4	707204-0	Indeferido	DTQ 5010	1.02452/07-5	692714-9	Indeferido
DPH 6855	1.02376/07-7	696976-3	Indeferido	DSU 1770	1.02453/07-1	673469-3	Indeferido
DMR 1882	1.02377/07-3	716522-6	Indeferido	DEK 2976	1.02454/07-8	708390-4	Indeferido
AZE 1106	1.02378/07-0	713771-0	Indeferido	DVE 5133	1.02455/07-4	689464-0	Indeferido
DXO 5195	1.02379/07-6	710926-1	Deferido	DBH 8405	1.02386/07-2	715716-9	Indeferido
FTW 0333	1.02380/07-4	710647-5	Deferido	DFJ 8171	1.02389/07-1	717245-1	Indeferido
DGB 1749	1.02381/07-0	710934-2	Indeferido	CCO 2036	1.02390/07-0	716571-4	Indeferido
AXP 0088	1.02382/07-7	699807-0	Indeferido	CCO 2036	1.02391/07-6	719055-7	Indeferido
ALM 8002	1.02383/07-3	680515-9	Indeferido	DTQ 8866	1.02392/07-2	708551-6	Indeferido
DHQ 5298	1.02384/07-0	717109-9	Indeferido	CVF 9556	1.02393/07-9	701851-7	Indeferido
CKE 3471	1.02385/07-6	718021-7	Indeferido				

Extrato do Contrato nº 010/04

Processo nº0474/04
Objeto: – Termo de Prorrogação, Reajuste e Re-ratificação ao contrato nº 010/04 – Contratação do Empresa para Prestação de Serviços de Telecomunicações para Atendimento do Sistema 118, com fornecimento de equipamento e aplicativos
Data: de16/09/07 até 15/09/08.
Reajuste: Fica o contrato reajustado em 2,72%(dois vírgula setenta e dois por cento), com fundamento no art. 65, II, letra “d” da Lei 8.666/93
Retificação: Ficam retificados os itens 3.1 e 9.4.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES
Contratada: Rogério Praxedes de Oliveira - ME.
Valor: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
Assinatura: 15 de setembro de 2007.
Sorocaba, 17 de setembro de 2007.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Gerente Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 020/07

Processo CPL nº 178/07
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/07
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Confecção e Implantação de Placas de Sinalização Vertical de orientação de Destinos e seus Respectiveos Suportes, a fim de Completar e Atualizar o Sistema de Sinalização de Orientação de Sorocaba/SP.
Prazo: de 19/09/07 até 18/12/07.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba –URBES
Contratada: Casa Verre Indústria e Comércio Ltda.
Valor: R\$ 554.044,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Assinatura: 17 de setembro de 2007.
Sorocaba, 20 de setembro de 2007.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Gerente Administrativo e Financeiro

Extrato de contrato nº 015/07

Processo CPL nº 112/07
Objeto: Termo de Retificação ao contrato nº 015/07 - O fornecimento, pela CONTRATADA à URBES, de 100.000 unidades de Cartões com Circuito Integrado sem Contato para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba/SP
Retificação: Fica retificada a Cláusula Quarta – Da Garantia, subitem 4.1.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: Sonsun Industrial e Comercial Tecnológica da Amazônia Ltda.
Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.
Assinatura: 23 de agosto de 2007.
Sorocaba, 17 de setembro de 2007.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Gerente Administrativo e Financeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Ato da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2007

PRESIDENTE: PAULO FRANCISCO MENDES – DEM

1º VICE-PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB

2º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR

3º VICE-PRESIDENTE: Moacir Luís Silva de Oliveira – PSDB

1º Secretário: Neusa Maldonado Silveira – PDT

2º Secretário: Jessé Loures de Moraes – PV

3º Secretário: Júlio César Ribeiro – PDT

Antônio Amador Pereira – PT

Antônio Sérgio Israel – PT

Benedito de Jesus Oleriano – FFS

Carlos Cesar da Silva – PTB

Francisco França da Silva – PT

Francisco Jesus Pasotti – PV

Francisco Moko Yabiku – PSDB

Gervino Gonçalves – PR

Hélio Aparecido de Godoy – PSDB

Irineu Donizeti de Toledo – PR

Jessé Loures de Moraes – PV

João Donizeti Silvestre – PSDB

José Francisco Martinez – PSDB

Júlio César Ribeiro – PDT

Mário Mate Marinho Junior – DEM

Moacir Luís Silva de Oliveira

Neusa Maldonado Silveira – PDT

Paulo Francisco Mendes – DEM

Tânia Bacelli – PT

Waldomiro Raimundo de Freitas – DEM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 872, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Doutora “DENISE NÓVOA GOMES LIPPI”

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Doutora “DENISE NÓVOA GOMES LIPPI” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de setembro de 2007.

PAULO FRANCISCO MENDES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 874, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “DANIEL DE JESUS LEITE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “DANIEL DE JESUS LEITE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de setembro de 2007.

PAULO FRANCISCO MENDES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 873, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “SÉTIMO HUMBERTO MARANGON”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “SÉTIMO HUMBERTO MARANGON”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de setembro de 2007.

PAULO FRANCISCO MENDES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 875, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “ROSA APARECIDA CAMARGO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “ROSA APARECIDA CAMARGO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de setembro de 2007.

PAULO FRANCISCO MENDES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 876, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre alteração do parágrafo único do Art. 1º e Art. 4º do Decreto Legislativo nº 752/2005 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, as empresas e demais entidades deverão encaminhar à Câmara Municipal de Sorocaba o seu Balanço Social, nos prazos e condições definidos em regulamento elaborado por comissão mista, constituída na forma prevista no Art. 5º do presente Decreto Legislativo.” (NR)

Art. 2º O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º Dentre as empresas e as entidades certificadas, a Câmara Municipal de Sorocaba elegerá os balanços sociais que mais se destacarem, nos quais agraciará com o Troféu Responsabilidade Social – Destaque.” (NR)

Art. 3º Fica expressamente revogado o inciso X, do § 1º, do Art. 4º, do Decreto Legislativo nº 752, de 01 de dezembro de 2005.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de setembro de 2007.

PAULO FRANCISCO MENDES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS
DIRETOR GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SOROCABA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	658.955.485,34		730.066.882,04	
	RS	%	RS	%
			7	8
Despesas Totais com Pessoal	10.828.869,74	1,64	11.486.777,30	1,57
Limite Prudencial 95% (par. ún. art.22)			41.613.812,28	5,70
Limite Legal (art. 20)	39.537.329,12	6,00	43.804.012,92	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades finais em 31/12	Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Caixa 0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento 0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas 0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras 0,00		
Subtotal 0,00		
(-) Deduções:		
Valores comprometidos a pagar até 30/09		
Total das Disponibilidades: 0,00		

Sorocaba, 31 de agosto de 2007

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO BATISTA ROSA - CRC Nº 1SP182837/O-9
Contabilista CRC-Nº

OSSAMU KOYAMA
Responsável pelo Controle Interno

RESOLUÇÃO Nº 322,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Título I
Da Câmara Municipal

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Câmara Municipal de Sorocaba tem sua sede no prédio da Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2.945, Alto da Boa Vista.

§ 1º Reputam-se nulas as sessões da Câmara realizadas fora de sua sede, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 2º Comprovada a impossibilidade de acesso à sede da Câmara, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas as sessões em outro local, por decisão da Mesa da Câmara.

§ 3º As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 2º Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos a sua função, sem prévia autorização da Mesa.

Capítulo II
Da Instalação

Art. 3º No primeiro ano de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro, às dez horas, em sessão solene de instalação, independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 1º A afirmação regimental do compromisso, proferida pelo Vereador mais idoso, acompanhado dos demais, se fará nos seguintes termos: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO.”

§ 2º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

§ 3º No ato da posse os Vereadores deverão desincompatibilizar-se. Na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão fazer declaração pública de seus bens, a qual será arquivada no setor competente.

Art. 4º Na mesma sessão solene de instalação, o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão o mesmo compromisso e tomarão posse, perante a Mesa da Câmara que, na ocasião, for eleita, ou perante o Vereador que estiver na Presidência, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 11.

§ 1º Se decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo justificado, aceito pela Câmara, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago pelo Plenário. Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito, e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara.

§ 2º Aplica-se ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o disposto no § 3º do Art. 3º.

Art. 5º A sessão legislativa anual desenvolver-se-ão, anualmente, de 1º de fevereiro a 23 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação.

Parágrafo único. As reuniões marcadas para as datas estabelecidas neste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados.

Capítulo III
Da Ordem Interna e do Poder de Polícia

Art. 6º Qualquer cidadão pode assistir às sessões públicas do lugar destinado ao público.

§ 1º É vedado aos expectadores externar sinal de aplauso ou reprovação ao que se passar em Plenário.

§ 2º Para assegurar a ordem dos trabalhos, o Presidente poderá fazer evacuar o recinto destinado ao público ou retirar determinada pessoa do edifício da Câmara, podendo empregar a força, se para tanto for necessária.

§ 3º Não sendo suficientes tais medidas, poderá o Presidente suspender ou encerrar a sessão.

§ 4º Nenhuma conversação, em tom que perturbe os trabalhos, será permitida em Plenário ou nas demais dependências.

Art. 7º Poderá o Presidente mandar prender em flagrante qualquer pessoa que perturbe os trabalhos, que desacate a corporação ou qualquer dos seus membros, quando em sessão, ou, ainda, que pratique qualquer delito nas dependências da sede da Câmara, apresentando o infrator à autoridade policial competente, para a lavratura do auto e instauração do processo criminal correspondente; se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito.

Art. 8º Se algum Vereador cometer, na sede da Câmara, excesso que deva ser reprimido, a Mesa conhecerá do fato e o relatará, em sessão secreta, à Câmara que deliberará a respeito.

Art. 9º No recinto do Plenário e em outras dependências internas da Câmara, além dos Vereadores e funcionários, serão admitidas outras pessoas com expressa autorização da Mesa.

§ 1º Haverá lugares apropriados para os representantes da imprensa, do rádio e televisão devidamente credenciados pela Mesa para o exercício de sua profissão junto à Câmara, e sempre sujeitos às disposições regimentais.

§ 2º Haverá lugares apropriados para os assessores dos Vereadores, que facilitem o contato entre os mesmos.

Art. 10. O exercício do poder de polícia no prédio da Câmara e suas dependências compete privativamente à Mesa, sob a direção do Presidente, sem intervenção de qualquer outra autoridade.

Parágrafo único. O policiamento poderá ser feito por funcionários especialmente designados, ou por servidores requisitados às autoridades competentes da Guarda Municipal ou das Polícias Civil e Militar e postos à inteira disposição da Mesa.

Título II
Da Mesa

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 11. Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão, em votação a descoberto, os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.

Parágrafo único. Não havendo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

Art. 12. O mandato da Mesa será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 13. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, assumindo os eleitos, de pleno direito, as suas funções em 1º de janeiro.

Art. 14. A eleição dos membros da Mesa, bem como o preenchimento de qualquer vaga posterior, será feito por votação nominal, com cédulas onde constarão as especificações dos cargos, que serão lidas e assinadas pelo Vereador votante.

§ 1º Havendo empate para o mesmo cargo, os dois mais votados concorrerão a um segundo escrutínio e, se persistir o empate, disputarão o cargo por sorteio.

§ 2º Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa.

Art. 15. As funções dos membros da Mesa somente cessarão:

I - pela posse da Mesa eleita para o exercício subsequente;

II - pelo término do mandato;

III - pela renúncia;

IV - pela destituição.

§ 1º É vedado ao membro da Mesa licenciar-se de suas funções sem estar licenciado da vereança.

§ 2º Na hipótese de vaga em qualquer cargo da Mesa, a eleição para o respectivo preenchimento só poderá ser realizada como primeiro item da Ordem do Dia da primeira sessão ordinária subsequente à da comunicação da vaga.

Art. 16. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, quando faltoso, omissor ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para completar o mandato.

Art. 17. Os membros da Mesa não poderão fazer parte das Comissões Permanentes, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 33.

Art. 18. Os suplentes não poderão ser eleitos membros da Mesa.	VI - interromper o orador que se desviar do assunto em discussão, que faltar ao decoro ou falar sobre o vencido, advertindo-o, chamando-o à ordem e retirando-lhe a palavra em caso de insistência;	momento em que se discuta ou vote proposição de sua autoria.	TOS, MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE;
Art. 19. A Mesa compõe-se do Presidente, do 1º Vice-Presidente, do 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, do 1º Secretário, do 2º Secretário e do 3º Secretário, os quais se substituem nessa ordem, em caso de ausência, licença ou impedimento.	VII - estabelecer as matérias sobre quais devam ser feitas as votações e anunciar o resultado delas;	§ 2º Com exceção do Presidente, os membros da Mesa estão impedidos de tomar parte nas discussões tão somente nos momentos que estiverem presidindo a sessão.	V - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;
§ 1º O Presidente convidará qualquer Vereador para secretariar os trabalhos da sessão em caso de ausência dos Secretários, devendo o convite ser formulado, preferencialmente, aos Vice-Presidentes.	VIII - determinar, em qualquer fase dos trabalhos, quando julgar necessário ou a requerimento de Vereador, a verificação de presença;	Art. 26. O Presidente transmitirá o cargo ao Vice-Presidente nos seus impedimentos ou licenças, ou quando tiver que permanecer afastado de suas funções por mais de 03 (três) dias.	VI - REDAÇÃO;
§ 2º Se, à hora regimental da sessão, nenhum membro da Mesa estiver presente, assumirá a Presidência e abrirá a sessão o Vereador com maior número de Legislaturas, preenchendo os demais lugares por sua escolha. Essa Mesa funcionará até o comparecimento dos titulares.	IX - resolver soberanamente as questões de ordem ou, se preferir, delegar este poder ao Plenário;	Capítulo III Dos Vice-Presidentes	VII – ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.
Art. 20. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:	X - anotar em cada documento a decisão do Plenário;	Art. 27. O 1º Vice-Presidente substituirá o Presidente nos seguintes casos:	§ 1º A Comissão de Redação será constituída pelos 03 (três) Secretários da Mesa, sob a presidência do 1º Secretário.
I - tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;	XI - manter e dirigir a correspondência oficial sobre os assuntos que lhe estão afetos, inclusive a expedição de convites oficiais para as sessões especiais da Câmara e outros eventos;	I – na presidência da sessão, se o Presidente não comparecer à hora regimental para abri-la, ou se deixar a cadeira da Presidência durante a sessão ou, ainda, em cumprimento ao disposto no “caput” do Art. 25;	§ 2º A Comissão de Ética será composta de um membro de cada Partido com representação na Câmara Municipal.
II - usar, privativamente, da iniciativa nos projetos de criação ou extinção de cargos ou funções no serviço da Câmara, assim como de fixação dos respectivos vencimentos;	XII - assinar, em primeiro lugar, os atos e resoluções da Câmara bem como as atas das sessões, editais e expedientes do serviço a seu cargo;	II – em pleno exercício, quando ocorrerem as circunstâncias previstas no Art. 26.	Art. 34. A Composição das Comissões será feita de comum acordo pelo Presidente da Câmara e os Líderes ou representantes de todas as legendas, na primeira sessão ordinária de cada ano, cuja Ordem do Dia será reservada para tal fim exclusivo.
III - elaborar e expedir, mediante Ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-la, quando necessário;	XIII - promulgar e publicar as Resoluções e Decretos Legislativos, bem como as Leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito Municipal;	Parágrafo único. No caso do item I, deve o 1º Vice-Presidente ceder a Presidência ao titular, tão logo este chegue ao Plenário.	Art. 35. Não havendo acordo, proceder-se-á a escolha dos membros, por eleição da Câmara, votando cada Vereador em 02 (dois nomes), mediante votação nominal, através de cédulas ou processo eletrônico, considerando-se eleitos os mais votados.
IV - suplementar, mediante Ato, as dotações do orçamento da Câmara, observado o limite da autorização constante da Lei Orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;	XIV - dirigir os serviços da Câmara e prover a sua polícia interna;	Art. 28. O 2º Vice-Presidente substituirá o 1º Vice-Presidente nos casos previstos no Art. 27, e o 3º Vice-Presidente substituirá o 2º Vice-Presidente nos mesmos casos.	Art. 36. Terminada a votação para uma Comissão, o Presidente convidará 02 (dois) Vereadores, juntamente com o Primeiro Secretário, para proceder à apuração.
V - apresentar projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total da dotação da Câmara;	XV - deliberar sobre nomeação, promoção, transferência, suspensão, demissão e exoneração de servidores da Câmara, pôlos em disponibilidade, conceder-lhes licenças, afastamentos, férias, aposentadorias, bem como apurar suas responsabilidades civis e criminais, tudo na conformidade das disposições legais;	Capítulo IV Dos Secretários	§ 1º Em seguida, o Primeiro Secretário redigirá o boletim com o resultado da eleição da Comissão, colocando os eleitos na ordem decrescente dos votos obtidos.
VI - devolver ao Poder Executivo o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício;	XVI – determinar a tramitação dos recursos interpostos de seus atos, ou da Mesa, de modo a garantir o direito das partes;	Art. 29. São atribuições do Primeiro Secretário:	§ 2º Havendo empate, considerar eleito o Vereador do partido ainda não representado na Comissão, ou Comissões anteriormente eleitas. Se nenhum dos empatados, ou todos eles, se encontrarem em tais condições, será considerado eleito o mais idoso.
VII - enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março, as contas do exercício anterior;	XVII - tomar o compromisso e dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores, se tais atos tiveram de ser realizados em ocasião posterior à prevista no art. 4º deste Regimento;	I - fazer a chamada, nos casos previstos neste Regimento, anotando as faltas justificadas ou injustificadas;	§ 3º Proceder a tantos escrutínios quantos forem necessários para completar a constituição de cada Comissão.
VIII – decidir sobre a transmissão dos trabalhos da Câmara;	XVIII - presidir as reuniões da Mesa, tomar parte nas suas discussões e deliberações, com direito a voto pessoal e, em caso de empate, a voto de qualidade, e assinar os respectivos atos;	II - ler, nas oportunidades determinadas, regimentalmente, as proposições sujeitas ao conhecimento ou deliberação da Câmara;	§ 4º O Presidente procederá a leitura do boletim de apuração e proclamará os nomes dos Vereadores que devem constituir a Comissão, prosseguindo-se a eleição para as demais Comissões, sob a mesma forma.
IX - elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 31 de agosto, a proposta do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do orçamento do Município;	XIX - escoimar os debates da Câmara de termos não regimentais;	III - fiscalizar a redação das atas, proceder a sua leitura e lavrar as das sessões secretas;	Art. 37. Cada Vereador poderá fazer parte de duas Comissões e, uma vez eleito, os votos que obtiver nas eleições posteriores não serão computados na classificação.
X - representar, junto ao Executivo, sobre necessidades da economia interna;	XX - superintender, por meio de portaria, os serviços administrativos da Câmara, inclusive como decorrência de atos da Mesa;	IV - encarregar-se da inscrição dos oradores;	Art. 38. As Comissões Permanentes serão constituídas anualmente e exercerão suas funções até nova organização, na Sessão Legislativa seguinte.
XI - promulgar a Lei Orgânica do Município e suas emendas;	XXI - determinar a abertura de sindicância ou processos administrativos, em face da deliberação da Mesa;	V – anotar o tempo e número de vezes em que o orador ocupar a Tribuna, para orientação da Presidência;	§ 1º No primeiro ano da legislatura, na sessão solene de instalação e após a posse e compromisso do Prefeito e do Vice-Prefeito, que ficam liberados da presença, a Câmara procederá à constituição das Comissões, na forma prevista nos artigos anteriores, para funcionarem desde o recesso de janeiro, se houver matéria urgente a ser apreciada.
XII - propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, nos termos da Constituição Estadual;	XXII - rubricar os livros destinados ao serviço da Câmara;	VI - proceder à contagem dos Vereadores, para verificar a votação ou a presença;	§ 2º É vedado ao membro de uma Comissão licenciar-se de suas funções sem estar licenciado da vereança.
XIII – definir a produção e a programação da emissora da rádio, do jornal e da TV Legislativa;	XXIII - movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal, autorizar as despesas dentro dos limites do orçamento e requisitar da Prefeitura os duodécimos orçamentários;	VII – fazer a chamada dos Vereadores quando se tratar de processo nominal de votação, conforme disposto no Art. 169;	Art. 39. No caso de vaga ou impedimento de qualquer dos membros das Comissões Permanentes, a sua substituição será feita pelo suplente convocado à vereança.
XIV – dispor sobre o padrão uniforme, a ser adotados pela rádio, jornal e TV Legislativa na divulgação das atividades das Comissões, do Plenário e dos pronunciamentos lidos e referidos da Tribuna da Câmara, sessões solenes, audiências públicas, atividades externas e à veiculação de programas educativos e culturais;	XXIV - apresentar ao Plenário, até o dia 20 de cada mês, o balancete relativo às verbas recebidas e as despesas do mês anterior;	VIII - orientar e fiscalizar a organização dos anais.	Art. 40. As Comissões elegerão os respectivos presidentes em sua primeira reunião, que será presidida inicialmente pelo Vereador mais idoso, e deliberarão sobre o dia e a ordem dos seus trabalhos.
Art. 21. A Mesa, devidamente autorizada por Resolução da Câmara, e na forma da Lei, poderá contratar servidor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como trabalhos técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para assessoramento em matérias especializadas.	XXV - fazer, anualmente, o relatório dos trabalhos da Câmara e dos que estão a seu cargo;	Art. 30. São atribuições do Segundo Secretário e do Terceiro Secretário:	Parágrafo único. Os papéis serão entregues às Comissões por meio de protocolo ou ofício, e de seu estudo será incumbido o membro que for designado relator pelo Presidente da Comissão.
Art. 22. Os membros da Mesa reunir-se-ão, pelo menos mensalmente, a fim de deliberar, por maioria de votos, sobre todos os assuntos de administração da Câmara sujeitos ao seu exame.	XXVI - zelar pelo prestígio da Câmara, direitos, prerrogativas e dignidade de seus membros;	I – auxiliar o Primeiro-Secretário nas atribuições previstas no Art. 29 e substituí-los, sucessivamente, obedecido ao disposto no Art. 27;	Seção II Das Atribuições
Capítulo II Do Presidente	XXVII - declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em lei;	II - proceder a entrega da cédula de votação.	Art. 41. As Comissões Permanentes têm por atribuições estudar as proposições e outras matérias submetidas ao seu exame, dando-lhes parecer propondo a adoção ou rejeição, e ainda, oferecendo emendas ou substitutivos, ressalvadas as restrições legais.
Art. 23. Ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, compete:	XXVIII - mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;	Art. 31. As Comissões da Câmara serão Permanentes ou Especiais.	§ 1º Se, no decorrer da discussão em Plenário, algum Vereador requerer que a proposição seja submetida ao parecer de outra Comissão ou da Consultoria Jurídica, o Presidente da Câmara suspenderá o andamento da discussão e submeterá, preliminarmente, à votação do requerimento.
I - representar a Câmara em juízo e fora dele;	XXIX - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;	Art. 32. Será assegurada nas Comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.	§ 2º Deferido o requerimento, a proposição será enviada à Comissão indicada ou à Consultoria Jurídica, e, após o parecer, voltará à discussão, incluída na Ordem do Dia.
II - presidir, abrir, suspender e encerrar as sessões, manter a ordem e fazer cumprir este regimento;	XXX - fazer publicar mensalmente declaração ou certidão onde conste o valor bruto e líquido percebido pelos Vereadores a título de subsídio, bem como outras matérias que entender de interesse público.	Parágrafo único. Para observância desse critério, os Vereadores serão considerados sob a legenda pela qual foram eleitos, de acordo com o que constar de seus diplomas.	§ 3º Os pareceres a que se refere este artigo deverão ser exarados na sede da Câmara Municipal, onde ficarão todos os documentos dependentes de estudos das Comissões Permanen-
III - organizar e anunciar a Ordem do Dia;	Parágrafo único. A Presidência das audiências públicas será exercida prioritariamente pelo(a) Parlamentar propositor(a).	Capítulo II Das Comissões Permanentes	
IV - mandar proceder às chamadas, anunciando o número de Vereadores presentes, e determinar os demais atos de direção das sessões;	Art. 24. Quando, no exercício de suas funções, estiver no uso da palavra, o Presidente não poderá ser interrompido nem apartado.	Seção I Da Constituição	
V - conceder a palavra aos Vereadores ou retirá-la nos termos deste Regimento;	Art. 25. O Presidente, observado o disposto no Art. 175, só poderá tomar parte das discussões e votações, quando se tratar de proposição de sua autoria, devendo passar a presidência ao seu substituto.	Art. 33. Haverá 07 (sete) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:	
	§ 1º Nenhum Membro da Mesa poderá presidir a sessão no	I - JUSTIÇA;	
		II - ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS;	
		III - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;	
		IV - EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA, DESPOR-	

tes.	III – ao Poder Executivo para as providências necessárias ao exato cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis.	II - de 03 (três) dias, nos demais casos.	tar à Mesa a demonstração comprovada das despesas ocorri- das.	
§ 4º Vencido o prazo de cada Comissão, o setor competente da Câmara submeterá os mesmos documentos a despacho do Presidente, para o seu encaminhamento a outras Comissões ou à Ordem do Dia.	§ 2º Nos casos dos incisos II e III do § 1º, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara Municipal.	Art. 52. Os demais membros da Comissão terão o prazo comum de:	§ 4º A falta de relatório ou da demonstração das despesas, no prazo previsto, implicará na responsabilidade dos compo- nentes da Comissão pelo reembolso do numerário dispendido.	
§ 5º As Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe, por deliberação da maioria de seus membros:	Art. 44. À Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos compete emitir parecer sobre proposição que trate de:	I – 05 (cinco) dias nos projetos em geral;	§ 5º A Mesa poderá pedir esclarecimentos, e, se estes não forem apresentados ou julgados satisfatórios, mandará glo- sar as despesas que considerar injustificadas.	
I - convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos de natureza equivalente, para prestar informações sobre pro- jetos de lei inerentes às suas atribuições e que estejam pen- dentes de parecer;	I - planos gerais ou parciais de urbanização;	II – 02 (dois) dias nos projetos de iniciativa do Prefeito, e,	§ 6º Do ato da Mesa, caberá recurso para o Plenário, na forma regimental.	
II - realizar audiências publicas com entidades da sociedade civil, para estudo de determinada proposição e, com a mesma finalidade, solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;	II - início, alteração, interrupção ou suspensão de obras públi- cas, bem como de seu uso;	III - 01 (um) dia nos projetos de iniciativa do Prefeito, quando for argüido motivo de urgência.	Art. 62. A Mesa dará conhecimento ao Plenário dos termos do Relatório da Comissão Especial ou de sua falta, bem como facultará o exame da demonstração de contas aos Vereadores.	
III - acompanhar, junto à Prefeitura Municipal, a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua posterior execução;	III - serviços públicos do Município, incluídos os de conces- são;	Art. 53. O membro da Comissão assinará:	§ 1º A leitura do Relatório será feita pelo Secretário, no Pri- meiro Expediente, sobrestando-se a qualquer requerimento em pauta.	
IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, e deliberar, por maioria, o seu encami- nhamento a quem de direito ou seu arquivamento.	IV - assuntos relativos ao pessoal fixo e variável da Prefeitura, da Câmara, das autarquias, fundações e empresas públicas;	I - “com restrições”, quando sua divergência com o relator não for fundamental;	§ 2º Após a leitura o relator terá o tempo de 10 (dez) minutos para a defesa, sem apartes.	
§ 6º Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara a permissão para emitir conceitos ou opiniões junto às Comissões sobre projetos que nelas se encontrem para estudos. O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o pedido, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.	V – assuntos relativos ao transporte coletivo urbano e subur- bano;	II - “pelas conclusões”, quando discordar dos fundamentos do parecer, mas concordar com as conclusões;	§ 3º Caso haja discordância entre os membros da Comissão quanto ao parecer do relator, estes terão igual tempo para a defesa de seus pareceres.	
Art. 42. A Comissão de Justiça compete dizer sobre a constitucionalidade e legalidade de todas as proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer, salvo os casos previstos neste Regimento.	Art. 45. À Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública, Desportos, Meio Ambiente e Juventude compete dizer sobre as proposições que tratem de:	Art. 54. Para efeito de contagem de votos relativos ao parecer, serão considerados:	Art. 63. A Câmara poderá também criar Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fato determinado, que se inclua na sua competência, e por prazo certo, sempre que o requerer 1/ 3 (um terço) de seus membros e for aprovado por maioria ab- soluta.	
Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:	I - instrução e educação pública e particular; II - assuntos culturais e artísticos;	I - favoráveis, os “com restrições”, “pelas conclusões” e “em separado” não divergentes das conclusões.	§ 1º A Comissão Parlamentar de Inquérito, que terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, poderá:	
I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;	III - assuntos de saúde pública em geral e assistência social;	II - contrários, os “vencido” e “em separado” divergente das conclusões.	I - proceder a vistorias e levantamentos nas repartições pú- blicas e nos órgãos da Administração Pública Direta, Indi- reta ou Fundacional do Município, onde terá livre ingresso, permanência e acesso à documentação relativa ao objeto do inquérito;	
II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;	IV - matérias ligadas a recreação, turismo e esportes.	Art. 55. Todos os pareceres serão redigidos em papel oficial.	II - transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem;	
III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertu- ra de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário munici- pal ou interessem ao crédito público.	V – matérias ligadas à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição.	Art. 56. Dependendo o parecer do exame de qualquer outro processo que ainda não tenha sido entregue à Comissão, o seu presidente lançará tal informação na proposição, que permane- cerá no setor competente da Câmara, até que se tome possível o exame da matéria.	III - tomar o depoimento de quaisquer pessoas integrantes dos órgãos mencionados no inc. I, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso nos termos do Código de Pro- cesso Penal.	
IV - examinar as demonstrações de contas mensais da Mesa, para colheita de elementos que julgue necessários para even- tuais informações ao Plenário;	Art. 46. À Comissão de Cidadania e Direitos Humanos compe- te emitir parecer sobre proposição que trate de:	Art. 57. A Comissão poderá opinar pela audiência do Execu- tivo, hipótese em que, após se manifestarem as demais Comis- sões Competentes, a proposição será incluída na Ordem do Dia e discutida, procedendo-se à votação de acordo com o parágrafo único do Art. 174.	§ 2º O não atendimento às determinações e intimações da Comissão, faculta ao seu Presidente da Comissão solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumpri-las.	
V – emitir parecer em proposições sobre a regulamentação das atividades ligadas à agricultura, pecuária, indústria e comércio ou serviços, seu desenvolvimento e sua atribuição;	I – questões relativas aos Direitos Humanos;	Art. 58. Decorridos os prazos regimentais destinados ao exa- me das Comissões competentes, as proposições que lhes ten- ham sido encaminhadas serão incluídas na Ordem do Dia, com ou sem parecer, por determinação da Presidência ou medi- ante requerimento verbal de qualquer Vereador e independen- temente do pronunciamento do Plenário.	§ 3º As conclusões da Comissão constarão de relatório e, conforme deliberação do Plenário, serão arquivadas ou enca- minhadas ao Ministério Público para apuração das respon- sabilidades.	
VI – realizar as audiências públicas a que se refere o § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre imediatamente anterior na seguinte forma: a) as audiências públicas são realizadas na última semana dos meses de maio, setembro e fevereiro, para avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre anterior; b) a comissão convocará o Secretário Municipal de Finanças, o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE e o Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, para prestar, pessoalmente, informações sobre as matérias vinculadas as suas respectivas áreas de competência; c) a convocação será feita mediante ofício, encaminhada às autoridades relacionadas na alínea anterior, podendo ser convidado o Prefeito Municipal; d) poderão participar das audiências públicas as entidades organizadas sediadas no Município e outros segmentos representativos da Sociedade Civil, que serão convocados por edital, publicado na Imprensa Oficial do Município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; e) representante de cada uma das entidades mencionadas na alínea “d”, previamente inscrito, poderá formular pelo tempo de 05 (cinco) minutos, perguntas a qualquer das autoridades municipais convocadas, vinculadas ao âmbito de suas respectivas competências.	II – planos gerais ou parciais de defesa dos Direitos Humanos;	Art. 59. Na emissão de parecer é vedado a qualquer Comissão manifestar:	Art. 64. Independente de autorização da Câmara, compete ao Presidente a nomeação de Comissão Especial para os atos protocolares locais.	
	III – assuntos relativos à Cidadania;	Parágrafo único. Nas sessões extraordinárias, será aceito o parecer das comissões se exarado pela maioria dos membros.		
	IV – planos gerais ou parciais de conscientização da Cida- dania,	Art. 59. Na emissão de parecer é vedado a qualquer Comissão manifestar:		
	V – assistência social em todos os seus aspectos.	I - sobre a constitucionalidade e legalidade da proposição, em contrário ao parecer da Comissão de Justiça;		
	Art. 47. À Comissão de Redação compete apresentar a redação final das proposições, na conformidade do que resultar da vontade da Câmara.	II - sobre a conveniência ou a oportunidade da despesa, em oposição ao parecer da Comissão de Economia, Finanças, Or- çamento e Parcerias; III - sobre o que não for de sua atribuição específica, ao apreciar as proposições ao seu exame.		
	Art. 48. À Comissão de Ética e Decoro Parlamentar compete: I – zelar pela observância dos preceitos do Código de Ética e Decoro Parlamentar, atuando na preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal de Sorocaba; II – processar e julgar os acusados e aplicar a penalidade disciplinar cabível nos casos de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar; III – instaurar o processo disciplinar e proceder todos os atos necessários a sua instrução; IV – responder às consultas da Mesa, das Comissões e de Vereadores sobre matérias de sua competência.	Capítulo III Das Comissões Especiais		
	Seção III Dos Pareceres	Art. 60. Haverá Comissões Especiais sempre que a Câmara aprovar requerimento subscrito por 03 (três) Vereadores, no mínimo.		
	Art. 49. Matéria alguma poderá ser posta em discussão sem que preceda parecer da Comissão competente, salvo disposições em contrário.	§ 1º O primeiro subscritor do requerimento fará parte da Co- missão, competindo ao Presidente da Câmara fazer as nomea- ções de outros membros.		
	Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado.	§ 2º O requerimento deverá indicar o número de membros da Comissão, podendo a Câmara aceitá-lo ou modificá-lo.		
	Parágrafo único. Quando se tratar de projeto de iniciativa do Prefeito, os prazos serão:	§ 3º A Comissão Especial existirá enquanto persistir o objeto especial que lhe deu origem, salvo as constituídas com prazo determinado.		
	I - de 03 (três) dias para cada Comissão, quando houver motivo de urgência argüido pelo Prefeito;	Art. 61. A Comissão Especial elegerá o seu Presidente, a quem competirá a direção dos trabalhos.		
	II - de 05 (cinco) dias para cada Comissão, nos demais casos.	§ 1º Concluídos os trabalhos a Comissão Especial deverá apresentar à Mesa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, um relatório circunstanciado das atividades, elaborado por relator designado pelo Presidente da Comissão e subscrito por todos os membros.		
	Art. 51. Recebida a proposição sobre que deva se manifestar a Comissão, o seu presidente designará desde logo o relator.	§ 2º Quando o trabalho se desenvolver fora do Município, o prazo será contado a partir do dia do regresso.		
	§ 1º A designação do relator obedecerá ao critério de rodízio, no qual se inclui o próprio Presidente.	§ 3º Juntamente com o relatório, deverá o Presidente apresen-		
	§ 2º O relator terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do seu parecer escrito.			
	§ 3º Quando se tratar de projeto de iniciativa do Prefeito, os prazos serão:			
	I - de 02 (dois) dias quando houver motivo de urgência argüi- do pelo Prefeito, e,			

gislação reguladora da matéria. § 1º A renúncia do Vereador far-se-á por comunicação escrita à Câmara, reputando-se aberta a vaga, independentemente de aceitação expressa, desde que seja lida em sessão e lavrada em ata, com exceção da hipótese prevista no § 21 do Art. 71. § 2º No caso de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal, far-se-á a convocação, pelo Presidente da Câmara, do suplente que deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante. § 3º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, à Justiça Eleitoral. § 4º Enquanto a vaga não for preenchida, o “quorum” será calculado em função dos Vereadores remanescentes. Capítulo II Das Licenças Art. 67. O Vereador poderá licenciar: I - por motivo de saúde, devidamente comprovado; II - para tratar de interesse particular, desde que o período de licença não seja superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa, nem inferior a 30 (trinta) dias; III – no caso de gestante, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica; IV – no caso de adotante de criança de até 01 (um) ano de idade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o ajustamento do adotado ao novo lar. § 1º Nos casos dos incisos I e II, não poderá o Vereador reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença. § 2º Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos do inciso I e IV e a Vereadora licenciada nos termos dos incisos I, III e IV. § 3º O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal será automaticamente considerado licenciado, mediante simples comunicação, podendo optar pela remuneração da vereança. § 4º O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município, autorizado pelo Plenário, não será considerado como de licença, fazendo o Vereador jus à remuneração normal. § 5º A licença concedida no caso previsto no inciso II deste artigo depende de requerimento fundamentado dirigido ao Presidente, cabendo a decisão à Mesa Diretora. Art. 68. Encontrando-se o Vereador impossibilitado, física ou mentalmente, de subscrever a comunicação de licença, para tratamento de saúde, caberá ao Presidente da Câmara declará-lo licenciado, mediante comunicação escrita do Líder do Partido, devidamente instruída com atestado médico. § 1º Efetivada a licença, o Presidente convocará imediatamente o respectivo suplente, observadas as disposições dos §§ 2º e 3º do Art. 66. § 2º Esgotado o prazo de licença, sem pedido de prorrogação, o suplente deixará o exercício da Vereança, mesmo que o titular não venha reassumir. Capítulo IV Da Perda Do Mandato Art. 69. Extingue-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento ou renúncia por escrito do Vereador. Art. 70. Perderá o mandato o Vereador: I - que infringir qualquer das proibições constantes do Art. 12 da Lei Orgânica do Município; II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar na forma prevista no Capítulo V deste Título; III - que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias; IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo os casos de licença; V - que deixar de residir no Município; VI - quando tiver suspensos os direitos políticos, por decisão judicial. § 1º Nos casos dos incisos I, II e V, a perda do mandato será declarada pela Câmara, por voto secreto de 2/3 (dois terços),	dos membros da Câmara, mediante iniciativa da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa. § 2º Nos casos dos incisos III, IV e VI, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa. Art. 71. O processo para declaração da perda do mandato, nos casos do § 1º do Art. 70, será iniciado por denúncia escrita, formulado pela Mesa ou por Partido Político representado na Câmara, com a exposição dos fatos e a indicação da disposição infringida, acompanhada das provas do alegado ou indicação daquelas que não podem ser produzidas desde logo. § 1º De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária subsequente, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre se deve ser recebida e processada. § 2º Aprovados o recebimento e processamento da denúncia, por maioria simples, na mesma sessão se constituirá uma Comissão Processante, que elegerá desde logo, o seu Presidente e Relator. § 3º A Comissão compor-se-á de 03 (três) Vereadores escolhidos mediante sorteio, entre os desimpedidos. § 4º Recebendo o processo, o Presidente da Comissão providenciará o início dos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, cientificando o denunciado, com remessa de cópia da denúncia, para oferecer defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, indicar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez). § 5º Decorrido os prazos fixados no § 4º deste artigo, dentro de 05 (cinco) dias a Comissão emitirá parecer, concluindo pelo arquivamento do processo que, neste caso, irá a Plenário para deliberação, ou pelo seu prosseguimento, quando o Presidente designará o início da instrução, determinando os atos, audiências e diligências que se fizerem necessários, inclusive o depoimento das testemunhas, podendo sempre ouvir o denunciante. § 6º A votação de que trata o § 5º será por maioria simples, cabendo ao Presidente da Câmara determinar o sorteio de nova Comissão Processante, no caso de ocorrer a rejeição do parecer pelo arquivamento do processo, ficando desde logo extinta a primeira Comissão Especial. A nova Comissão dará prosseguimento ao processo, iniciando imediatamente a sua instrução. § 7º De todas as audiências e diligências dever-se-á cientificar, por intimação com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o denunciado, individualmente ou na pessoa de seu procurador, sendo lhe permitido assistir a todas as audiências e diligências, formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa. § 8º O denunciado deverá ter ciência dos atos subsequentes, na audiência a que comparecer. § 9º Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado para razões, no prazo de 05 (cinco) dias. § 10. Transcorrido o prazo a que se refere o § 9º, a Comissão emitirá parecer final, a ser encaminhado ao Plenário, concluindo pela procedência ou improcedência da denúncia. § 11. Recebido o processo com o parecer final da Comissão, o Presidente convocará a Câmara, que se reunirá em Sessão Extraordinária dentro de 05 (cinco) dias para o julgamento. § 12. Na Sessão de julgamento, o Presidente da Câmara determinará a leitura integral do processo, e, a seguir, submeterá o parecer à discussão, facultando a cada Vereador manifestar-se no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, sem apartes, e assegurando ao denunciado ou seu procurador o direito de defesa ao final, sem apartes, por prazo não excedente a 02 (duas) horas. § 13. Será concedido a cada Vereador o tempo de 05 (cinco) minutos para a réplica, e de 40 (quarenta) minutos, ao denunciado ou seu procurador, para a tréplica, vedados os apartes em qualquer caso. § 14. Finda a defesa, proceder-se-á tantas votações nominais quantas foram as infrações articuladas na denúncia, considerando-se cassado, definitivamente, o mandato do Vereador que for declarado, pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia. § 15. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará o resultado, fará lavrar imediatamente a ata, onde conste o resultado da votação nominal, e expedirá o competente decreto legislativo, enviando à Justiça Eleitoral o inteiro teor do seu texto. § 16. De acordo com o resultado da votação, o decreto legislativo estabelecerá a absolvição do denunciado ou a cassação de seu mandato, entrando em vigor imediatamente após a sua expedição. § 17. Quando o denunciante for Vereador, não poderá partici-	par da Comissão Especial nem das votações da Câmara referentes ao processo. § 18. O denunciado não poderá participar de qualquer votação referente ao processo. § 19. O processo deverá estar julgado pela Câmara dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data em que for dada ciência da denúncia ao Vereador acusado, sob pena de trancamento, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos. § 20. A denúncia não será recebida se o denunciado, por qualquer motivo, houver deixado definitivamente o cargo, arquivando-se o processo, se tal ocorrer durante a sua tramitação. § 21. A renúncia de Vereador submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 15 e 16. Art. 72. Aberta a vaga decorrente da perda de mandato, o Presidente cumprirá o disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 66. Art. 73. O processo de cassação do mandato do Prefeito ou do Vice-Prefeito obedecerá à legislação sobre o assunto e, no que couber, ao previsto no Art. 71 e §§. Capítulo IV Dos Líderes Art. 74. Líder é o porta-voz de uma representação partidária e o intermediário entre ela e os órgãos da Câmara. § 1º As representações partidárias deverão indicar à Mesa, no início de cada Sessão Legislativa, os respectivos Líderes e Vice-Líderes, e sempre que houver alteração nas indicações, deverá ser feita nova comunicação à Mesa. § 2º Os Líderes serão substituídos, nas suas faltas, impedimentos ou ausências do recinto, pelos respectivos Vice-Líderes. § 3º É de competência do Líder, além de outras atribuições que lhe confere este Regimento, a indicação dos membros do respectivo Partido nas Comissões. § 4º É facultado aos Líderes, a critério do Presidente, em qualquer momento da Sessão, salvo quando se estiver procedendo à votação ou houver orador na tribuna, usar da palavra para tratar de assunto que, por sua alta relevância e urgência, interesse ao conhecimento da Câmara, pelo tempo fixado pelo Presidente. Capítulo V Do Decoro Parlamentar Art. 75. O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato ou praticar ato que afete a sua dignidade estará sujeito ao processo e as medidas disciplinares previstas neste Regimento e em legislação aplicável que definir outras infrações e penalidades, além das seguintes: I - censura; II - perda do mandato. § 1º A censura poderá ser verbal ou escrita. § 2º A censura verbal será aplicada em sessão ou reunião, pelo Presidente da Câmara ou da Comissão Processante, no âmbito desta, ou por quem substituir, ao Vereador que: I – inobservar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos deste Regimento; II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara; III – perturbar a ordem das sessões ou das reuniões de Comissão. §3º A censura escrita será imposta pela Mesa ao Vereador que: I - usar, em discurso ou proposição, expressões atentatórias ao decoro parlamentar; II - praticar ofensas físicas ou morais, na sede da Câmara, ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa, Comissões ou os respectivos Presidentes. §4º É incompatível com o decoro parlamentar: I - o abuso das prerrogativas inerentes ao mandato; II - a percepção de vantagens indevidas; III - a prática de irregularidades no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes. §5º A perda do mandato aplicar-se-á nos casos e na forma previstos neste Regimento.	Art. 76. Quando, no curso de uma discussão, um Vereador for acusado de ato que ofenda a sua honorabilidade, poderá solicitar ao Presidente da Câmara, que mande apurar a veracidade da arguição e o cabimento de censura ao ofensor. Título V Das Proposições Capítulo I Disposições Gerais Art. 77. Proposição é toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara. Parágrafo único. As proposições são: I - independentes, tais como: Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo, de Emenda à Lei Orgânica, Indicações, Requerimentos, Moções e Recursos; II - acessórias, tais como: emendas, substitutivos e pareceres. Art. 78. Toda proposição deverá ser redigida com clareza, em termos explícitos e sintéticos, e assinada pelo seu autor ou autores. Parágrafo único. A Presidência, através da Consultoria Jurídica, retificará equívocos formais, tais como a formulação de Requerimentos por Indicações e outros análogos. Art. 79. A Presidência deixará de aceitar, mediante despacho, qualquer indicação, requerimento ou moção: I - sobre assunto alheio à competência da Câmara; II – anti-regimental; III - que, aludindo a documentos alheios aos arquivos da Câmara, não se faça acompanhar de cópias dos mesmos; IV - quando redigida de modo obscuro, de forma a impedir que, à simples leitura, compreenda-se qual a providência objetivada. Parágrafo único. Da decisão da Presidência, caberá ao autor recorrer ao Plenário, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados do conhecimento da decisão. O recurso, depois de apreciado pela Comissão de Justiça, deverá ser incluído na Ordem do Dia, em Discussão Única. Art. 80. Considera-se autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário, e, em caso de ausência os que lhe seguirem na ordem. Art. 81. Todos os processos, referentes a quaisquer proposições, serão numerados por folhas, apostas cronologicamente, a partir da inicial. Art. 82. A Divisão de Expediente manterá quadro demonstrativo da tramitação das proposições, devidamente atualizado, à disposição dos Vereadores. Art. 83. Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Presidência fará reconstituir o respectivo processo pelos meios no seu alcance e providenciará a sua tramitação ulterior. § 1º No caso de retenção indevida, a Presidência determinará, preliminarmente, a notificação do Vereador para efetivar a devolução, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, salvo motivo de força maior devidamente justificado por escrito, a Presidência promoverá a sua responsabilidade judicialmente. § 2º No caso de extravio da proposição, se houver suspeitas de ilicitude, a Presidência tomara as providências judiciais cabíveis. Art. 84. Todas as proposições e papéis a serem lidos no Expediente deverão ser entregues à Divisão de Expediente da Câmara até o dia anterior à sessão dentro do horário fixado no regulamento interno, sendo devidamente protocolados. Se a entrega for posterior, só figurarão na sessão seguinte. Art. 85. Apresentada à consideração da Câmara uma proposição, poderá o autor, verbalmente ou por escrito, requerer a sua retirada da pauta ou seu arquivamento, o qual dependerá de deliberação do Plenário. Parágrafo único. O Presidente poderá deferir o pedido de arquivamento de proposição, que ainda não tenha parecer favorável, independentemente de votação. Art. 86. A matéria constante de projeto de lei rejeitado ou vetado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara. Capítulo II Dos Projetos Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e
--	---	--	--

Emenda à Lei Orgânica. § 1º Projeto de Lei é a proposição destinada a regular as matérias de competência legislativa da Câmara, sujeitas à sanção do Prefeito. § 2º Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, tais como: I - aprovação ou alteração do Regimento Interno; II - destituição de componente da Mesa; III - organização dos serviços administrativos. § 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem: I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; II - cassação de mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; III - aprovação ou rejeição das contas do Prefeito; IV – sustação de atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa. Art. 88. O Prefeito poderá enviar à Câmara projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento. § 1º Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em 45 (quarenta e cinco) dias. § 2º A fixação de prazo deverá sempre ser expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto, em qualquer fase de seu andamento, considerando-se a data do recebimento desse pedido como seu termo inicial. § 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos previstos, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação. § 4º Os prazos fixados neste artigo não correm nos períodos de recesso da Câmara. § 5º O disposto neste artigo não é aplicável à tramitação dos projetos de codificação. § 6º Todo e qualquer projeto de iniciativa do Prefeito, versando sobre matéria tributária, somente será objeto de deliberação se for enviado até o dia 30 (trinta) de novembro do respectivo ano. Art. 89. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, a qualquer Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos. § 1º Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: I - regime jurídico dos servidores; II - criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração; III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual; IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município § 2º Nos projetos oriundos da competência exclusiva do Prefeito ou da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, nem as que alterem a criação de cargos. Art. 90. O projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as comissões, será tido como rejeitado. Art. 91. A iniciativa popular será exercida pela apresentação, à Câmara, de projeto de lei subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assunto de interesse específico do Município ou de bairros. § 1º A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para o seu recebimento pela Câmara, a identificação dos assinantes, mediante indicação do respectivo título eleitoral, bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores. § 2º A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá as normas relativas ao processo legislativo. Art. 92. Respeitada a sua competência quanto à iniciativa, a Câmara deverá apreciar:	I - em 90 (noventa) dias os projetos de lei que contem com a assinatura de pelo menos ¼ (um quarto) de seus membros; II - em 40 (quarenta) dias os projetos de lei que contem com a assinatura de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, se seu autor considerar urgente a medida. § 1º A faculdade instituída no inciso II só poderá ser utilizada 03 (três) vezes pelo mesmo Vereador, em cada sessão legislativa. § 2º Na falta de deliberação dentro dos prazos previstos, cumprir o disposto no Art. 88, § 3º. Art. 93. Os projetos de lei com prazo de aprovação deverão constar obrigatoriamente da Ordem do Dia, independentemente de parecer das comissões, para discussão e votação, pelo menos nas 03 (três) últimas sessões antes do término do prazo. Art. 94. Os projetos deverão ser: I - precedidos de ementa enunciativa do seu objeto; II - divididos em artigos numerados, concisos e claros; III - assinados por seu autor ou autores. § 1º Cada projeto deverá conter, simplesmente, a enunciação da vontade legislativa, de acordo com a respectiva ementa, podendo ser acrescido, em separado, de justificativa, documentação e outros elementos. § 2º Nenhum dos seus dispositivos poderá conter matéria estranha ao objeto da proposição. § 3º A justificativa é imprescindível nos Projetos de Lei e de Decreto Legislativo que objetivam homenagens a cidadãos ou instituições. Art. 95. O projeto será encaminhado à Mesa e anunciado, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lido pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador, deferido pelo Presidente. § 1º O Presidente consultará o Plenário se o Projeto deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimental a respeito. § 2º Sendo deliberado o Projeto, a Divisão de Expediente dar-lhe-á tramitação normal. § 3º Sendo rejeitada a deliberação o projeto será arquivado. § 4º Fica vedada a deliberação de Projeto de Lei de denominação de próprios municipais cujas obras ainda não tenham sido iniciadas. Art. 96. Depois de instruído pela Consultoria Jurídica, o projeto será encaminhado à Comissão de Justiça que apreciará a sua constitucionalidade e legalidade. § 1º Se o parecer for contrário, o projeto será incluído na ordem do dia para a primeira discussão e votação. Aprovado o parecer, o projeto será arquivado. § 2º Se o parecer for rejeitado ou favorável, será o projeto enviado às demais Comissões que tenham competência para lhe apreciar o mérito, sendo depois incluído na Ordem do Dia para a primeira discussão . § 3º Ainda que o parecer da Comissão de Justiça seja contrário, observar o disposto no § 2º, quando se tratar de proposição que deva sofrer uma única discussão. Capítulo III Das Indicações Art. 97. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere ao Poder Executivo medidas de interesse público, que não caibam em outras proposições. Art. 98. As indicações deverão ser lidas durante o Expediente e encaminhadas pelo Presidente a quem de direito, independentemente de discussão e votação. Parágrafo único. As indicações que não forem lidas por se ter esgotado o tempo regimental da Sessão, serão encaminhadas a quem de direito por simples despacho do Presidente. Capítulo IV Dos Requerimentos Seção I Disposições Preliminares Art. 99. Os requerimentos podem ser: I - quanto à forma: a) verbais; b) escritos. II - Quanto à competência: a) sujeitos apenas ao despacho do Presidente; b) sujeitos à deliberação do Plenário. Parágrafo único. Não será permitida a apresentação de mais de	05 (cinco) requerimentos, verbais ou escritos, por Vereador, em cada sessão ordinária. Seção II Dos Requerimentos Verbais Art. 100. Será verbal, despachado imediatamente pelo Presidente, além de outros casos previstos, o requerimento que solicite: I - leitura de matéria sujeita ao conhecimento do Plenário; II - informação sobre o andamento de proposições; III - observância de disposições regimentais; IV - inclusão, em Ordem do Dia, de proposição em condições regimentais de nela figurar; V - requisição do documento, livro ou publicação existente na Câmara, sobre proposição em discussão; VI - a palavra, sua desistência ou cessão a outrem; VII - inscrição de declaração de voto em ata; VIII - verificação de votação e de presença; IX – retirada de proposição, nos termos regimentais; X – retirada, pelo próprio autor, de requerimento verbal ou escrito. Art. 101. Será verbal, sujeito à deliberação do Plenário, sem discussão, o requerimento que solicite: I - prorrogação do horário da sessão; II - dispensa do parecer da Comissão de Redação, nos casos regimentais; III.- encerramento da discussão; IV - votação por determinado processo. V - retirada de proposição, nos termos regimentais. Parágrafo único. Para formulação dos requerimentos verbais o Vereador disporá de 02 (dois) minutos. Art. 102. Será verbal ou escrito, discutido e votado pelo Plenário, o requerimento: I - que solicite voto de pesar, por motivo de falecimento ou de calamidade pública; II - que solicite voto de júbilo ou de congratulações, pela passagem de datas ou acontecimentos que não se enquadram no âmbito das Moções. Parágrafo único. Poderão ser discutidos os requerimentos previstos neste artigo, somente os escritos protocolados na Divisão de Expediente. Seção III Dos Requerimentos Escritos Art. 103. Será escrito, lido em Plenário, e sujeito a despacho do Presidente, o Requerimento: I - da renúncia de membro da Mesa; II - que solicite juntada de documento em qualquer proposição; III - que solicite o desentranhamento de documento de qualquer proposição, mediante traslado; IV - que solicite informações sobre os serviços internos da Câmara ou atos oficiais da Presidência ou da Mesa. Parágrafo único. Será escrito e sujeito apenas a despacho do Presidente o requerimento que solicite cópia ou certidão de documento, observadas as disposições regimentais peculiares. Art. 104. Será escrito, lido, discutido e votado pelo Plenário, o Requerimento que solicite: I - informações ao Executivo Municipal; II - informações ou providências a outros poderes ou empresas concessionárias de serviços públicos, sobre matéria de interesse do Município; III - nomeação de Comissão Especial; IV - convocação de sessão solene; V - observância de disposições regimentais, quando não feito na forma prevista no inc. III do Art. 100. § 1º Não serão admitidos requerimentos que solicitem infor-	mações ao Executivo Municipal sobre o atendimento de medidas que devam ser feitas através de Indicações. § 2º As informações previstas no inc. I deverão ser prestadas no prazo de 15 (quinze) dias. § 3º Decorrido o prazo, o Presidente fará reiterar o pedido, através do ofício, podendo prorrogar o prazo por igual período. Também poderá ser prorrogado o prazo previsto, caso haja solicitação expressa nesse sentido. § 4º A resposta do pedido de informações será comunicada ao Vereador requerente, pela Divisão de Expediente. Art. 105. Cada Vereador disporá de 05 (cinco) minutos para falar sobre seu o requerimento, sendo permitido apartes. § 1º Será permitida cessão de tempo, totalizando o tempo de 10 (dez) minutos na discussão do requerimento. § 2º Poderá o autor do requerimento solicitar verbalmente a sua inversão de pauta, não comportando discussão da solicitação e, caso aprovada pelo Plenário, deverá respeitar os requerimentos escritos já destacados. § 3º Em cada sessão ordinária, somente será admitido 01 (um) pedido de inversão de pauta de requerimento por Vereador. § 4º Os requerimentos poderão, a requerimentos verbal de qualquer Vereador, aprovado, sem discussão, pelo Plenário, serem votados em bloco, excluídos os destaques, os de nomeação de Comissão, os de Convocação de Secretário e os que seus autores estiverem ausentes. § 5º Os requerimentos poderão ser destacados, mediante chamada nominal dos Vereadores realizada pelo Secretário. Art. 106. Os requerimentos escritos ou verbais de votos de congratulações e de pesar terão preferência na pauta, desde que não sejam discutidos. § 1º O Presidente consultará o Plenário sobre a intenção dos Senhores Vereadores em discutir o requerimento. § 2º Havendo manifestação a favor da discussão, o requerimento entrará na ordem da pauta. § 3º Em sendo deliberado a favor da discussão do requerimento verbal, este deverá ser formalizado por escrito, entrando na ordem da pauta. Capítulo V Das Moções Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando. § 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário. § 2º O Presidente consultará à Câmara se a moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimental a respeito. § 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única. § 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada. Capítulo VI Dos Recursos Internos Art. 108. Dos Atos do Presidente cabe recurso escrito: I - para a Mesa, quando se tratar de assunto de ordem administrativa interna; II - para o Plenário, nos demais casos. Art. 109. Quando não for expressamente previsto outro prazo, o recurso deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias contados do conhecimento do Ato, por intermédio do Presidente que enviará, desde logo, à Mesa. Parágrafo único. É facultada ao Presidente a reconsideração da medida recorrida, arquivando-se então o recurso. Art. 110. O recurso e demais peças a ele relativas, formando um processo, serão encaminhados pela Mesa à Comissão de Justiça. Parágrafo único. A Comissão de Justiça terá prazo de 10 (dez) dias para emissão de parecer, no qual concluirá pela sustentação ou reforma parcial ou total do ato recorrido. Art. 111. Competindo à Mesa, a apreciação de recurso, este será julgado em reunião especial, dentro de 10 (dez) dias contados do recebimento do parecer.
--	---	---	---

§ 1º A Mesa poderá determinar o comparecimento do recorrente para ser ouvido, bem como colher outros meios de prova, a seu juízo exclusivo, e deliberará sempre por maioria. § 2º Em caso de empate na deliberação da Mesa, prevalecerá o parecer da Comissão de Justiça. § 3º Reformada, total ou parcialmente, a medida recorrida, caberá à Mesa baixar o competente ato. Art. 112. Competindo ao Plenário a apreciação de Recurso, a matéria será incluída na Ordem do Dia, após a emissão do parecer, em Discussão Única. Art. 113. Dos atos da Mesa, nos casos previstos como sua atribuição, inclusive o previsto no inc. I do Art. 108, caberá recurso ao Plenário, observado o que dispõem os Arts.109, 110 e 111. Parágrafo único. É conferida à Mesa, na hipótese deste artigo, a faculdade estabelecida no parágrafo único do Art. 109. Capítulo VII Das Proposições Acessórias Seção I Das Emendas Art. 114. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra. Art. 115. As emendas são supressivas, restritivas, modificativas, aditivas e aglutinativas, assim definidas: I - Emenda supressiva é a proposição que manda suprimir qualquer parte de outra; II - Emenda restritiva é a proposição que restringe o alcance da outra; III - Emenda aditiva é a proposição que se acresce a outra; IV - Emenda modificativa é a proposição que se refere apenas à redação de outra, sem modificar a sua substância; V – Emenda aglutinativa é a proposição resultante da fusão de outras emendas, ou destas com o texto da proposição principal, mediante acordo em Plenário. Parágrafo único. A emenda apresentada a outra se denomina sub-emenda. Art. 116. As emendas deverão referir-se diretamente à matéria da proposição, do contrário, serão destacadas para constituírem proposições em separado, a serem formuladas pelo próprio autor das emendas. Parágrafo único. Quando o Vereador apresentar emendas a diversos artigos, deverá fazê-lo destacadamente, a fim de que sejam apreciadas uma a uma, em ordem numérica. Seção II Dos Substitutos Art. 117. Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea de outra, não implicando em alteração da autoria da projeto original. § 1º O substitutivo será redigido com os mesmos requisitos do projeto original, referindo-se diretamente à matéria do mesmo, pois em caso contrário será destacado como projeto autônomo, competindo ao seu autor formulá-lo. § 2º Não será permitido ao Vereador mais de um substitutivo. § 3º Não serão admitidos substitutivos parciais. § 4º Somente é admissível quando se tratar de projeto de lei ou de resolução. § 5º Apresentado o Substitutivo, este será encaminhado à Consultoria Jurídica para instrução, nos termos do Art. 96. Seção III Do Destaque Art. 118. Destaque é o ato de separar do texto um dispositivo, emenda ou substitutivo a ele apresentada, para possibilitar a sua apreciação isolada pelo Plenário. § 1º O Destaque deve ser requerido por Vereador e aprovado pelo Plenário. § 2º A aprovação do requerimento implicará na preferência na discussão e na votação da proposição destacada, sobre as demais do texto original. Capítulo VIII Das Proposições Especiais	Seção I Do Veto Art. 119. A proposição vetada, total ou parcialmente, será despachada imediatamente às Comissões Competentes, após a sua deliberação. § 1º Quando o veto tiver por fundamento a ilegalidade da proposição, será encaminhado à Comissão de Justiça que terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir parecer. § 2º Se o veto fundar-se no interesse público, o exame caberá às Comissões de Mérito, que, para esse fim, terão o prazo comum de 08 (oito) dias, podendo oferecer parecer conjunto ou pareceres destacados. § 3º Se o veto tiver dupla fundamentação, manifestar-se-ão a Comissão de Justiça e as Comissões de Mérito, na forma e prazos dos §§ 1º e 2º. § 4º Se o veto, total ou parcial, objetivar o projeto de lei orçamentária, a Comissão de Justiça e as Comissões de Mérito terão o prazo comum de 05 (cinco) dias, podendo oferecer parecer conjunto ou pareceres destacados. Art. 120. Decorrido o prazo das Comissões, o Presidente incluirá a proposição vetada na Ordem do Dia, independentemente de parecer. § 1º O veto será submetido a uma única discussão e votação nominal, com parecer ou sem ele, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de seu recebimento, ou da primeira sessão se a Câmara estiver em recesso. § 2º O veto total ou parcial ao projeto de lei orçamentária deverá ser apreciado dentro de 10 (dez) dias úteis. § 3º No caso de veto parcial, incidindo sobre mais de um dispositivo, cada um deles será votado separadamente, mas se o veto for total a matéria será votada englobadamente. § 4º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea. § 5º O veto só será rejeitado por maioria absoluta dos membros da Câmara. § 6º Esgotado sem deliberação o prazo previsto no § 1º, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final. § 7º A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara. Seção II Do Orçamento Art. 121. O Prefeito enviará à Câmara projetos de leis estabelecendo: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - o orçamento anual. Art. 122. Os projetos de lei versando o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias deverão ser enviados à Câmara com a antecedência necessária para que possam ser compatibilizados com a elaboração da proposta orçamentária anual, observada a Lei Orgânica do Município. Art. 123. O projeto de lei orçamentária anual deverá ser enviado à Câmara até o dia 30 (trinta) de setembro e deverá ser apreciado, votado e encaminhado à sanção até 10 (dez) de dezembro, sob pena de ser promulgada pelo Prefeito a sua proposta originária. Art. 124. Recebidas do Executivo os Projetos de Lei sobre o Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual, serão encaminhados à deliberação, e, após, enviados à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parceria. § 1º A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parceria terá, durante o prazo máximo de 5 (cinco) dias para o exame formal e adaptações do projeto, se necessárias. § 2º Após a emissão do parecer, o projeto ficará com a Mesa durante 5 (cinco) dias para recebimento de emendas, sendo enviado, a seguir, à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias que sobre elas se pronunciará dentro de 5 (cinco) dias. § 3º Exarado o parecer sobre as emendas, o projeto irá à Ordem do Dia, para primeira discussão na sessão imediata, quando será o projeto votado e as emendas uma a uma. § 4º Durante a primeira discussão não serão admitidas novas emendas. Art. 125. A partir da primeira votação, começará a correr o prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento de emendas à segun-	da discussão, findo o qual a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias se manifestará sobre elas em 5 (cinco) dias. § 1º Após a emissão de parecer sobre as novas emendas, o projeto irá à Ordem do Dia, em segunda discussão na sessão imediata, quando será o projeto votado e as emendas uma a uma. § 2º Durante a segunda discussão não serão admitidas novas emendas. Art. 126. Aprovado o projeto em segunda discussão, será enviado com as emendas acolhidas à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, para apresentação da redação final, dentro do prazo de 5 (cinco) dias. Parágrafo único. Exarado o parecer da redação final, o projeto irá à Ordem do Dia na sessão imediata, para a sua aprovação. Se forem apresentadas emendas à redação, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias dará sobre elas parecer verbal. Art. 127. Estando na Ordem do Dia o Projeto do Orçamento, nenhuma outra matéria será incluída, salvo caso de extrema urgência reconhecida pela maioria. A Ordem do Dia será precedida apenas pelo Primeiro Expediente, cujo tempo será reduzido para trinta minutos, observando-se o disposto no Art. 209. Art. 128. Nas discussões da proposta orçamentária, observar-se-á o disposto nos Arts. 136 e 141. Parágrafo único. Para falar terão preferência os relatores e os autores das emendas, na ordem de sua apresentação. Art. 129. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual somente poderão ser aprovadas caso: I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre: a) dotações para pessoal e seus encargos; b) serviço da dívida; c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal. III - sejam relacionadas: a) com a correção de erros ou omissões; b) com os dispositivos do texto do projeto de lei. § 1º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. § 2º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta. Seção III Das Contas Art. 130. As contas do Prefeito, correspondentes a cada exercício financeiro, serão julgadas pela Câmara, através do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 131. Recebido o parecer do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara o despachará imediatamente para inclusão no Primeiro Expediente e colocará a disposição dos Vereadores. § 1º Dado conhecimento aos Vereadores, o processo será encaminhado à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para elaboração do Projeto de Decreto Legislativo. § 2º Elaborado o projeto, o processo permanecerá na Divisão de Expediente, onde poderá ser examinado, vedada a sua retirada daquela dependência, durante as três Sessões Ordinárias subseqüentes, devendo, dentro dos 05 (cinco) dias seguintes, ser incluído na Ordem do Dia para discussão e votação única. § 3º Para discussão do projeto será observado o disposto nos Arts. 136 e 141. § 4º Encerrada a discussão do projeto, será feita a votação das contas pelo processo nominal. Art. 132. Para apreciação das Contas do Prefeito, o prazo será de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar do seu recebimento, acompanhado do parecer do Tribunal de Contas. Art. 133. Rejeitadas as Contas, serão imediatamente remetidas cópias ao Ministério Público, para os devidos fins.	Título VI Das Discussões Capítulo I Disposições Gerais Art. 134. Salvo disposição expressa em contrário, nenhum projeto será aprovado sem passar por duas discussões, não computada a redação final. Parágrafo único. As discussões serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições: I - os vetos; II - os projetos de decreto legislativo sobre perda de mandato e títulos de cidadania; III - os requerimentos; IV - as moções; V - os recursos; VI - as contas do Prefeito; VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais. Art. 136. Na discussão de qualquer proposição, é facultado ao Vereador ceder seu tempo, total ou parcialmente, ao orador que estiver com a palavra. Art. 137. Ressalvado o disposto no § 1º do Art. 105, é facultado ao Vereador, que ainda não tiver usado da palavra na discussão e não a houver cedido, requerer o encerramento da discussão, após terem falado sobre a proposição, pelo menos, dois oradores a favor e dois contra. § 1º A proposta será feita sem abordar a proposição em exame. § 2º Submetido o requerimento ao Plenário, o proponente perderá a vez de falar se o encerramento for rejeitado. Art. 138. Declarado pelo Presidente o encerramento da discussão de um assunto, ninguém mais poderá falar sobre ele. Art. 139. Havendo 02 (dois) ou mais projetos sobre o mesmo assunto, o Presidente, previamente, consultará o Plenário sobre qual deles deverá servir de base para a discussão. § 1º Nos debates sobre a preferência, cada Vereador poderá falar pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos. § 2º O projeto preterido será retirado da Ordem do Dia e a ela voltará a requerimento do Autor, após a votação do projeto preferencial. § 3º As demais proposições não estão sujeitas a consultas de preferência, sendo apreciadas pela ordem de apresentação ao Plenário. Capítulo II Da Primeira Discussão Art. 140. Depois de instruída com os pareceres e demais peças, será a proposição incluída na Ordem do Dia para a primeira discussão. Parágrafo único. O projeto somente será lido, na íntegra, pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário. Art. 141. Cada Vereador poderá falar durante 15 (quinze) minutos na primeira discussão, sendo-lhe facultado esgotar logo todo o tempo ou reservar parte dele para a réplica. Art. 142. Se o projeto tiver parecer contrário da Comissão de Justiça, a discussão versará tão somente sobre a constitucionalidade e legalidade da proposição.No decorrer dela, é facultado o oferecimento de emendas ou substitutivos versando tal aspecto, os quais serão lidos pelo Secretário e discutidos. § 1º O projeto retornará à Comissão de Justiça para apreciação dessas emendas e substitutivos, após o que será incluída na Ordem do Dia. § 2º Não tendo havido apresentação de emendas ou substitutivos, a votação se dará imediatamente após a discussão. § 3º Se aprovado o parecer da Comissão de Justiça, contrário à constitucionalidade ou legalidade do projeto, será este imediatamente arquivado, por despacho do Presidente, independente de segunda discussão e votação. § 4º Rejeitado o parecer da Comissão de Justiça, o projeto será encaminhado às Comissões de Mérito, para receber pareceres, sendo reincluído na Ordem do Dia para a primeira dis-
---	--	---	--

cussão. Art. 143. Se o projeto tiver parecer favorável da Comissão de Justiça, a primeira discussão versará sobre o mérito da proposição, sendo permitido o oferecimento de emendas e substitutivos que, lidos pelo Secretário, serão discutidos na mesma ocasião. § 1º O projeto retornará às Comissões Competentes para apreciação dessas emendas e substitutivos, após o que será incluído novamente na Ordem do Dia. § 2º Não tendo havido apresentação de emendas ou substitutivos, a votação se dará imediatamente após a discussão. Capítulo III Da Segunda Discussão Art. 144. Após o encerramento da primeira votação, o projeto será submetido à segunda discussão, a qual versará apenas sobre o seu mérito. Parágrafo único. Na segunda discussão será observado o disposto nos Arts. 136 e 141. Art. 145. No decorrer da segunda discussão somente será admitida a apresentação de emendas ou substitutivos referentes ao mérito, subscritos por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, sendo discutidos juntamente com o projeto principal, depois de lidos pelo Secretário. § 1º O projeto retornará às Comissões de mérito, para apreciação dessas emendas ou substitutivos, após o que será novamente incluída na Ordem do Dia. § 2º Não tendo havido apresentação de emendas ou substitutivos, a votação se dará imediatamente após a discussão. Capítulo IV Da Discussão Única Art. 146. As proposições que, por disposição regimental, devam sofrer uma única discussão, serão incluídas na Ordem do Dia, após os pareceres das Comissões Competentes, observado o disposto no § 3º do Art. 96. Art. 147. Se a proposição tiver parecer contrário da Comissão de Justiça, aplicar-se-á o disposto no Art. 142 e parágrafos. Art. 148. Se o parecer da Comissão de Justiça for favorável, o Presidente colocará desde logo em discussão o mérito da proposição. Art. 149. No decorrer da discussão será permitido o oferecimento de emendas ou substitutivos, que serão discutidos juntamente com a proposição principal, depois de lidos pelo Secretário. § 1º Encerrada a discussão, a proposição retornará às Comissões Competentes para opinar sobre essas emendas ou substitutivos, após o que será incluída na Ordem do Dia para a votação. § 2º Não tendo havido apresentação de emendas ou substitutivos, a votação se dará imediatamente após a discussão. Capítulo V Da Redação Final Art. 150. Aprovada a proposição em discussão final, será encaminhada à Comissão de Redação. Art. 151. Quando a proposição não tenha sofrido emenda será permitido ao Vereador requerer, com aprovação do Plenário, a dispensa do parecer da Comissão de Redação. Art. 152. Oferecida a redação final, será a proposição incluída na Ordem do Dia para a discussão e votação. § 1º Cada Vereador poderá falar, pelo prazo de 10 (dez) minutos para apresentar emendas a redação. § 2º Só caberão emendas para evitar incorreção de linguagem, incoerência notória, contradição evidente ou absurdo manifesto. § 3º As emendas serão votadas em primeiro lugar, pela ordem de apresentação. Se aprovadas, a proposição voltará à Comissão de Redação para adaptá-las, sendo após incluída a proposição na Ordem do Dia, para votação de redação final. Se rejeitadas as emendas, será votada a redação proposta pela Comissão. Capítulo VI Dos Debates Seção I	Dos Oradores Art. 153. Os debates deverão realizar-se com ordem e serenidade. § 1º Todos os Vereadores falarão em pé ou sentados em seus respectivos lugares. § 2º O Vereador dirigir-se-á sempre ao Presidente ou à Câmara em geral, devendo falar voltado para os Vereadores. § 3º Ao dirigir-se a um colega, o Vereador lhe dará o tratamento pronominal de “Excelência”, e sempre que mencionar o nome do Vereador, deverá usar as expressões “Nobre Colega” ou “Nobre” Vereador”. § 4º Nenhum Vereador poderá referir-se aos colegas, e de modo geral, a qualquer representante do poder público, em forma injuriosa ou descortês. Art. 154. Se qualquer Vereador ao usar da palavra, contrariar disposições regimentais, o Presidente deverá adverti-lo, para que se atenha aos termos desse Regimento. § 1º Se o Vereador não atender à advertência do Presidente, este lhe cassará a palavra, dando por encerrado o seu discurso, inclusive cortando o som do microfone. § 2º Persistindo o Vereador na perturbação da ordem e das infrações regimentais, o Presidente o convidará a se retirar do Plenário, e não sendo atendido, tomará as providências que julgar necessárias ao cumprimento da determinação. Art. 155. O orador não poderá, durante as discussões: I - desviar-se da questão em debate; II - falar sobre matéria vencida; III - usar linguagem incompatível com o decoro parlamentar; IV - ultrapassar o prazo que lhe competir; V - deixar de atender às advertências da Presidência. Art. 156. Quando mais de um Vereador pedir a palavra simultaneamente para falar sobre o mesmo assunto, o Presidente conceder-la-á na seguinte ordem: I - ao autor da proposição; II - ao relator; III - ao autor de voto em separado; IV - ao autor de substitutivo ou emenda; V - a um orador favorável e a outro contrário, sucessiva e alternadamente, se for o caso. Art. 157. Em qualquer fase da sessão, o Vereador poderá pedir a palavra: I - na qualidade de Líder, na forma do § 4º do Art. 74; II - na qualidade de Presidente ou relator de Comissão Especial, para comunicação urgente relativa à sua missão, ressalvado o caso do Art. 62; III - para levantar questões de ordem. Art. 158. Para o uso da palavra no Segundo Expediente, será observado o sistema de inscrição prévia, ressalvada a preferência dos Vereadores que não tenham usado da palavra nas sessões anteriores. Seção II Dos Apartes Art. 159. Aparte é a interrupção do orador, para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate, devendo ser cortês e breve, não ultrapassando a 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para a proposição. § 1º O Vereador só poderá apartear o orador se este o permitir, e ao fazê-lo deverá observar o disposto no Art. 153 e parágrafos. § 2º Não serão permitidos apartes: I - à palavra do Presidente; II - paralelos ou cruzados; III - por ocasião de encaminhamento de votação; IV - em questão de ordem; V - quando o orador declarar que não os permite. Seção III Das Questões De Ordem Art. 160. Questão de Ordem é toda a duvida levantada em Ple-	nário quanto à interpretação do Regimento e sua aplicação. § 1º As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação das disposições regimentais que pretendem elucidar. § 2º Se o Vereador, ao levantar uma questão de ordem, não observar as disposições do § 1º, o Presidente poderá, desde logo, cassar-lhe a palavra. § 3º Para formular questão de ordem o Vereador disporá de até 05 (cinco) minutos. Art. 161. Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem. Parágrafo único. O Presidente poderá delegar ao Plenário, se assim o entender, a decisão da questão de ordem suscitada. Título VII Das Votações Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros. Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: I - Código Tributário do Município; II - Código de Obras ou de Edificações; III - Estatuto dos Servidores Municipais; IV - criação de cargos e aumento de vencimentos de servidores; V - rejeição do Veto; VI - Lei Complementar; VII - Regimento Interno da Câmara; VIII - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. Art. 164. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara: I - as leis concernentes a: a) aprovação e alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; b) zoneamento urbano e parcelamento do solo; c) concessão de serviços públicos; d) concessão de direito real de uso; e) alienação de bens imóveis; f) aquisição de bens imóveis por doação com encargo; g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos; h) obtenção de empréstimo de particular; i) concessão de isenção, remissão ou anistia de tributos municipais. II - realização de sessão secreta; III - rejeição dos projetos de lei orçamentária, plano plurianual e diretrizes orçamentárias; IV - rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas; V - destituição de componente da Mesa; VI - aprovação de representação solicitando a alteração do nome do Município. Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 04 (quatro) projetos de decreto legislativo, por ano, referentes à concessão de título de cidadão honorário. Art. 165. A votação completará o turno regimental de discussão, sucedendo-se ao seu encerramento, e só poderá ser interrompida por falta de quorum ou para dar lugar a questão de ordem regimental a ela referente. Parágrafo único. Se o tempo regimental da sessão se esgotar, considerar-se-á prorrogado até a conclusão da votação da proposição já iniciada. Art. 166. Os Vereadores presentes à sessão não poderão escusar-se de votar; deverão porém abster-se de fazê-lo nos ternos do Art. 65, inciso V, podendo assistir à votação. § 1º Salvo o impedimento deste artigo, nenhum Vereador deverá deixar o Plenário durante as votações. § 2º Qualquer Vereador, mediante questão de ordem, poderá requerer a verificação de presença durante a votação, para que sejam registradas as ausências. Art. 167. Os processos de votação serão: I - simbólico;	II - nominal. Parágrafo único. O voto será secreto no julgamento dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito. Art. 168. Pelo processo simbólico o Presidente, ao anunciar a votação, convidará os Vereadores que aprovam a proposição a se conservarem sentados e proclamará o resultado. § 1º Qualquer Vereador que julgar inexoato o resultado da votação simbólica poderá requerer a sua verificação. § 2º O pedido deverá ser feito logo após a proclamação do resultado e antes de se passar a outro assunto. § 3º A verificação se fará por meio de chamada nominal, proclamando o Presidente o resultado, sem que constem da ata as propostas individualizadas. § 4º Nenhuma votação comportará mais de uma verificação. Art. 169. O processo nominal será feito por meio de sistema eletrônico indicando “SIM”, “NÃO” ou “ABSTENÇÃO”. § 1º O processo de votação será aberto pelo Presidente, o qual liberará o painel por tempo determinado a seu critério. § 2º Encerrada a votação, o Presidente providenciará a liberação dos resultados no painel eletrônico, declarando o resultado da votação. § 3º Para que haja votação nominal é preciso que um Vereador a requeira e o Plenário aprove. Art. 170. As proposições serão votadas em bloco, salvo quando requerida a votação por partes, mediante aprovação do Plenário. Art. 171. Os substitutivos serão votados antes da proposição original e na ordem inversa de sua apresentação. Parágrafo único. Aprovado um substitutivo, ficarão os outros prejudicados juntamente com a proposição original. Art. 172. As emendas serão votadas em bloco, conforme tenham parecer favorável ou parecer contrário de todas as Comissões, desde que deferido pelo Plenário a requerimento de qualquer Vereador, considerando-se que: I – no bloco das emendas com parecer favorável incluem-se as de Comissão, quando sobre elas não haja manifestação em contrário de outra; II – no bloco das emendas com parecer contrário incluem-se aquelas sobre as quais se tenham manifestado pela rejeição as Comissões competentes para o exame de mérito, embora consideradas constitucionais e orçamentariamente compatíveis. § 1º O Plenário poderá conceder, a requerimento de qualquer Vereador, que a votação das emendas se faça destacadamente, observando o disposto no Art. 118. § 2º As emendas serão votadas uma a uma caso não se verifique as situações descritas no “caput” e nos incisos I e II deste artigo. § 3º Terão prioridade as emendas supressivas, a seguir as restritivas, não sendo votadas aquelas que forem prejudicadas pela votação anterior. § 4º A subemenda será votada depois da emenda respectiva. Art. 173. É admissível o requerimento de preferência, sujeito ao Plenário sem discussão, para votação de substitutivos e emendas. Art. 174. Salvo disposição regimental em contrário, o Presidente, ex-ofício ou em questão de ordem formulada por Vereador, poderá encaminhar a votação submetendo ao Plenário a apreciação da proposição ou de parecer contrário à ela. Parágrafo único. Toda vez que o parecer de uma Comissão for no sentido de ser ouvido o Prefeito, o Presidente o submeterá à discussão e votação antes do mérito, ressalvada sempre, a preferência de apreciação do parecer da Comissão de Justiça, contrário à proposição. Art. 175. O Presidente da Câmara, ou seu substituto, somente terá voto: I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário. Título VIII DA PROMULGAÇÃO Art. 176. Aprovado o projeto de lei na forma regimental, o Presidente da Câmara no prazo de dez dias úteis, o enviará ao
--	---	--	---

Prefeito que, concordando, o sancionará e o promulgará. § 1º Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto. § 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção. § 3º Se o veto for rejeitado o Prefeito será comunicado oficialmente, em 48 (quarenta e oito) horas, para promulgação. § 4º Se o Prefeito não promulgar a lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará e, se não o fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo em igual prazo. Art. 177. Aprovado pela Câmara um Projeto de Resolução ou de Decreto Legislativo, competirá ao Presidente a sua promulgação e publicação. Art. 178. Serão registrados em livros competentes e arquivados na Divisão de Expediente os originais de todas as Leis, Resoluções, Decretos Legislativos e Emendas à Lei Orgânica do Município. Título IX DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL Capítulo I Da Lei Delegada Art. 179. A Lei Delegada será elaborada pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal. § 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência privativa da Câmara e a legislação sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual. § 2º A delegação ao Prefeito terá a forma de decreto legislativo da Câmara, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício. § 3º Se o decreto legislativo determinar a apreciação da lei delegada pela Câmara, esta o fará em discussão e votação únicas, vedada qualquer emenda. § 4º Se não depender de apreciação da Câmara, ou esta for favorável, o Prefeito promulgará a lei. Capítulo II Da Medida Provisória Art. 180. O Prefeito, em caso de calamidade pública, poderá editar medida provisória, com força de lei, para abertura de crédito extraordinário, devendo submetê-la de imediato à Câmara Municipal que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, para se reunir no prazo de 05 (cinco) dias. § 1º A Comissão de Justiça emitirá parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo a matéria submetida a uma discussão e votação únicas, em sessão extraordinária para tal fim designada pela Presidência dentro de 05 (cinco) dias. § 2º A medida provisória perderá a eficácia, desde a edição, se não for convertida em lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, devendo a Câmara Municipal disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes. Título X Das Sessões Capítulo I Disposições Gerais Art. 181. As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas publicamente, salvo disposição expressa em contrário ou salvo deliberação em contrário tomada pela maioria de dois terços de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar. § 1º As sessões ordinárias realizam-se às terças e quintas-feiras, com a duração de quatro horas e quinze minutos, podendo a Ordem do Dia ser prorrogadas por tempo certo, a requerimento de qualquer Vereador, mediante aprovação do Plenário. O requerimento não poderá ser discutido, tendo preferência o que pedir menor tempo. § 2º Nenhuma prorrogação poderá ser requerida por tempo inferior a 20 (vinte) minutos e, em cada sessão, somente serão admitidas duas prorrogações, totalizando quatro horas e quinze minutos. Art. 182. A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, quando houver matéria de interesse público a deliberar:	I - pelo Prefeito; II - pela Mesa da Câmara; III - a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara; IV - por convocação popular, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, subscrito por 5% (cinco por cento) dos eleitores e observados os requisitos previstos no Art. 91, § 1º deste Regimento. § 1º As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e nelas não se poderá tratar de assunto estranho à convocação. § 2º A convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será comunicada, por escrito, apenas aos ausentes. § 3º As sessões extraordinárias poderão ser diurnas ou noturnas, nos próprios dias das ordinárias, antes ou depois destas, e ainda nos domingos e feriados, e mesmo durante os períodos de recesso. Art. 183. Serão solenes: I - as sessões de instalação dos trabalhos legislativos, no início de cada legislatura; II - as sessões de comemoração de fatos históricos relevantes ou de alta significação para o Município, propostas mediante requerimento sujeito à deliberação do Plenário. §1º Nas sessões solenes será observada a ordem dos trabalhos previamente estabelecida, cumpridas as disposições regimentais, competindo-lhe a expedição de convites oficiais. §2º São vedadas a transformação da Sessão Ordinária em Sessão Solene. § 3º As sessões solenes somente poderão ser instaladas, com a presença, no mínimo, de 01 (um) Vereador. Art. 184. Mediante deliberação da Câmara, as sessões poderão ser suspensas em caso de falecimento do Presidente da República, do Governador do Estado, do Prefeito Municipal, de Vereador ou por qualquer outro fato que, dada a sua alta relevância, justifique tal medida. Parágrafo único. A suspensão da sessão será pleiteada mediante requerimento verbal, que será discutido e votado na forma regimental. Art. 185. Excepcionalmente, poderá a Câmara declarar-se em Sessão Permanente, por deliberação da Mesa ou a requerimento subscrito, no mínimo, pela maioria absoluta dos Vereadores, deferido de imediato pelo Presidente. § 1º A Sessão Permanente, cuja instalação depende de prévia constatação de “quorum”, não terá tempo determinado para o encerramento, que só se dará quando, a juízo da Câmara, tiverem cessado os motivos que a determinaram. § 2º Em Sessão Permanente, a Câmara permanecerá em constante vigília, acompanhando a evolução dos acontecimentos e pronta para, a qualquer momento, reunir-se em Sessão Plenária e adotar qualquer deliberação, assumindo as posições que o interesse público exigir. § 3º Não se realizará qualquer outra sessão, já convocada ou não, enquanto a Câmara estiver em Sessão Permanente, ressalvado o disposto no § 4º. § 4º Havendo matéria urgente a ser apreciada pela Câmara, ou com prazo fatal para deliberação, faculta-se a suspensão da Sessão Permanente e a instalação de Sessão Extraordinária, destinada exclusivamente a esse fim específico, convocada de ofício pela Mesa. § 5º A instalação de Sessão Permanente, durante o transcorrer de qualquer sessão plenária, implicará no imediato encerramento desta última. Capítulo II Disposições Especiais Art. 186. À hora de iniciar-se a sessão, os Membros da Mesa e os Vereadores ocuparão seus lugares no recinto, depois de haverem assinado o livro de presença que, para esse fim, ficará à disposição dos mesmos no Plenário. Parágrafo único. Tem assento à Mesa o Presidente e os Primeiro e Segundo Secretários, ou quem suas vezes fizer, na forma regimental. Art. 187. Durante as Sessões somente os Vereadores poderão permanecer no Plenário, ressalvadas as disposições do Art. 9º. § 1º O presente dispositivo não se aplica aos convidados ofi-	ciais da Câmara, e aos Secretários Municipais quando convocados. § 2º A Tribuna poderá ser utilizada por até 05 (cinco) minutos por convidados pela Presidência, desde que devidamente trajados. Art. 188. De cada Sessão da Câmara será lavrada Ata resumida, contendo os nomes dos Vereadores presentes e ausentes e uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida e submetida à aprovação do Plenário. Parágrafo único. Essa ata será lavrada ainda que não haja sessão por falta de quorum. Art. 189. Os discursos lidos e os documentos que os instruírem serão mencionados resumidamente na ata e arquivados. § 1º A transcrição integral de qualquer documento na Ata será feita mediante requerimento escrito, sujeito à aprovação de dois terços dos Vereadores presentes, sem discussão. § 2º As fitas contendo a transcrição integral da sessão serão mantidas íntegras e arquivadas. Art. 190. A Ata da sessão anterior será lida na sessão subsequente, e, não havendo pedido de retificação ou impugnação, será considerara aprovada independentemente de votação. Parágrafo único. A Câmara poderá dispensar a leitura da Ata, determinando que a mesma fique à disposição dos Vereadores na Divisão de Expediente. Art. 191. Os Vereadores poderão falar sobre a Ata uma única vez, por tempo não superior a cinco minutos, para impugná-la ou pedir a sua retificação. § 1º Se o pedido de retificação não for contestado a Ata se considerará aprovada com essa retificação; em caso contrário, o Plenário decidirá a respeito. § 2º Quando se tratar de impugnação, será a Ata submetida à deliberação do Plenário, depois de lida pelo Secretário. Art. 192. Aprovada a Ata, será ela assinada pela Mesa que estiver dirigindo os trabalhos na ocasião. Em caso contrário, será lavrada nova Ata a ser apreciada na Sessão seguinte. Art. 193. A Ata da última sessão da legislatura será redigida e submetida à discussão e aprovação da Câmara, antes de se levantar a sessão, qualquer que seja o número de Vereadores presentes. Capítulo III Das Sessões Ordinárias Seção I Disposições Preliminares Art. 194. As sessões ordinárias terão início às 8:45 horas, compondo-se de três partes: Primeiro Expediente, Ordem do Dia e Segundo Expediente. Parágrafo único. Estando na Ordem do Dia os Projetos de Lei do Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, as sessões terão andamento especial previsto neste Regimento. Art. 195. Verificada a presença regimental de Vereadores, o Presidente declarará aberta a Sessão. § 1º Entende-se por “quorum” o número regimental de Vereadores cuja presença é necessária. § 2º Na abertura dos trabalhos, será exigido, para o Primeiro Expediente e Ordem do Dia, o quorum da maioria absoluta dos membros da Câmara, e um terço (1/3) para o Segundo Expediente. Seção II Do Primeiro Expediente Art. 196. O Primeiro Expediente terá início às 8:45 horas e término às 10:15 horas. Parágrafo único. Decorrido esse prazo, a matéria remanescente será apreciada após a Ordem do Dia, na forma do Art. 209. Art. 197. Verificada a existência de “quorum” através da chamada a ser feita pelo Secretário, serão abertos os trabalhos do Primeiro Expediente. Não havendo número, o Presidente aguardará durante 15 (quinze) minutos para determinar a segunda chamada. § 1º O prazo de retardamento será deduzido do tempo destinado ao Primeiro Expediente. § 2º Persistindo a falta de quorum, após a segunda chamada, o Presidente dará por encerrada a sessão.	Art. 198. Abertos os trabalhos, o Presidente solicitará a um Vereador: I - a leitura de trecho Bíblico; II – ao Secretário, a leitura da ata da sessão ou sessões anteriores; III – ao inscrito, a utilização da Tribuna Popular. Art. 199. Encerrado os trâmites do Art. 198, o Secretário procederá a leitura resumida do expediente, e, subseqüentemente, o Presidente, dos Projetos, Moções, Relatórios, Indicações e Requerimentos. §1º Salvo quanto aos projetos, o Secretário não lerá as proposições cujo autor não estiver presente, ficando as mesmas transferidas para a sessão subsequente, facultado, porém, ao líder partidário subscrever a proposição para que, a mesma, tenha andamento. §2º As efemérides da semana serão divulgadas pela TV Legislativa no início das sessões ordinárias. Art. 200. Esgotada a matéria, será dada a palavra aos oradores inscritos para o Segundo Expediente, que a usarão por 05 (cinco) minutos cada um, observado o disposto nos Arts.207 e 208. Art. 201. Esgotado o tempo regimental, ou antes, se não houver mais oradores inscritos, o Presidente solicitará ao Secretário fazer a chamada para a Ordem do Dia. Seção III Da Ordem do Dia Art. 202. O Presidente, após a verificação da existência de “quorum” para a abertura dos trabalhos, iniciará a parte destinada à Ordem do Dia, com início às 10:15 horas e término às 12:15 horas. Art. 203. Reabertos os trabalhos, o Presidente lerá o que se houver de votar ou discutir, devendo a matéria estar impressa e distribuída aos Vereadores com a antecedência mínima de quarenta e oito horas. Art. 204. A matéria da Ordem do Dia, salvo disposição regimental ou concessão de alteração, será assim distribuída: I - Matéria de Redação Final; II - Matéria em votação (primeira ou segunda discussão encerrada); III - Matéria em votação (discussão única); IV - Matéria em Segunda Discussão; V - Matéria em Primeira Discussão; VI - Matéria em Discussão Única. § 1º Os vetos terão preferência na apreciação sobre à todas as demais matérias. § 2º O projeto cuja discussão não for concluída pelo decurso do tempo regimental da sessão, ficará automaticamente incluído na Ordem do Dia da Sessão subsequente, como seu primeiro item, ressalvada a preferência constante do § 1º. Art. 205. A Ordem do Dia, comunicada ao Vereador no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão, só poderá ser alterada por motivo de inversão ou adiamento de proposição, sendo os requerimentos verbais ou escritos submetidos à apreciação do Plenário sem discussão. § 1º Na alteração não se admite a inclusão de matéria nova. § 2º O adiamento só poderá ser proposto por tempo determinado, seja qual for o estado em que se achar a discussão, mas não será admitido quando já estiver iniciada a votação. Apresentados dois ou mais requerimentos no mesmo sentido, será votado preferencialmente o que marcar menor prazo. Art. 206. Esgotada a Ordem do Dia, sem ter fluído o prazo de duração da sessão, o tempo restante será destinado ao prosseguimento do Primeiro Expediente, quer para a apreciação da matéria remanescente, quer para o uso da tribuna pelos oradores inscritos no Segundo Expediente. Seção IV Do Segundo Expediente Art. 207. O Segundo Expediente terá início após o término da Ordem do Dia. Art. 208. Iniciados os trabalhos, cada orador inscrito, disporá de 05 (cinco) minutos para versar sobre matéria de sua livre escolha. § 1º O orador não poderá ser apartado sob nenhum pretexto. § 2º Esgotado o seu tempo, não será permitida qualquer dilação de prazo, salvo quando o orador subsequente ceder-lhe o seu tempo, sendo vedada a cessão parcial.
--	--	---	---

Art. 209. O orador chamado poderá ceder a sua vez a qualquer outro Vereador, ou desistir da palavra. §1º Nenhum Vereador poderá se inscrever mais de uma vez, na mesma sessão, para falar no Segundo Expediente. §2º O orador poderá falar de seu próprio lugar, dispensando o acesso à tribuna. Capítulo IV Das Sessões Secretas Art. 210. A Câmara poderá realizar sessões secretas, mediante deliberação tomada pela maioria de dois terços dos seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar. Art. 211. As sessões secretas poderão ser convocadas com esse caráter, ou, ainda, assim se tornarem, no curso da sessão pública, observado o disposto no Art. 210. Art. 212. Quando se tiver de realizar sessão secreta, previamente convocada, será afixado na portaria o edital declarando essa circunstância. As portas do recinto das sessões serão fechadas, vedando-se a permanência nas imediações, tanto as pessoas de fora como aos funcionários da Câmara, competindo essas diligências aos Secretários da Mesa. Parágrafo único. Deliberada a sessão secreta no curso da sessão pública, o Presidente fará cumprir as providências mencionadas neste artigo. Art. 213. Iniciada a sessão secreta a Câmara decidirá, preliminarmente, se o objeto proposto deverá continuar a ser tratado secretamente. Caso contrário, a sessão se tornará pública. No mesmo ato a Câmara deliberará sobre a necessidade da presença de funcionários no recinto, especificando-os. Parágrafo único. Cada Vereador disporá de 10 (dez) minutos para a discussão. Art. 214. Ao Primeiro Secretário competirá lavrar a respectiva ata, que, lida e aprovada na mesma sessão, será assinada por todos, lacrada e arquivada, com rótulo datado e rubricado pela Mesa, arquivando-se inclusive os documentos a ela referentes. Art. 215. Antes de encerrada a sessão secreta a Câmara resolverá, após discussão, se a matéria decidida deverá ou não ser publicada, no todo ou em parte. Se autorizada a publicação parcial, a Mesa redigirá o texto e o submeterá, na mesma sessão, à aprovação da Câmara, facultada a sua discussão. Autorizada a publicação total, será divulgado o texto da Ata. Parágrafo único. Nas discussões previstas neste artigo, o tempo destinado à cada Vereador é de dez minutos. Art. 216. Mantido o sigilo, a nenhum Vereador será lícito divulgar, por qualquer modo, o que se passou na Sessão Secreta. A quebra de sigilo será considerada incompatível com o decoro parlamentar. Parágrafo único. Os funcionários que participaram da Sessão Secreta incidirão nas cominações administrativas e penais, se não mantiverem o devido sigilo, apurando-se as suas res-	ponsabilidades. Capítulo V Da Convocação e do Comparecimento Do Secretário Municipal Art. 217. O Secretário Municipal poderá ser convocado pela Câmara para prestar informações que lhe forem solicitadas sobre assunto de sua competência administrativa. § 1º A convocação far-se-á através de requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos membros da Câmara, e, uma vez apresentado à Divisão de Expediente, nela permanecerá por 03 (três) dias, a fim de ser examinado pelos Vereadores, que poderão oferecer emendas. § 2º O requerimento deverá indicar explicitamente o motivo da convocação, especificando os quesitos que serão propostos ao Secretário Municipal. § 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º, o requerimento será incluído para discussão e votação no Primeiro Expediente da Sessão Ordinária subsequente. § 4º Aprovado o requerimento de convocação, o Presidente da Câmara expedirá o respectivo ofício ao Secretário Municipal, enviando-lhe cópia autêntica da proposição e solicitando -lhe marcar dia e hora de seu comparecimento. § 5º O Secretário Municipal deverá atender à convocação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do ofício. Art. 218. A Câmara reunir-se-á em Sessão Extraordinária, em dia e hora previamente estabelecidos, com o fim específico de ouvir o Secretário Municipal sobre os motivos da convocação. § 1º Aberta a Sessão, o Secretário Municipal terá o prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por igual período de tempo, mediante deliberação do Plenário, a pedido de qualquer Vereador ou do Secretário Municipal, para discorrer sobre os quesitos do requerimento de convocação, não sendo permitidos apartes. § 2º Concluída a exposição inicial do Secretário Municipal, faculta-se a qualquer Vereador solicitar esclarecimentos sobre os itens constantes do requerimento de convocação, não sendo permitidos apartes, e concedendo-se a cada Vereador 05 (cinco) minutos. § 3º Para responder às interpelações que lhe forem dirigidas nos termos do § 2º, sempre imediatamente após cada uma delas, o Secretário Municipal disporá de 05 (cinco) minutos para cada resposta, sendo vedados os apartes. § 4º O Secretário Municipal e os Vereadores não poderão desviar-se da matéria da convocação. Art. 219. Poderá o Secretário Municipal, independentemente de convocação, comparecer à Câmara, em dia e hora previamente estabelecidos, para prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria, quando julgar oportuno fazê-lo pessoalmente. Parágrafo único. Na Sessão Extraordinária convocada para esse fim, o Secretário Municipal fará uma exposição inicial sobre os motivos que o levaram a comparecer à Câmara, respondendo, a seguir, as interpelações que eventualmente lhe sejam dirigidas	pelos Vereadores, obedecido ao disposto no Art. 218. Art. 220. Sempre que comparecer à Câmara, o Secretário Municipal terá assento à Mesa, à direita do Presidente. Art. 221. Na hipótese de não haver quorum na Sessão Extraordinária em que comparecer o Secretário Municipal, após a segunda chamada, a sessão será transformada em reunião, com qualquer número de Vereadores presentes, prosseguindo-se de acordo com as normas deste Capítulo, de tudo lavrando-se a competente Ata. Título X Dos Órgãos Auxiliares Capítulo I Da Diretoria Geral Art. 222. Os serviços administrativos da Câmara far-se-ão através da Diretoria Geral que se regerá pelo respectivo Regulamento. Art. 223. Ressalvados os atos que competem à Mesa, na forma prevista neste Regimento, ao Presidente compete inspecionar os serviços e velar pela observância do seu Regulamento através de portarias. Art. 224. Qualquer interpelação por parte dos Vereadores, relativa aos serviços da Diretoria Geral, ou à situação do respectivo pessoal, deverá ser dirigida e encaminhada diretamente à Mesa, através de seu Presidente. § 1º A Mesa, em reunião, tomará conhecimento dos termos do pedido e deliberará a respeito, dando ciência, por escrito, diretamente ao interessado. § 2º A interpelação, a que se refere este artigo, será protocolada como processo interno, a ela se anexando a resposta e documentos pertinentes, para fins de arquivamento. Art. 225. Dos atos do Presidente da Mesa, relativos aos serviços da Diretoria Geral e seu pessoal, caberá sempre recurso na forma regimental. Art. 226. Os funcionários da Divisão de Expediente gozarão férias nos mesmos períodos de recesso previstos para os Vereadores. Capítulo II Da Consultoria Jurídica Art. 227. Compete à Consultoria Jurídica, subordinada diretamente à Presidência da Câmara, emitir parecer técnico-jurídico nas proposições e outras matérias que lhe forem encaminhadas pelo Presidente, além de outras atribuições constantes no Regulamento respectivo. Art. 228. Aplica-se à Consultoria Jurídica, no que for compatível, o disposto no Capítulo I deste Título. Título XI Da Reforma do Regimento Interno Art. 229. O Regimento Interno da Câmara somente poderá ser alterado, reformado, ou substituído, através de Resolução. Art. 230. O Projeto de Resolução que vise alterar, reformar ou	substituir o Regimento Interno somente será admitido quando proposto: I - por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara; II - pela Mesa, III - pela Comissão de Justiça; IV - por Comissão Especial para esse fim constituída. Parágrafo único. O Projeto de Resolução a que se refere o presente artigo será discutido e votado em dois turnos, e só será dado por aprovado se contar com o voto mínimo e favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. Título XII Disposições Finais Art. 231. As representações da Câmara aos poderes e as autoridades do Estado e da União serão assinadas pela Mesa. Parágrafo único. Os papéis do expediente da Câmara serão assinados pelo Presidente e, na sua falta, pelos demais membros da Mesa, respeitada a ordem de substituição. Art. 232. As certidões ou cópias de documentos constantes do Arquivo da Câmara serão expedidas pelo setor competente, mediante requerimento escrito sujeito a despacho do Presidente. Art. 233. Os requerimentos de municípios, pleiteando medidas da Câmara, serão apreciados pela Mesa, que deliberará sobre o seu conhecimento e providências eventualmente cabíveis, nos termos deste Regimento. Art. 234. As deliberações do Presidente ou do Plenário, interpretando o Regimento, ou decidindo casos omissos, constituirão precedentes regimentais, anotados para serem observados como normas estabelecidas. Art. 235. A utilização de recursos audiovisuais durante a sessão e outras atividades da Câmara será disciplinada por Resolução específica. Art. 236. A Mesa poderá contratar, mediante autorização da Câmara, os serviços de organização de seus arquivos e de publicação de leis, resoluções, despachos e outras matérias de expediente que devam ser divulgadas. Art. 237. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 238. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de setembro de 2007. PAULO FRANCISCO MENDES Presidente Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.- JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS Diretor Geral
---	---	--	---

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SERT

Secretaria de Relações do Trabalho

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO

AO TRABALHADOR

Secretaria de Relações do Trabalho



Prefeitura de

SOROCABA

1763069/2	Ajudante de Cozinha	Ensino Médio Completo	24 meses exp em higienização de alimentos, manipulação, atendimento e carregamento de materiais
1772622/6	Ajudante de Cozinha	Ensino Médio Completo	03 meses exp em cozinha industrial, pizzaria, fast-food, montar pratos, pizzas, salgados, montar lanches e lavar louças
1769796/2	Ajudante de Serralheiro	Ensino Fundamental	12 meses exp em serralheria, experiência como meio oficial serralheiro
1756754/1	Alinhador de Direção	Ensino Médio Completo	24 meses exp em alinhamento e manutenção de veículos multimarcas
1770173/1	Assistente de Vendas	Ensino Médio Completo	06 meses exp em vendas de loteamentos, disponibilidade de horário e trabalho em final de semana
1771318/1	Auxiliar Contábil	Ensino Médio Completo	12 meses exp na área fiscal, passivo, ativo e conciliação bancária
1771191/4	Auxiliar de Administração	Ensino Médio Completo	24 meses exp em rotinas administrativas, pacote office
1770679/2	Auxiliar de Corte	Ensino Fundamental	06 meses exp em malharia
1773808/1	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	48 meses exp em rotinas de escritório, disp de horário para viagens, possuir habilitação para carro, domínio de informática
1773387/4	Auxiliar de Limpeza	Ensino Médio Completo	24 meses exp em carteira, ter trabalhado em supermercados
1773387/3	Auxiliar de Limpeza	Ensino Médio Completo	24 meses exp em supermercados e hipermercados
1772347/4	Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental	12 meses exp em manutenção de ambientes, fachadas e calçadas
1770739/1	Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental	12 meses exp em conservação e manutenção de ambientes, limpeza de calçadas e fachadas

1774958/1	Auxiliar de Vendas	Ensino Médio Completo	06 meses exp por telefone, trabalho de telemarketing
1774488/1	Auxiliar de Vendas	Ensino Médio Completo	06 meses exp em loja, conservação, serviços gerais, atendimento ao cliente, bancos, etc...
1774968/3	Auxiliar Financeiro (a)	Ensino Médio Completo	06 meses exp em contas a pagar e receber, tributos, fluxo de caixa e agendamento de pagamentos
1773261/1	Auxiliar Financeira	Ensino Médio Completo	12 meses exp na área financeira - contas a pagar e receber, boletos, planilhas, experiência em excel e word, curso técnico Cont ou Adm Empresas
1773296/1	Auxiliar Técnico Controle Qualidade	Ensino Médio Completo	Formação Técnica em Química Completa ou Cursando, trabalho na modalidade de estágio
1774257/1	Auxiliar Técnico Eletrônico	Ensino Médio Completo	Serviços de inspeção de medidores de energia elétrica, possuir curso técnico em eletrônica, ou eletrotécnica, ou eletricidade ou mecatrônica, habilitado
1772622/10	Balconista de Lanchonete	Ensino Médio Completo	03 meses exp em fast-food, atendimento ao cliente, limpeza de mesas, tirar pedidos, disponibilidade de horário
1774499/1	Balconista de Padaria	Ensino Fundamental	03 meses exp em atendimento ao cliente, reposição de mercadorias, balcão de lanchonete, residir próximo ao emprego
1774495/1	Balconista de Padaria	Ensino Fundamental	12 meses exp em balcão de padaria e lanchonete, atendimento ao cliente, reposição de mercadorias
1758261/1	Borracheiro	Ensino Fundamental	03 meses exp em montagem, desmontagem e conserto de pneus de veículos nacionais e importados
1774403/1	Caixa de Loja	Ensino Médio Completo	12 meses exp em abertura e fechamento de caixa, atendimento ao cliente, disp de horário, domínio de informática
1773314/3	Caldeireiro (chapas de ferro e aço)	Ensino Médio Completo	24 meses exp em traçados de caldearia, chapas, dobras, cortes, soldas, redução e montagem de estrutura
1769692/1	Caldeireiro (chapas de ferro e aço)	Ensino Médio Completo	24 meses exp na função, interpretação de desenho mecânico e montagem de peças
1770864/1	Carpinteiro de Obras	Ensino Fundamental	18 meses exp na função
1767665/1	Casseiro (cassal)	Ensino Fundamental	60 meses exp em jardinagem, limpeza piscina, cuidar de animais, conh em hidráulica, mecânica, possuir CNH, limpeza casa, lavar, passar e cozinhar
1773387/2	Conferente de Mercadorias	Ensino Médio Completo	18 meses exp em conferência de mercadorias e notas fiscais
1768083/1	Consultor de Vendas	Ensino Médio Completo	06 meses exp em vendas, cadastros de clientes
1772303/1	Coordenador de Operações	Superior Completo	24 meses exp em comando de equipe de supervisores e colaboradores na área de limpeza hospitalar . Conh em gestão de pessoas e serviços
1772622/6	Copeiro	Ensino Médio Completo	06 meses exp em balcão de padaria, lanchonete e fast-food, disp de horário
1770879/1	Cortador	Ensino Fundamental	12 meses exp em cortes para tecidos em indústria / malharia
1771873/1	Costureira de Máquina Reta	Ensino Fundamental	12 meses exp na função, conhecimentos em teste piloto, disp de horário
1773773/2	Cozinheiro de Restaurante	Ensino Fundamental	24 meses exp em rotinas de cozinha de restaurante, montagem de cardápio e preparo de alimentos, noções de higiene
1772622/7	Cozinheiro Geral	Ensino Médio Completo	24 meses exp em restaurante, preparar 80 refeições dia, trabalho em refeitório de funcionários
1772622/2	Cumín	Ensino Médio Incompleto	06 meses exp em atendimento, auxílio ao garçon, carregamento de pratos, talheres e refeições, disp de horário
1769692/5	Desenhista Projetista Mecânico	Ensino Superior Completo	48 meses exp em projetos estruturais, estruturas e caldearia pesada, máquinas de elevação, autocad, inglês
1755304/1	Desenhista Projetista Mecânico	Ensino Médio Completo	36 meses exp em desenhos de produtos, moldes, possuir auto cad, conh pacote office
1773387/7	Desenhista Técnico (Ilustrações artísticas)	Ensino Médio Completo	18 meses exp em confecção de cartazes para supermercados, anúncios e propagandas
1774202/1	Docente de Ensino Profissionalizante	Ensino Médio Completo	Para atuar como professor de Metrologia
1769574/1	Eletricista	Ensino Fundamental	12 meses exp em manutenção de automóveis em geral, possuir habilitação
1774454/1	Eletricista de Manutenção em Geral	Ensino Médio Completo	12 meses exp na função, conhecimentos em hidráulica e elétrica, disponibilidade para viagens
1773387/1	Empacotador, à mão	Ensino Médio Completo	Para trabalho de empacotamento de mercadorias, atendimento ao cliente
1759677/1	Encarregado de Controle de Produção	Ensino Fundamental	36 meses exp em confecções e coordenação de serviços, comando de produção
1772622/5	Encarregado de Cozinha	Ensino Médio Completo	12 meses exp em compra de produtos, distribuição e organização de tarefas na cozinha, liderança de equipe de auxiliares, disp de horário
1771623/1	Encarregado de Obras	Ensino Médio Completo	36 meses exp em terraplenagem, infra-estrutura, drenagem e pavimentação. Ter trabalhado em empresas de pavimentação
1762852/1	Encarregado de Soldagem	Ensino Fundamental	36 meses exp na função, conhecimentos em solda mig
1769692/7	Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo	50 meses exp em elaboração de projetos elétricos de equipamentos de elevação e transporte de cargas, lógicas de circuitos, autocad, inglês
1769692/6	Engenheiro Mecânico	Superior Completo	48 meses exp em projetos e orçamentos de máquinas, conhecimentos em cálculos estruturais, informática, inglês intermediário, formação Engenharia
1773314/1	Engenheiro Mecânico	Ensino Superior Completo	12 meses exp em autocad, preparação de lista de materiais, orçamentos, desenvolvimento de projetos de tubulações e ar condicionado
1773309/1	Ferramenteiro	Ensino Médio Completo	24 meses exp na função, conhecimentos em moldes plásticos
1765440/1	Fiscal de Caixa	Ensino Médio Completo	24 meses exp em supermercado, hipermercado, disponibilidade de horário
1772622/1	Garçon	Ensino Médio Incompleto	03 meses exp em emissão de pedidos, vendas sugestivas, disponibilidade de horário
1773368/1	Gerente de Varejo	Ensino Superior Completo	36 meses exp em loja de varejo, áreas de papelaria e informática
1773348/1	Jardineiro	Ensino Médio Completo	12 meses exp comprovada na função, serviços de rastelar, aparar arbustos, plantio de árvores
1773387/6	Manobrista	Ensino Médio Completo	24 meses exp em manobrar veículos nacionais e importados, atendimento ao cliente
1767487/1	Marceneiro	Ensino Fundamental	24 meses exp em confecção de cadeiras, moldar, montar, estofar, lixar e outros serviços
1771003/2	Mecânico	Ensino Fundamental	24 meses exp em montagem industrial de tanque de carbono, aço, inox, ferramentaria, possuir leitura e interpretação de desenho
1771352/1	Mecânico de Automóvel	Ensino Fundamental	24 meses exp em manutenção de carros de passeio
1756754/2	Mecânico de Automóvel	Ensino Médio Completo	24 meses exp e conhecimento em injeção eletrônica
1761684/2	Mecânico Manutenção de Máquinas	Ensino Médio	24 meses exp em refrigeração e compressores, experiência em operação de caldeira
1773508/1	Mecânico Manutenção Máq. Costura	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função
1768255/1	Mecânico Manut Máquinas Industriais	Ensino Médio Completo	24 meses exp em manutenção de máquinas têxteis
1765980/1	Mecânico Manut Máquinas Industriais	Ensino Médio Completo	12 meses exp em manutenção de motor diesel, substituição de bicos e filtros
1755368/1	Mecânico de Motor a Diesel	Ensino Fundamental	24 meses exp em motores, freios, câmbio e diferencial (Mercedes, Cummins e MWM)
1773383/1	Mensageiro	Ensino Médio Incompleto	06 meses exp em hotelaria, atendimento ao cliente, boa dicção, possuir inglês básico
1769692/4	Motorista Carreteiro	Ensino Médio Completo	48 meses exp em pranchas e amarração, correntes e cintas, habilitado letra E e experiência em transportadoras
1772622/3	Motorista de Caminhão	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp com caminhão loco, entrega de mercadorias, carregar e descarregar produtos, ajudar na cozinha
1774968/1	Motorista de Caminhão	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp naz função, possuir curso MOPP, ter trabalhado em transportadora, habilitação letra D
1774988/2	Motorista de Carro de Passeio	Ensino Médio Completo	12 meses exp comprovada na função, habilitação letra B, conhecer Sorocaba e região
1774499/2	Oficial de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	06 meses exp em manutenção e limpeza de ambientes, reposição de mercadorias, p/ trabalho em padaria
1773622/1	Oficial de Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	06 meses exp em montagem e manutenção de motores de popa e embarcações em geral, conh em elétrica e mecânica
1770089/1	Oficial de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	06 meses exp em manutenção de motos, consertos rápidos, troca de óleo, bateria, escapamento em geral, habilitado para moto
1771191/1	Operador de Caixa	Ensino Médio Completo	24 meses exp em hipermercado e atacado, exp comprovada em carteira
1772622/1	Operador de Caixa	Ensino Médio Completo	12 meses exp em emissão eletrônica de comandas, recebimento de valores, abertura e fechamento de caixa, recebimento de cheques, disp horário
1759589/1	Operador de Máquina de Dobrar Chapas	Ensino Médio Incompleto	36 meses exp comprovada na função, para operar máquina de dobrar chapas e tubos de metal
1772195/1	Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função
1773387/5	Operadora de Telemarketing Ativo e Recepção	Ensino Médio Completo	24 meses exp na função, atendimento ao cliente, oferecer produtos e serviços
1770864/2	Pedreiro	Ensino Fundamental	12 meses exp na função
1773406/1	Pintor	Ensino Fundamental	12 meses exp em pintura residencial
1774780/1	Porteiro	Ensino Fundamental	06 meses exp em portaria, noções de informática, atendimento a clientes internos e externos, disp de horário
1770276/1	Promotor de Vendas Especializado	Ensino Médio Completo	12 meses exp em promoção de vendas em concentrações de veículos e pessoas, demonstrar produtos e planejar vendas
1772622/11	Recepcionista Atendente	Ensino Médio Completo	12 meses exp em recepção de clientes, entrega de cardápio, encaminhamento, disponibilidade de horário
1773387/8	Recepcionista Atendente	Ensino Médio Completo	24 meses exp em recepção de clientes, conhecimentos em informática, paibx
1772238/1	Repositor de Mercadorias	Ensino Médio Completo	12 meses exp em reposição de mercadorias, habilidade para confeccionar cartazes, disponibilidade de horários, trabalho em finais de semana
1771191/3	Repositor de Mercadorias	Ensino Médio Completo	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1751681/1	Representante Comercial Autônomo	Ensino Médio Completo	06 meses exp na área de eletro-domésticos, produtos de farmácia e perfumaria
1765071/1	Representante Comercial Autônomo	Ensino Médio Completo	06 meses exp na função, possuir registro no Corresp, veículo próprio, para trabalho no ramo alimentício
1770064/1	Riscador de Tecidos	Ensino Médio Completo	06 meses exp em corte de tecidos em confecção
1769796/1	Serralheiro	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada como serralheiro
1763261/1	Serralheiro	Ensino Médio Completo	24 meses exp na função, conh em leitura e interpr desenho, para trabalho com esquadrias de alumínio
1764657/1	Serralheiro	Ensino Fundamental	24 meses exp na função, conhecimentos em leitura e interpretação de desenho, para trabalho com chapas metálicas
1769692/2	Soldador	Ensino Médio Completo	24 meses exp em solda Tig, Mig, Mag e desenho mecânico
1771003/1	Soldador	Ensino Fundamental	24 meses exp em solda Mig e Tig
1748688/1	Soldador	Ensino Médio Completo	12 meses exp em soldas MIG, TIG e MAG
1772622/4	Supervisor de Teleatendimento	Ensino Médio Completo	24 meses exp em supervisão de delivery, organização de entregas, mapeamento da região, controle de motoboys, entregas, etc...
1767770/1	Técnica de Alimentos	Ensino Médio Completo	24 meses exp comprovada na função, conhecimentos em cozinha industrial, atendimento ao cliente
1773314/2	Torneiro Mecânico	Ensino Médio Completo	12 meses exp em desenvolvimento de projetos de máquinas e dispositivos mecânicos para automação, elaboração de orçamentos
1767216/1	Torneiro Mecânico	Ensino Médio Incompleto	24 meses exp comprovada na função, para operação de máquinas de ferramentaria e usinagem
1767479/1	Vendedor	Ensino Médio Completo	06 meses exp em venda de consórcios em geral
1764437/1	Vendedor de Comércio Varejista	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp comprovada na função, conhecimentos no ramo alimentício, habilitado e com moto própria
1772631/1	Vendedor de Serviços	Ensino Médio Completo	06 meses exp em venda de produtos de telefonia, possuir carro ou moto própria
1769419/1	Vendedor de Serviços	Ensino Médio Completo	03 meses exp em vanda de alarmes e serviços eletrônicos de segurança, possuir habilitação para carro e moto
1760424/1	Vendedor de Serviços	Ensino Fundamental	12 meses exp em ferramentas, realizar serviços internos e externos, habilitado para moto
1759542/1	Vendedor de Serviços	Ensino Médio Completo	06 meses exp em vendas de alarmes e sistemas, possuir carteira de habilitação
1759728/1	Vendedor de Serviços	Ensino Médio Completo	12 meses exp em vendas de uniformes para empresas, possuir veículo próprio
1773206/1	Vendedor (a) Interno	Ensino Médio Completo	Para venda de cartões hipercard, captação de clientes, apresentação de produtos e clientes, cadastro de propostas, entrega de novos cartões
1770848/1	Vendedor Interno	Ensino Médio Incompleto	24 meses exp em vendas de colchões e móveis em geral
1774403/2	Vendedor Interno	Ensino Médio Completo	12 meses exp em venda de materiais de construção, conhecimentos em informática, atendimento ao cliente
1770045/1	Vendedor no Comércio de Mercadorias	Ensino Médio Completo	06 meses exp em venda de material de segurança individual, possuir carro ou moto
1773107/1	Vigilante / Guardete	Ensino Fundamental	Para trabalho eventual, possuir academia atualizada

Deficientes Físicos, Auditivos, Visuais e Mentais Cadastro e entrega de Currículos no Pat

Atendimento: R. Coronel Cavalheiros, 353 - Esquina com R. Leopoldo Machado - das 8h às 16h

Os candidatos deverão comparecer munidos de Carteira Profissional e RG. Serão encaminhados somente cinco candidatos para cada vaga anunciada e a experiência deverá ser devidamente comprovada pelo candidato para o encaminhamento. As vagas acima ofertadas têm o perfil solicitado pelas empresas, não sendo de responsabilidade deste Posto as exigências por elas indicadas.

ECONOMIA

Acess@Compras

Prefeitura inaugura portal para operar pregão eletrônico

A Prefeitura de Sorocaba lança nesta segunda-feira (17), às 16h, em um evento no auditório da Biblioteca Municipal, o site Acess@Compras, que foi desenvolvido para operar o pregão eletrônico. A administração utilizava o site do Banco do Brasil para as compras por esse sistema desde outubro de 2005.

O Acess@Compras vai permitir uma série de vantagens em relação ao sistema usado atualmente junto ao Banco do Brasil. A principal delas é o fato de contar com um banco de dados próprio, que permitirá à Prefeitura mais informações e a emissão de relatórios personalizados, o que não ocorre hoje.

Com base no banco de dados será possível excluir com mais rapidez um fornecedor

que não corresponda às expectativas. Isso será feito a partir do relatório personalizado que indicará o comportamento integral de todos. O Banco do Brasil gera relatórios gerais e não disponibiliza informações cadastrais em detalhe por operar com prefeituras do Brasil inteiro. Também não fornece a assistência individualizada que a Paradigma dará.

Outra vantagem será a possibilidade de pequenos fornecedores de Sorocaba poderem participar. Hoje isso não ocorre porque há um receio desses empresários de enfrentar burocracia.

Com o novo portal, será possível reduzir o tempo para a conclusão de uma compra direta de 15 dias, em média, para até 24 horas.

URBES



CONSCIÊNCIA NO TRÂNSITO - A Semana Nacional de Trânsito continua com diversas atividades pela cidade. Na manhã desta quarta-feira (19), Urbes – Trânsito e Transportes realizou o Encontro “O jovem e o trânsito”, que reuniu, na Biblioteca Municipal, cerca de 70 estudantes e representantes de escolas. Até agora, pelo menos 400 crianças com idades entre quatro e seis anos já visitaram a Feira de Trânsito, montada no Esplanada Shopping. Outras 500 já assistiram a peça “Trânsito na nossa vida, faz parte, então vamos aprender”, no auditório do Sest/Senat, no Alto da Boa Vista.



MEIO AMBIENTE - O Parque Água Vermelha desenvolve há um ano um projeto de produção de mudas de diferentes espécies vegetais, como árvores, arbustos e plantas ornamentais. Criado inicialmente para utilização própria, o viveiro se desenvolveu, e hoje distribui muda para visitantes e pessoas que as solicitam. A produção média é de 200 mudas por mês e, atualmente, o parque possui mil delas em estoque, prontas para plantio. O viveiro de mudas é um dos recentes investimentos realizados pela Prefeitura de Sorocaba no Parque Água Vermelha, com a montagem de um aquário, reforma do playground, a substituição e a instalação de novas placas de comunicação visual e um programa de educação ambiental. Com 20 mil metros quadrados de área verde, ocupados por plantas, árvores e três lagos, o parque fica na rua România, 150, Jardim Europa. A visitação é gratuita e, mais informações, pelo telefone 3221-6643.

OBRAS

Ciclovía da av. Santa Cruz ultrapassa um quilômetro

A futura ciclovía da avenida Santa Cruz, na Zona Oeste, está asfaltada em mais de mil metros de extensão. A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe), também iniciou na última semana o plantio de grama esmeralda ao redor da pista, ações que seguirão simultaneamente até atingir 2.600 metros. As obras integram o processo de revitalização da avenida, que inclui sua duplicação entre as avenidas Américo Figueiredo e Armando Pannunzio.

Os serviços atuais consistem em limpeza do canteiro

central e demarcação da pista, ações anteriores à aplicação de massa asfáltica. Posteriormente ela receberá pintura vermelha, sinalização viária por pintura de solo e placas, sistema de iluminação e, além do gramado, arbustos e mudas de árvores. Segundo o plano ciclovário desenvolvido com base nos conceitos de "Cidade Saudável" e "Cidade Educadora", a ciclovía da Santa Cruz se interligará à da avenida Elias Maluf (975 metros) que, por sua vez, será ligada à ciclovía da avenida Paulo Emanuel de Almeida (2.300 metros).

INTERNET

Transporte ponto com

Urbes lança portal com serviços para munícipes e empresas

A Urbes - Trânsito e Transportes lançou na manhã desta quinta-feira (20) o seu portal oficial (www.urbes.com.br). O novo site utiliza as tecnologias de Web 2.0, o que torna a navegação mais rápida. No portal, é possível encontrar todo tipo de informação sobre linhas e itinerários de ônibus.

As empresas também já estão se beneficiando da tecnologia, fazendo pela internet a recarga dos cartões de vale-transporte de seus funcionários.

Existem várias informações disponíveis na página que entrou no ar nesta quinta-feira. Entre elas, a história da empresa pública, as campanhas desenvolvidas pelo setor de educação, as estatísticas de acidentes realizadas nos últimos anos, as alturas e

medidas das pontes e viadutos, além de explicações sobre todos os cartões eletrônicos utilizados no sistema de transporte coletivo do município.

Os técnicos criaram um local para acesso rápido que tem o objetivo de facilitar a vida do internauta. A lista com os pontos de radares estáticos, a compra do vale-transporte, por exemplo, podem ser conferidas com cliques rápidos.

Os condutores que quiserem, poderão baixar formulários para recursos e defesas de multas e esclarecer dúvidas sobre como recorrer e indicar condutores infratores. O portal da Urbes - Trânsito e Transportes também traz mapas e até uma lista completa com os nomes dos motoristas autorizados a realizar fretamentos e o transporte escolar no município.

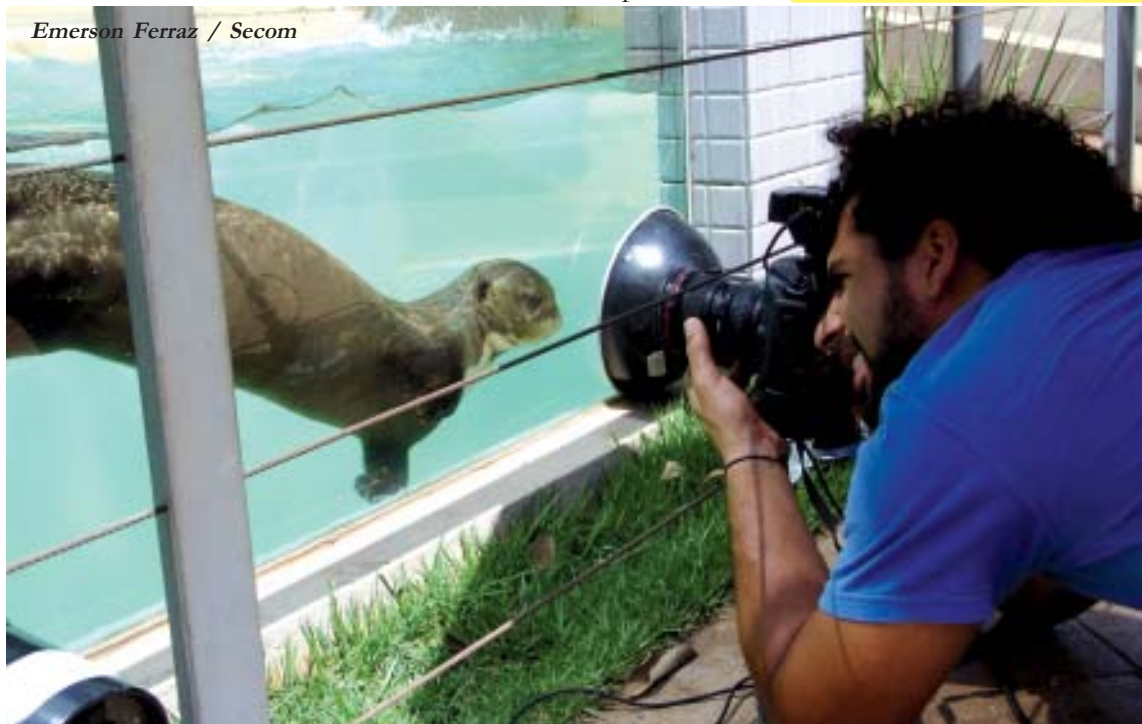
SAAE



Zaqueu Proença / Secom

PARQUE DAS ÁGUAS - A Prefeitura, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), dá prosseguimento ao conjunto de obras integrantes do Parque das Águas do Jardim Abaeté, novo espaço que vem sendo criado pela administração pública municipal e que vai se constituir em mais uma opção de lazer, recreação e para a prática de esportes e atividades saudáveis. Com um total aproximado de 160.000 m², a área vai receber pista de caminhada, pista de skate, ciclovia, playground, campos de futebol, quadra de areia, anfiteatro, praça de eventos, praça de alimentação e sanitários, entre outros.

Emerson Ferraz / Secom



DESTAQUE ANIMAL - A edição de setembro da revista National Geographic Brasil traz uma reportagem sobre projetos para a preservação de ariranhas em ambiente nativo e cativeiro. Entre os centros conservacionistas e pesquisas mencionados, está o Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros", que mantém exemplares da espécie desde sua fundação, em 1968. Em dezembro de 2006, uma equipe de reportagem visitou o zôo e fotografou a ariranha "Princesa", a única do país a ficar em um recinto de vidro mais próximo do público.

EMPREGO

Metade dos alunos da Unit volta ao mercado de trabalho

Por intermédio da Secretaria de Relações do Trabalho, a Prefeitura de Sorocaba proporcionou cursos de qualificação profissional e geração de rendas para 1.461 pessoas, no primeiro semestre deste ano. Todos os cursos foram ministrados pela Universidade do Trabalhador (Unit), a maioria deles em parceria com instituições da cidade, entre as quais incluem-se o Serviço Nacional da Indústria (Senai), Serviço Nacional do Comércio (Senac), Universidade de Sorocaba (Uniso) e outras instituições de ensino.

De acordo com informações da Sert, pelo menos 50% dos participantes desses cursos conseguiram uma colocação no mercado de trabalho, ou montaram seu próprio negócio. A afirmação baseia-se em pesquisas realizadas pela Unit, que mantém um contato frequente com ex-alunos da instituição, por telefone e carta, para saber dos resultados pós-cursos.

A relação de cursos da Unit é extensa e normalmente disputada por um grande número de candidatos.